



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.020 Campo Grande, sexta-feira, 1 de novembro de 2019. 186 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	3
DECRETO NORMATIVO .....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO .....	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	144
MUNICIPALIDADES .....	173
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	186

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 201, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos, vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 201, de 3 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

*§ 2º Os valores mantidos no Fundo de Reserva, referido no § 1º deste artigo, não poderão representar saldo inferior a 20% (vinte por cento) do saldo devedor atualizado do Poder Executivo perante o Poder Judiciário Estadual, em decorrência dos valores transferidos ao Tesouro do Estado, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar.*

§ 3º .....

.....

*II - 20% do saldo devedor atualizado do Poder Executivo perante o Poder Judiciário Estadual, decorrente dos valores transferidos ao Tesouro do Estado, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, devem corresponder ao Fundo de Reserva previsto no § 1º deste artigo, que será administrado, exclusivamente, pelo Poder Judiciário do Estado, para o qual serão transferidos os novos depósitos judiciais, bem como suas respectivas remunerações.*

*§ 4º Ainda que o saldo devedor atualizado do Poder Executivo perante o Poder Judiciário Estadual, previsto no inciso II do § 3º deste artigo, futuramente, venha a ter saldo superior a 20% em relação ao valor apurado na data da publicação desta Lei Complementar, deverá ser observado, para transferência do valor excedente ao Tesouro do Estado, o disposto no art. 14 desta Lei Complementar.*

"Art. 4º .....

*I - pelo saldo existente na Conta Única do Poder Judiciário do Estado, correspondente a 20% do saldo devedor atualizado do Poder Executivo perante o Poder Judiciário Estadual, existente na data da publicação desta Lei Complementar;*

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

*§ 3º Por liberalidade do Poder Judiciário Estadual, mediante termo de acordo a ser firmado, poderão ser pactuados com o Poder Executivo prazos e condições diferentes dos constantes no inciso VI do art. 3º desta Lei Complementar e neste artigo, desde que não se comprometa a regular expedição de alvarás aos titulares das verbas depositadas." (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

**LEI**

LEI Nº 5.427, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as informações aos consumidores dos percentuais aplicados por furtos de energia elétrica e suas perdas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Concessionárias de Energia Elétrica, estabelecidas no Estado do Mato Grosso do Sul, deverão especificar nas faturas de energia elétrica, de forma clara, os valores cobrados a cada consumidor final, referentes à compensação aplicada em razão do furto de energia e suas perdas.

Art. 2º As concessionárias deverão, a cada 12 (doze) meses, preferencialmente no mês de dezembro, informar aos consumidores os resultados obtidos com as medidas tomadas ao longo do ano, apresentando os seguintes dados:

I - quantidade de ocorrências, onde se constatam casos de furto de energia e/ou violação de medidores;

II - valores, em percentuais, do que significou a regularização da cobrança.

Parágrafo único. As informações descritas neste artigo poderão estar disponíveis apenas nos sites das referidas empresas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO N. 15.303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas – SAD/SED/ADM/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 25 (vinte e cinco) vagas para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, distribuídas conforme constante no Anexo deste Decreto.

§1º. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

§2º. As vagas destinadas a candidatos inscritos na condição de cotistas negros, indígenas ou pessoa com deficiência (PCD) e que não forem providas por falta de aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação, por cargo, função e município/localidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO N. 15.303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

## VAGAS AMPLIADAS POR MUNICÍPIO/LOCALIDADE, CARGO E FUNÇÃO

Município/Localidade	Cargo	Função	Quantidade	Destinação de Vaga
Água Clara	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	Ampla Concorrência
Antônio João	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	1	Ampla Concorrência
Aparecida do Taboado	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	Ampla Concorrência
		Agente de Merenda	1	Ampla Concorrência
	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	Ampla Concorrência
Aquidauana	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	Cotista Negro
Camapuã	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	Ampla Concorrência
Campo Grande	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	6	Ampla Concorrência
			1	Cotista Negro
		Agente de Merenda	5	Ampla Concorrência
			1	Cotista Negro
Iguatemi	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	Ampla Concorrência
Nova Alvorada do Sul	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	Ampla Concorrência
Paranaíba	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	Ampla Concorrência
Assentamento Nova Itamarati	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	1	Cotista Negro
Três Lagoas	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	1	Ampla Concorrência

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 104/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 104/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F ON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos		F				
	1	4	240	787.430,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	787.430,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS 71207.19.571.2023.8234 Fomentar projetos de CT&I dos Institutos Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (INCT)		F				
	3	3	281	350.000,00	0,00	
	3	4	281	10.064,00	0,00	
71207.19.571.2023.8235 Criar Observatório de Economia Criativa para agregar e fomentar projetos de ambientes inovadores e tecnologias sociais do Estado.		F				
	3	3	281	0,00	350.000,00	
	3	4	281	0,00	10.064,00	
<b>SUBTOTAL</b>			281	360.064,00	360.064,00	
<b>TOTAL</b>			240	787.430,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			281	360.064,00	360.064,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				1.147.494,00	360.064,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

*Torna sem efeito a Resolução que menciona.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Resolução Segov n. 152, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.019, de 31 de outubro de 2019, página 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2713, de 31 de outubro de 2019

Dispõe sobre a inclusão, alteração e exclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, alterações e exclusões dos produtos, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas,

II - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope,

III- Fralda,

IV - Absorventes higiênicos íntimos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de novembro de 2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2713, de 31 de outubro de 2019

### 20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

#### 48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891088191253	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA BASICA S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7898224890629	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 20 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	36,69	I
7896012878729	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	15,19	I
7896012878736	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	28,79	I
7896012877982	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - G - 40 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	39,19	I
7896012877975	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	39,19	I
7896012877999	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - XG - 34 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	39,19	I
7896012878477	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XXG - 10 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	17,39	I
7898162881741	FRALDA SAPEKA MEG - G - 36 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	26,49	I

7898162882076	FRALDA SAPEKA MEG - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	26,49	I
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	4,79	I
7898162881796	FRALDA SAPEKA REGULAR - M - 07 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	4,79	I
7898162881789	FRALDA SAPEKA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	4,79	I
7898162880157	FRALDA SAPEKA REGULAR - XXG - 6 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	4,79	I
7896012878835	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	24,89	I
7896012878859	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	47,39	I
7896012878828	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	24,89	I
7896012878842	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	47,39	I

**50.00 - Absorventes higiênicos externos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898064034818	ABSORVENTE ADULTMAX - 20 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	9,39	I
7891088535606	ABSORVENTE SILHOUETTE BASICA C/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,49	I
7891088535620	ABSORVENTE SILHOUETTE BASICA C/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,49	I
7891088535835	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA NOTURNA C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,69	I
7891088535590	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA BASICA S/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,49	I
7891088535613	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA BASICA S/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,49	I
7891088535781	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA C/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,09	I
7891088535873	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA C/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,09	I
7891088191352	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA NOTURNA C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,69	I
7891088535842	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA REGULAR C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7891088535859	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA REGULAR S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7898224890858	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA REGULAR S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7891088535774	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA S/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,49	I
7891088535866	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA S/ABAS - 24 UNIDADES - 1PCT - PACOTE	6,09	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****04.00 - Cachaça e aguardentes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
5601213170648	AGUARDENTE ALIANCA ANTIQUA - 700ML - GARRAFA	161,08	I
5601213020035	AGUARDENTE ALIANCA BAGACEIRA 43% - 750ML - GARRAFA	112,10	I
5601213170693	AGUARDENTE ALIANCA VELHA - 700ML - GARRAFA	104,55	I
7893218003702	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 965ML - GARRAFA	19,90	I
7896383730244	AGUARDENTE YPIOCA WITH GUARANA - 1000ML - GARRAFA	18,90	I
40341514	APERITIVO EMIL UNDERBERG - 20ML - GARRAFA	13,23	I
7897877000270	CACHACA SALINAS BALSAMO - 700ML - GARRAFA	42,42	A
7897877000393	CACHACA SALINAS BALSAMO - 1000ML - GARRAFA	36,90	A

7897877000065	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 700ML - GARRAFA	35,54	A
7897877000423	CACHACA SALINAS UMBURANA - 1000ML - GARRAFA	39,99	A
7897877000249	CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML - GARRAFA	35,90	A
7897877000201	CACHACA SALINAS UMBURANA - 600ML - GARRAFA	26,99	A

**10.00 - Licores e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
8003405007942	AGUARDENTE FRANCOLI GRAPPA DEL PIEMONTE POGGIO BASSO - 500ML - GARRAFA	127,55	I
3850158301002	AGUARDENTE MARASKA SLIVOVITZ DE AMEIXA - 750ML - GARRAFA	246,97	I
7802175001072	AGUARDENTE MISTRAL PISCO RESERVADO - 750ML - GARRAFA	134,63	I
5601358490014	LICOR CIA DAS QUINTAS AMARGUINHA AMENDOAS AMARGAS - 700ML - GARRAFA	142,33	I
8034050094903	LICOR FRANCOLI LIMONCELLO COSTA DEI LIMONI 30% - 700ML - GARRAFA	170,33	I
8003405009410	LICOR FRANCOLI SAMBUCA D AMANTE 40% - 700ML - GARRAFA	155,15	I
3850158400729	LICOR MARASKA APRICOT DAMASCO 28% - 750ML - GARRAFA	215,03	I
3850158404703	LICOR MARASKA MARASCHINO DE CEREJA 32 % - 1000ML - GARRAFA	239,34	I

**15.00 - Tequila**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
759380113625	TEQUILA EL CHARRO GOLD - 750ML - GARRAFA	110,12	I
759380113427	TEQUILA EL CHARRO SILVER - 750ML - GARRAFA	110,12	I

**16.00 - Uísque**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
5000281055084	WHISKY OLD PAR 18 ANOS - 750ML - GARRAFA	299,00	I

**22.00 - Sidra e similares**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
3114080043059	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 750ML - GARRAFA	2.887,15	I
3114080043042	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 1500ML - GARRAFA	5.925,22	I
3114080043035	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 3000ML - GARRAFA	25.752,67	I
3114080047057	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL ROSE - 750ML - GARRAFA	4.830,01	I
3114080016060	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER - 375ML - GARRAFA	348,00	I
3114080016053	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER - 750ML - GARRAFA	692,17	I
3114080016046	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER GRAPHIC - 1500ML - GARRAFA	1.446,49	I
3114080034057	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER VINTAGE ROSE DE LUXE - 750ML - GARRAFA	911,14	I
3114080016039	ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER WOODEN - 3000ML - GARRAFA	3.059,45	I
7896931615061	ESPUMANTE LUNAR STILE MOSCATEL - 660ML - GARRAFA	19,80	I
5602068000036	ESPUMANTE MURGANHEIRA BRUTO ROSE - 750ML - GARRAFA	230,09	I
5602068000272	ESPUMANTE MURGANHEIRA RESERVA BRUTO BRANCO - 750ML - GARRAFA	170,48	I
5606215150018	ESPUMANTE RAPOSEIRA SUPER RESERVA BRUTO TINTO - 750ML - GARRAFA	173,11	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	--------------------	--------------



7798057482056	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA ALTO SAFRA 2009 - 750ML - GARRAFA	980,54	I
7798057481585	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA ATEMPORAL BLEND - 750ML - GARRAFA	148,84	I
7798057481479	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	69,89	I
7798057480366	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	116,96	I
7798057480076	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM CHADONNAY - 750ML - GARRAFA	116,96	I
7798057480199	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM MALBEC - 1500ML - GARRAFA	218,99	I
7798057480182	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM MALBEC - 375ML - GARRAFA	69,89	I
7798057480090	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM MALBEC - 750ML - GARRAFA	116,96	A
7798057480106	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA PREMIUM MALBEC - 750ML - GARRAFA	116,96	I
7798057481912	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA TERROIR SELECTION MALBEC - 375ML - GARRAFA	105,37	I
7798057482643	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA TERROIR SELECTION MALBEC - 750ML - GARRAFA	204,89	I
7798057482384	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	81,67	A
7798057482377	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE CLASSIC MALBEC - 750ML - GARRAFA	81,67	A
7798057482407	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE CLASSIC TORRENTES - 750ML - GARRAFA	81,67	I
7798057482896	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE RED BLEND TINTO - 750ML - GARRAFA	81,67	I
7798057480113	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE ROSE MALBEC - 750ML - GARRAFA	81,67	I
8002062012917	VINHO ARGENTINO MASI TUPUNGATO CORBEC TINTO CORVINA/MALBEC - 750ML - GARRAFA	261,59	I
8002062001768	VINHO ARGENTINO MASI TUPUNGATO PASSO BLANCO PINOT GRIGIO/TORRENTES - 750ML - GARRAFA	80,33	I
8002062001607	VINHO ARGENTINO MASI TUPUNGATO PASSO DOBLE TINTO CORVINA/MALBEC - 750ML - GARRAFA	96,35	I
7798117479699	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA AR MALBEC - 750ML - GARRAFA	196,33	I
7798081667122	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA LA FINCA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	54,30	I
7798081668617	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA LA FINCA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	54,30	I
7798081668228	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA LA FINCA MALBEC - 750ML - GARRAFA	54,30	I
7798117472591	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	82,17	I
7798117470634	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA RESERVA RED PASSION - 750ML - GARRAFA	76,63	I
7798117479941	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA RESERVA SPECIAL SELECTION CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	82,17	I
7798117479958	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA RESERVA SPECIAL SELECTION MALBEC - 750ML - GARRAFA	82,17	I
77998117479996	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA SPECIAL SELECTION ROSE - 750ML - GARRAFA	82,17	I
7798117479712	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA ZHIK MALBEC - 750ML - GARRAFA	299,07	I
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	8,99	A
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,99	A

7896931611384	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO ROSADO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,99	A
7896931611353	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	8,99	A
7896931611346	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,99	A
7896855900311	VINHO BRASILEIRO PERGOLA NIAGARA SECO - 1470ML - GARRAFA	15,90	A
7896855904012	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 1470ML - GARRAFA	15,90	A
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML - GARRAFA	15,90	A
7896931615108	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SECO - 1000ML - GARRAFA	12,90	I
7896931615092	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	12,90	I
7896931615122	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	8,99	I
7896931615115	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,99	I
7804602380040	VINHO CHILENO VINA MAR VALE DE CASABLANCA RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	95,35	I
7804602380019	VINHO CHILENO VINA MAR VALE DE CASABLANCA RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	104,89	I
7804602380002	VINHO CHILENO VINA MAR VALE DE CASABLANCA RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	95,35	I
7804340808011	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	37,66	A
7804340100184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	37,66	A
7804340100054	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	37,66	A
7804340822178	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA MERLOT - 750ML - GARRAFA	37,66	A
7804340808028	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	37,66	A
7804340101563	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO ETIQUETA AZUL - 750ML - GARRAFA	318,91	I
7804340101150	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO ETIQUETA NEGRA CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	125,40	I
7804340909312	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO ETIQUETA NEGRA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	244,47	I
7804340909121	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	71,55	I
7804340909053	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	134,39	A
7804340101341	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CARMENERE - 375ML - GARRAFA	65,05	I
7804340901057	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	134,39	A
7804340901088	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	122,17	I
7804340901170	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	134,39	I
7804340101549	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	134,39	I
7804340102492	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA RED BLEND SERIES - 750ML - GARRAFA	148,13	I
7804340909060	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	134,39	I

7804340901316	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA SYRAH - 750ML - GARRAFA	134,39	I
7804340905109	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LATE HARVEST - 500ML - GARRAFA	72,51	I
7804340902917	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CABERNET SAUVIGNON - GARRAFA	18,05	I
7804340904577	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	35,25	A
7804340902573	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	55,53	A
7804340902641	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CARMENERE - 750ML - GARRAFA	55,53	A
7804340909985	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CHARDONNAY - 375ML - GARRAFA	35,25	I
7804340901545	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	55,53	I
7804340909565	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON MERLOT - 375ML - GARRAFA	35,25	I
7804340902535	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON MERLOT - 750ML - GARRAFA	55,53	I
7804340902924	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON SAUVIGNON BLANC - GARRAFA	18,05	I
7804340904584	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON SAUVIGNON BLANC - 375ML - GARRAFA	35,25	I
7804340902580	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	55,53	A
7804340902825	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON SYRAH - 750ML - GARRAFA	55,53	I
7804340909107	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	44,51	I
7804340909039	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	77,45	A
7804340904034	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CARMENERE - 375ML - GARRAFA	44,51	I
7804340902184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	77,45	A
7804340909572	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	77,45	I
7804340909558	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	77,45	I
7804340102577	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	77,45	A
7804340909114	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA SAUVIGNON BLANC - 375ML - GARRAFA	44,51	I
7804340909046	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	77,45	I
184178000441	VINHO ESPANHOL BODEGAS CEPA 21 RIBERA DEL DUERO HITO TINTO - 750ML - GARRAFA	149,13	I
184178000656	VINHO ESPANHOL BODEGAS CEPA 21 RIBERA DEL DUERO TRAMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	260,37	I
8437008963075	VINHO ESPANHOL BODEGAS MENADE RUEDA VERDEJO BRANCO - 750ML - GARRAFA	120,94	I
663985002614	VINHO ESPANHOL EMILIO MORO RIBERA DEL DUERO FINCA RESALSO TINTO - 750ML - GARRAFA	150,58	I
663985002294	VINHO ESPANHOL EMILIO MORO RIBERA DEL DUERO MALLEOLUS SANCHOMARTIN TINTO - 750ML - GARRAFA	1.954,89	I
663985000955	VINHO ESPANHOL EMILIO MORO RIBERA DEL DUERO MALLEOLUS TINTO - 750ML - GARRAFA	480,51	I
663985002102	VINHO ESPANHOL EMILIO MORO RIBERA DEL DUERO TINTO - 750ML - GARRAFA	220,71	I
8414542040134	VINHO ESPANHOL MUGA RIOJA BRANCO - 750ML - GARRAFA	150,18	I

8414542150093	VINHO ESPANHOL MUGA RIOJA RESERVA SELECTION ESPECIAL TINTO - 750ML - GARRAFA	436,20	I
8414542100098	VINHO ESPANHOL MUGA RIOJA RESERVA TINTO - 750ML - GARRAFA	268,21	I
8414542125107	VINHO ESPANHOL MUGA RIOJA RESERVA TORRE TINTO - 750ML - GARRAFA	906,78	I
8414542050133	VINHO ESPANHOL MUGA RIOJA ROSADO - 750ML - GARRAFA	140,66	I
8414542250137	VINHO ESPANHOL MUGA ROSADO - 1500ML - GARRAFA	307,19	I
8437002557294	VINHO ESPANHOL VINEDOS Y BODEGAS PITTACUM BIERZO PETIT TINTO - 750ML - GARRAFA	124,09	I
3604894724218	VINHO FRANCES DOMAINE LA CHAUTARD PROVENCE ROSE COTEAUX VAROIS - 750ML - GARRAFA	132,98	I
3383693020225	VINHO FRANCES DOMAINES OTT PROVENCE BY OTT COTES PROVENCE ROSE - 750ML - GARRAFA	270,28	I
3383690020594	VINHO FRANCES DOMAINES OTT PROVENCE CHATEAU ROMASSAN ROUGE BANDOL TINTO - 750ML - GARRAFA	417,25	I
3383690020013	VINHO FRANCES DOMAINES OTT PROVENCE CLOS MIREILLE BLANC - 750ML - GARRAFA	408,95	I
3383690020747	VINHO FRANCES DOMAINES OTT PROVENCE CLOS MIREILLE COEUR DE GRAIN ROSE - 750ML - GARRAFA	470,50	I
3292060034225	VINHO FRANCES LAROCHE BORGONHA CHABLIS CHAPELLE ROYALE BRANCO - 750ML - GARRAFA	288,49	I
3142806740739	VINHO FRANCES LEON PERDIGAL RHONE CHATEAUNEUF DU PAPE RESERVE DES ARGENTIERES - 750ML - GARRAFA	394,00	I
3142806760348	VINHO FRANCES LEON PERDIGAL RHONE COTES TINTO - 750ML - GARRAFA	90,99	I
3760128587315	VINHO FRANCES ONDINES ROSE VAUCLUSE IGP - 750ML - GARRAFA	103,16	I
3142806766050	VINHO FRANCES UNION RHONE TED THE MULE BRANCO CHARDONNAY/VIOGNIER - 750ML - GARRAFA	60,24	I
3142806765671	VINHO FRANCES UNION RHONE TED THE MULE ROSE GRENACHE/CINSAULT - 750ML - GARRAFA	60,24	I
3142806759540	VINHO FRANCES UNION RHONE TED THE MULE TINTO SYRAH/GRENACHE - 750ML - GARRAFA	64,34	I
5997409579761	VINHO HUNGARO EDONIA TOKAJI ASZU 5 PUTTONYOS CHATEAU DERESZLA - 500ML - GARRAFA	699,66	I
8027185111118	VINHO ITALIANO CASTIGLION DEL BOSCO TOSCANA ROSSO DI MONTALCINO DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	220,37	I
8055684024803	VINHO ITALIANO CODICI MASSERIE PUGLIA PRIMITIVO - 750ML - GARRAFA	104,79	I
8019873978554	VINHO ITALIANO FARNESE PUGLIA PRIMITIVO DI MANDURIA VANITA TINTO - 750ML - GARRAFA	198,30	I
8019873978516	VINHO ITALIANO FARNESE PUGLIA PRIMITIVO VANITA TINTO - 750ML - GARRAFA	101,71	I
8055684020242	VINHO ITALIANO GIACONDI BIANCO - 750ML - GARRAFA	43,50	I
8055684026527	VINHO ITALIANO GIACONDI CHIANTI - 375ML - GARRAFA	46,83	I
8055684020471	VINHO ITALIANO GIACONDI CHIANTI - 750ML - GARRAFA	72,77	A
8055684020594	VINHO ITALIANO GIACONDI LAMBRUSCO AMABILI EMILIA ROMANA BRANCO - 750ML - GARRAFA	43,50	I
8055684020617	VINHO ITALIANO GIACONDI LAMBRUSCO AMABILI EMILIA ROMANA TINTO - 750ML - GARRAFA	43,50	I
8055684024240	VINHO ITALIANO GIACONDI PINOT GRIGIO - 750ML - GARRAFA	56,68	I
8055684024943	VINHO ITALIANO GIACONDI ROSSO TINTO - GARRAFA	19,43	I
8055684020273	VINHO ITALIANO GIACONDI ROSSO TINTO - 750ML - GARRAFA	43,50	A
8002062000051	VINHO ITALIANO MASI VENETO AMARONE DELLA VALPOLICELLA CLASSICO COSTASERA DOC - 750ML - GARRAFA	654,95	I
8002062001546	VINHO ITALIANO MASI VENETO BROLO CAMPOFIORIN ORO ROSSO DEL VERONESE - 750ML - GARRAFA	309,88	I

8002062001744	VINHO ITALIANO MASI VENETO CAMPOFIORIN ROSSO EDIZIONE DEL CINQUANTENARIO - 375ML - GARRAFA	119,41	I
8002062000068	VINHO ITALIANO MASI VENETO CAMPOFIORIN ROSSO EDIZIONE DEL CINQUANTENARIO - 750ML - GARRAFA	203,18	I
8002062001652	VINHO ITALIANO MASI VENETO MASIANCO PINOT GRIGIO/ VERDUZZO - 750ML - GARRAFA	181,78	I
8002062001850	VINHO ITALIANO MASI VENETO RISERVA AMARONE DELLA VALP CLASSICO DI COSTASERA - 750ML - GARRAFA	940,17	I
8002062006510	VINHO ITALIANO MASI VENETO ROSA DEI DELLE VENEZIE - 750ML - GARRAFA	193,03	I
8002062000037	VINHO ITALIANO MASI VENETO VALPOLICELLA CLASSICO BONACOSTA - 750ML - GARRAFA	166,35	I
8029095001503	VINHO ITALIANO TENUTA ROCCA PIEMONTE BARBERA D ALBA TENUTA ROCCA DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	129,52	I
8029095001343	VINHO ITALIANO TENUTA ROCCA PIEMONTE BAROLO BUSSIA TENUTA ROCCA DOC - 750ML - GARRAFA	445,04	I
8029095001077	VINHO ITALIANO TENUTA ROCCA PIEMONTE DOLCETTO D ALBA VIGNA SORI ROCCA DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	117,11	I
8029095001329	VINHO ITALIANO TENUTA ROCCA PIEMONTE NEBBIOLO D ALBA VIGNA SORI ORNATI DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	195,62	I
8032758710018	VINHO ITALIANO TENUTE PIERALISI ABRUZZO MONTEPULCIANO D ABRUZZU ROCCASTELLA DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	77,97	I
5601213002543	VINHO PORTUGUES ALIANCA ALABASTRO ALENTEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	53,44	A
5601213013365	VINHO PORTUGUES ALIANCA ALENTEJO BRANCO - 750ML - GARRAFA	47,51	I
5601213184867	VINHO PORTUGUES ALIANCA CASAL MENDES ROSE - 750ML - GARRAFA	44,54	A
5601213188216	VINHO PORTUGUES ALIANCA CASAL MENDES VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA	44,54	A
5601213047551	VINHO PORTUGUES ALIANCA DAO TINTO - 750ML - GARRAFA	54,16	A
5601213032656	VINHO PORTUGUES ALIANCA QUINTA DA GARRIDA DAO DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	59,66	I
5601213032670	VINHO PORTUGUES ALIANCA QUINTA DA GUARRIDA RES TOURIGA NACIONAL AL PARTICULAR DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	234,36	I
5601213013402	VINHO PORTUGUES ALIANCA QUINTA DA TERRUGEM ALENTEJO DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	190,91	I
5601213015376	VINHO PORTUGUES ALIANCA QUINTA DAS BACELADAS BARRADA DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	198,97	I
5601213011682	VINHO PORTUGUES ALIANCA TERRA BOA BEIRAS TINTP - 750ML - GARRAFA	43,05	A
5601213187653	VINHO PORTUGUES ALIANCA VERDE DOC - 750ML - GARRAFA	46,14	I
5601213038016	VINHO PORTUGUES ALIANCA VISTA BEIRAS TINTO - 750ML - GARRAFA	43,34	A
5010867200067	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO 10 ANOS - 750ML - GARRAFA	361,24	I
5010867200036	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO 20 ANOS - 750ML - GARRAFA	744,76	I
5010867200159	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO LBV 2009 - 750ML - GARRAFA	264,65	I
5010867206564	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO NIRVANA RESERVE - 500ML - GARRAFA	184,87	I
5010867220126	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO RUBY - 750ML - GARRAFA	136,25	A
5010867210127	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO TAWNY - 750ML - GARRAFA	136,25	I
5010867230125	VINHO PORTUGUES DOWS DOURO WHITE BRANCO - 750ML - GARRAFA	136,25	I

5600394180033	VINHO PORTUGUES HERDADE DOS GROUS ALENTEJO BRANCO - 750ML - GARRAFA	126,93	I
5600394180095	VINHO PORTUGUES HERDADE DOS GROUS ALENTEJO MOON HARVESTED TINTO - 750ML - GARRAFA	345,12	I
5600394180026	VINHO PORTUGUES HERDADE DOS GROUS ALENTEJO RESERVA TINTO - 750ML - GARRAFA	592,85	I
5600394180019	VINHO PORTUGUES HERDADE DOS GROUS ALENTEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	160,28	I
5600394180071	VINHO PORTUGUES HERDADE DOS GROUS TINTO - 1500ML - GARRAFA	404,74	I
5600392741984	VINHO PORTUGUES MANUEL DINIZ JESUS PATRAO BAIRRADA CARLOTA JOAQUINA BRANCO - 750ML - GARRAFA	63,41	I
5600392741991	VINHO PORTUGUES MANUEL DINIZ JESUS PATRAO BAIRRADA CARLOTA JOAQUINA TINTO - 750ML - GARRAFA	63,41	A
5600361360109	VINHO PORTUGUES MONTE DA PECEGUINA TINTO - 1500ML - GARRAFA	397,49	I
5606005007119	VINHO PORTUGUES QUINTA DO MOURO ALENTEJO CASA DOS ZAGALOS TINTO - 375ML - GARRAFA	128,51	I
5606005107024	VINHO PORTUGUES QUINTA DO MOURO ALENTEJO ESTREMOZ TINTO - 750ML - GARRAFA	409,76	I
5600260461297	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA COLHEITA TINTO - 1500ML - GARRAFA	164,13	I
5600260461051	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECIONADA ANTAO VAZ/VERDELHO BRANCO - 750ML - GARRAFA	77,93	A
5600260461044	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO RESERVA SELECIONADA TINTO - 750ML - GARRAFA	167,88	I
5600260461013	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO RUBRICA TINTO - 750ML - GARRAFA	229,95	I
5600260461532	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECIONADA ROSE - 750ML - GARRAFA	77,93	I
5600260461174	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECIONADA TINTO - 375ML - GARRAFA	61,15	I
5600260461037	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECIONADA TINTO - 750ML - GARRAFA	77,93	A
5600260461327	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECT TINTO - 750ML - GARRAFA	60,10	A
5606215210019	VINHO PORTUGUES RAPOSEIRA DOURO TINTO - 750ML - GARRAFA	77,95	I
5600260461372	VINHO PORTUGUES RUBRICA TINTO - 1500ML - GARRAFA	439,43	I
5608309001251	VINHO PORTUGUES VALE DO BOMFIM DOWS TINTO - 750ML - GARRAFA	87,88	A
7896267773664	VINHO URUGUAIO DI MALLO ROSADO FINO SECO ROSE - 750ML - GARRAFA	16,90	I
7896267773640	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO SECO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	16,90	I
7896267773657	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	16,90	I
7730900700603	VINHO URUGUAIO TACUABE BRANCO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	61,25	I
7730900700917	VINHO URUGUAIO TACUABE ROSE TANNAT - 750ML - GARRAFA	61,25	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701031	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 2000ML - PET	10,12	A
7896718701062	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 1000ML - PET	7,25	A
7896718701079	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 269ML - LATA	3,87	A
7896718700478	REFRIGERANTE ABACAXI FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A

7896718700607	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718701451	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1500ML - PET	3,15	A
7896718700171	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700966	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 250ML - PET	1,29	A
7894900520019	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES LIMAO E CAMOMILA - 310ML - LATA	3,99	A
7894900522006	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES MACA, PESSEGO E GENGIBRE - 510ML - PET	2,57	A
7894900520002	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES SABOR LIMAO E CAMOMILA - 510ML - PET	2,57	A
7894900521009	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES TANGERINA E CAPIM LIMAO - 510ML - PET	2,57	A
7894900521016	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES TANGERINA E CAPIM LIMAO - 310ML - LATA	2,51	A
7896718701468	REFRIGERANTE FRUTUBA - 600ML - PET	1,36	A
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA - 350ML - PET	1,12	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA - 2000ML - PET	2,62	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML - PET	2,62	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMAO - 2000ML - PET	2,62	A
7896718700065	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML - GARRAFA	0,82	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML - GARRAFA	1,30	A
7896718700027	REFRIGERANTE FUNADA SODINHA - 200ML - GARRAFA	0,82	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML - LATA	1,81	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML - PET	1,29	I
7896718700089	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 605ML - GARRAFA	1,30	A
7896718700119	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700355	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 350ML - PET	1,93	A
7896718700201	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 600ML - PET	2,16	A
7896718700959	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 250ML - PET	1,29	A
7896718700294	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA LIGHT - 2000ML - PET	3,98	A
7896718701109	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 350ML - LATA	1,81	A
7896718701444	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 1500ML - PET	3,15	A
7896718700942	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 250ML - PET	1,29	A
7896718700386	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA ZERO - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700126	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700324	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML - PET	1,93	A
7896718701116	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML - LATA	1,81	A
7896718700935	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 250ML - PET	1,29	A
7896718700393	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA ZERO - 2000ML - PET	3,98	A
7896718701369	REFRIGERANTE MACA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718701284	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 355ML - GARRAFA	3,39	A
7896718701420	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 350ML - LATA	2,74	A
7896718700041	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 605ML - GARRAFA	1,30	A
7896718700133	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700270	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 600ML - PET	2,16	A
7896718700331	REFRIGERANTE MICAN LARANJA FUNADA - 350ML - PET	1,93	A
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML - LATA	1,76	A
7896718700850	REFRIGERANTE RC COLA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718701055	REFRIGERANTE REFRICOLA - 1500ML - PET	3,15	A
7896718700218	REFRIGERANTE REFRICOLA - 600ML - PET	2,16	A
7896718700348	REFRIGERANTE REFRICOLA FUNADA - 350ML - PET	1,93	A

7896718700058	REFRIGERANTE SODA LIMA O FUNADA - 605ML - GARRAFA	1,30	A
7896718700287	REFRIGERANTE SODA LIMA O FUNADA - 600ML - PET	2,16	A
7896718701345	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 350ML - LATA	1,74	A
7896718701437	REFRIGERANTE TUBAINA FRUTUBA - 2000ML - PET	2,62	A
7896718700225	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700249	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 600ML - PET	2,16	A
7896718700317	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 350ML - PET	1,93	A
7896718701048	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 1500ML - PET	3,15	A
7896718701192	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 3000ML - PET	5,85	A
7896718700010	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 605ML - GARRAFA	1,30	A
7896718700928	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 250ML - PET	1,29	A
7896718700102	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 350ML - PET	1,93	A
7896718700362	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 600ML - PET	2,16	A
7896718700188	REFRIGERANTE TUBAINA ZERO FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A
7896718700300	REFRIGERANTE UVA FUNADA - 2000ML - PET	3,98	A

**21.00 - Cerveja**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML - GARRAFA	1,95	A
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML - LATA	1,99	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML - GARRAFA	1,79	A
7898377661565	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 355ML - GARRAFA	2,68	I
7898377661596	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	4,98	I
7898377661541	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 269ML - LATA	1,95	I
7898377661527	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE - 350ML - LATA	2,29	I
7898956928119	CERVEJA LOUVADA ALE IPA CACHORRO OVELHEIRO - 500ML - GARRAFA	23,00	I
7898958962371	CERVEJA LOUVADA APA BERGAMOT - 355ML - GARRAFA	9,50	I

**23.00 - Chope**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896931615191	CHOPE CAMPO LARGO RED WHITE DRAFT - 500ML - GARRAFA	6,99	I
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML - GARRAFA	6,99	I
789444446912	CHOPE LOUVADA ALE BENEDITA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	19,80	A
789444446882	CHOPE LOUVADA ALE IPA (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	19,80	A
789444447582	CHOPE LOUVADA ALE IPA CACHORRO OVELHEIRO (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	30,00	I
789444447592	CHOPE LOUVADA APA BERGAMOT (R\$/LITRO) - 1000ML - BARRIL	19,50	I

**17 - Produtos alimentícios****44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898949217046	FARINHA DE TRIGO TALITA INTEGRAL - 5KG - PACOTE	14,59	I
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG - PACOTE	16,59	I

**44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG - PACOTE	2,49	I

**44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 1KG - PACOTE	2,09	I

**44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRADICIONAL - 5KG - PACOTE	11,90	I
<b>46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217213	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - 25KG - SACO	56,69	I
<b>00 -</b>			
<b>00. -</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
121651	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE	0,00	E
121648	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SECO	0,00	E
121646	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVE	0,00	E
121650	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO	0,00	E
121649	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE	0,00	E

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09/2019**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2019 a 30/09/2019, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que, o recebimento de valores pelo uso dos cartões de débito e crédito são pressupostos de receita decorrente de vendas no mesmo período, em valores 20% superiores ao estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para enquadramento e permanência como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

## RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2019;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2019, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer a reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30

(trinta) dias, por meio de Solicitação de Abertura de Processo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2019.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 09/2019**

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	28718439000173	284387282	SANDRO DE OLIVEIRA MORAES
BRASILÂNDIA	24266533000188	284288829	LUCIA ROSA MARTINS RIBEIRO
CAMPO GRANDE	27136046000199	284211060	ALINE ELLEN DE OLIVEIRA JARDIM
CAMPO GRANDE	31616095000104	284379344	ALINE RENATA FERNANDES DA SILVA
CAMPO GRANDE	12374066000120	284425800	ANA PAULA BERNARDO SILVA
CAMPO GRANDE	13505823000110	284417858	CLAUDIA REGINA BARROS FERNANDES
CAMPO GRANDE	12818020000153	283617632	CREUZA MARIA SANTOS DE LIMA
CAMPO GRANDE	13340190000138	284407577	DAIANA A PORTES DA SILVA
CAMPO GRANDE	31618928000168	284356530	GRACIELLE M P CEZARIO DA FONSECA
CAMPO GRANDE	04188340000149	284114650	JOSE APARECIDO BUQUE DA SILVA
CAMPO GRANDE	31068862000180	284406295	KATIANE DA ROCHA COSTA COLMAN
CAMPO GRANDE	20302100000180	283969229	LUCIENE DIAS PINHEIRO
CAMPO GRANDE	31091659000124	284354082	LUIZ MATHEUS SANTOS D´AVALO
CAMPO GRANDE	26213885000109	284287059	RAQUEL DE ALENCAR SANTOS
CAMPO GRANDE	14386843000182	283764660	CINTIA ALBUQUERQUER ALVES SILVA
DOURADOS	23931864000122	284111384	ADRIANO RIBEIRO PORFIRIO
JARDIM	32420869000181	284377252	CIRENE A ALVES DOS SANTOS
JARDIM	28269636000152	284236608	RITA CRISTINA FLORES FERNANDES
NAVIRAI	30919783000172	284358789	JEFERSON VIEIRA DA SILVA
NOVA ANDRADINA	26201213000175	284355755	JOSE D SILVA FORTUNA JUNIOR
PEDRO GOMES	30269688000170	284296783	MARIA MEDINAS GONZAGA
SAO GABRIEL DO OESTE	19084229000180	284364606	ROSILENE AZEVEDO DA SILVA
SONORA	05437815000156	284398357	VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
TRES LAGOAS	26525689000161	284184616	WELIGTON BARBOZA DE SOUZA

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de Outubro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2019 31 DE OUTUBRO 2019****AMAMBAI**

1	MARCOS MARCIO SIMONIS 03369673908	28.389.286-2
2	S M S DE LIMA - ME	28.405.825-4
3	TANIA TEIXEIRA MARTINS 02035925142	28.415.999-9

**ANASTACIO**

4	SIRLENE GOMES 03697552945	28.410.862-6
---	---------------------------	--------------

**APARECIDA DO TABOADO**

5	CESAR RODRIGO PREVIDELLI PEREIRA	28.434.825-2
---	----------------------------------	--------------

**AQUIDAUANA**

6	CLAUDINEI FRANCISCO	28.434.584-9
7	IVANETE PEREIRA DE SOUSA	28.433.126-0

**BATAGUASSU**

8	CLAUDIO MARTINS BROGNA 25619529835	28.408.402-6
9	M.M. MAEDA TINTAS	28.370.481-0
10	MANOEL ANTONIO DE SOUSA 11717191835	28.427.018-0
11	RODRIGO ALVES DA SILVA 03266485181	28.383.549-4
12	S SANTANA LIMA LOJA CONVENIÊNCIA ME	28.409.276-2
13	VERA LUCIA FONSECA SOUZA 52220915115	28.432.284-9

**BELA VISTA**

14	ADRIELY CONCEICAO VADICO 05115554151	28.441.485-9
15	CLEUSA MOREIRA DA SILVA 44839634149	28.387.704-9
16	ENIR LARANJEIRA KINOSHITA 14150603120	28.365.731-6

**BONITO**

17	E.R. SCHUTZ 93018843134	28.367.495-4
18	NAYARA GONCALVES DEL PINO 02416175106	28.413.769-3
19	VANUSA BARROS TUMELERO 98699369115	28.435.637-9

**CAARAPO**

20	SIMONE DA SILVA FARIA DOURADO EIRELI	28.376.322-1
----	--------------------------------------	--------------

**CAMAPUA**

21	AKILA SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	28.360.323-2
22	JOAO CAMPINA BARBOSA 23254963504	28.358.466-1

**CAMPO GRANDE**

23	ADRIANO CHUARTZ QUEIROZ 00613414101 - ME	28.431.978-3
24	AGUATEC IMP EXP COM LTDA ME 70647075199	28.411.048-5
25	ALESSANDRE AVILA MACHADO 79185894168	28.401.534-2
26	ALEX SANDRO CALIXTRO MACHADO 01772132136	28.427.114-4
27	ALINE DE SOUZA PEREZ 97851574153	28.409.707-1
28	ALINE FIGUEIREDO COLMAN AZEVEDO 03347066103	28.428.480-7
29	ANDERSON FRANCISCO JARA ESPINOZA 00206668104	28.438.345-7
30	ANDERSON JOSE DE CAMARGO	28.418.335-0
31	ANDRE DIOGO MANSOUR LOVEIRA 01734097175	28.433.689-0
32	ARIEL ROQUE PINHEIRO	28.429.563-9
33	ARLETE MARISE PAIVA SALES 36807540191	28.384.235-0
34	BEATRIZ TORRES SILVA DUARTE 43193225843	28.419.783-1
35	CASA CARNE CONV NOVA ESPERANÇA EIRELI EPP	28.413.540-2
36	CELIO ROBERTO MARTINS ALVES ME	28.416.539-5
37	CHRISTIAN DA COSTA VERAO 02834414106	28.414.153-4
38	CMGS MANUTENÇÃO MONTAGEM IND LTDA - ME	28.404.308-7
39	COMERCIAL MAT P/ CONST AVENIDA EIRELI ME	28.411.731-5
40	CRISTIANE APARECIDA PAPI MAZURECK 00185625150	28.438.116-0
41	CUCA FRESCA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI	28.329.873-1
42	DANIELLE ALVES C MURANO CAMPOS 59258721187	28.404.757-0
43	DEVANI PANISA DE ANDRADE 97206857949	28.439.422-0
44	DIRCE LISBOA SAMPAIO 43627757149	28.381.693-7
45	DJENCO BRITO RODRIGUES 02817312171	28.435.462-7
46	DONA GULA BOLOS E DOCES LTDA	28.402.079-6
47	EDILSON DE SOUSA CANDIDO 00655306161	28.419.891-9
48	EDIVAN PEREIRA DE LIMA 37233345805	28.435.806-1
49	ELAINE DA FONSECA ALVES GALVAN 02108245146	28.423.689-6
50	EVANIR PEREIRA FERREIRA BENTO 00499852133	28.360.990-7
51	EXATUS SERVICOS EM TELECOMUNICACAO EIRELI	28.432.116-8



52	FRANCIELE DA SILVA NOGUEIRA	28.393.699-1
53	GEOTRAM ANTONIO DIAS 44558260172	28.392.668-6
54	GLEICE ELEN AMARILHA - ME	28.434.135-5
55	GRETHA SAGMEISTER BOTTI PESSATTI 02260817106	28.407.273-7
56	GUSTAVO CONVENIENCIAS LTDA	28.354.943-2
57	HUANDERSON SANTIAGO LOPES 01367131146	28.435.242-0
58	IMPERIO AUTO PORTAS - EIRELI ME	28.406.695-8
59	JOAO BATISTA NAVA LIMA 11105798372	28.228.854-6
60	JULIANA CELIA ARANTES 30566364859	28.401.116-9
61	JUNIOR JAQUES DE ARRUDA 98015907187	28.431.933-3
62	LAINÉ MARA OLIVEIRA COELHO PIVA	28.366.293-0
63	LAIS LARROQUE DE ARAUJO 05869453186	28.387.417-1
64	LAURA APARECIDA JESUS FERREIRA 01548692107	28.435.711-1
65	LIGIA SARAIVA SILVESTRE	28.379.054-7
66	LUDMYLLA OLIVEIRA LEITE 05292998109	28.426.271-4
67	LUIZ AUGUSTO PASSOS DE SOUZA 97171476120	28.427.444-5
68	LUO BIJOUTERIAS LTDA	28.387.011-7
69	M. G. PRODUTOS NATURAIS LTDA	28.370.281-8
70	MACIA MARIA SANTOS ARAUJO 80752268104	28.360.814-5
71	MARCIO FERREIRA MENDES 31645488934	28.429.480-2
72	MARIA DAS DORES C NASCIMENTO 05319120192	28.428.418-1
73	MARILIA DUARTE GONCALVES 85180726115	28.394.395-5
74	MARLENE SILVERIA FERREIRA PRADO 32181426104	28.434.329-3
75	MATHEUS DAVALO QUINTANA 06856817185	28.438.837-8
76	MELINA SOARES DE SOUZA 03113757150	28.399.298-0
77	MFP LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI ME	28.420.919-8
78	MIDIA PEREIRA DA ROCHA 88008762187	28.408.658-4
79	MR DA SILVA CONVENIENCIA - EIRELI	28.434.893-7
80	NEUSA OLIVEIRA ANDRADE ESTEVAM 00036761109	28.390.916-1
81	NOEMIA DINIZ FERREIRA 86174282104	28.409.819-1
82	NOLASCO & SILVA LTDA	28.433.906-7
83	ODAIR GUTIERRES FOGASSA 01730874185	28.381.692-9
84	OSEIAS DE PAULA SOUZA LADISLAU 86956574187	28.397.738-8
85	PAULA STEFFANY SOUZA NASCIMENTO 03074852186	28.421.871-5
86	PREMIUM AUTO PECAS EIRELI	28.430.803-0
87	PROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	28.408.374-7
88	RAFAEL OLIVEIRA BORGES 05897740186	28.435.245-4
89	REBELO E PENZO LTDA ME	28.404.746-5
90	REINALDO SILVA DE ARAUJO	28.411.934-2
91	RICARDO MARTINS BARROS - 15284018168	28.424.677-8
92	ROSENI DE MENEZES SILVA 03558549104	28.438.783-5
93	ROSINALVA MENDES ROCHA 04629372830	28.423.542-3
94	SANDRA MARA LEITE FERREIRA 29318971168	28.428.832-2
95	SARAIVA MODA FEMININA LTDA	28.420.492-7
96	SELMA APARECIDA DE PINHO PIERI 44543484134	28.396.561-4
97	STEPHANIE LORRAYNE S DIAS ARDEL 03643369190	28.412.541-5
98	TAMARA ALVES MORAIS 01405382244 - ME	28.429.411-0
99	TATIANA COSTA DE JESUS 00996038108	28.418.572-8
100	THIAGO FIGUEIRA MORAIS DE ABREU 01686485123	28.412.875-9
101	TOM DA PELE CONFECOES LTDA	28.434.499-0
102	TRECK MODAS COM CONF ACESSÓRIOS LTDA ME	28.409.590-7
103	VERGILIO LOPES BATISTA 10401148149	28.378.647-7
104	VERONICA DA PAZ OLIVEIRA MACHADO	28.339.551-6
105	VICENTE TELES DE OLIVEIRA	28.297.760-0
106	YONG CHAN LEE	28.361.990-2
<b>CARACOL</b>		
107	LENICE LEITE HESPPORTE 90689763115	28.436.946-2
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
108	ERICA CAETANO DE SOUSA VIANA 03201735345	28.422.290-9
109	GEISA FERREIRA DA SILVA	28.393.763-7
110	LUCELIA FERNANDES M SANDRI 95999086191	28.429.878-6
<b>CORGUINHO</b>		

111	TEREZINHA DE LIMA WINK 52799280110	28.390.789-4
<b>CORUMBA</b>		
112	ANA RIBEIRO DA COSTA 69522758191	28.421.973-8
113	SHEILA GOMES PANOVIATCH MORRONE 00158970101	28.442.066-2
114	TITTO ADRIAN CHAVEZ 70328338109	28.409.887-6
<b>COSTA RICA</b>		
115	MARTA REGINA FAVERO 11729925847	28.421.248-2
<b>COXIM</b>		
116	ANTONIO APARECIDO GARCIA 32209380197	28.361.467-6
117	MAGAZINE DO POVO COXIM LTDA ME	28.401.298-0
<b>DOURADOS</b>		
118	ALEXANDRO RAMIRES DA COSTA 72842660153	28.389.195-5
119	CAMILA SATIE KAWAI 93307209191	28.426.353-2
120	CARLOS ROBERTO JANUARIO FRANCA 16464013874	28.438.164-0
121	CLEMAURI GOMES CAMARGO 33131660910	28.381.737-2
122	DANKEI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28.365.705-7
123	DAYANE CRISTINY DE SOUZA LINO 01098466136	28.411.391-3
124	DERNEVAL VIEIRA DA SILVA 35643102153	28.418.791-7
125	ELEUZA MEIRELES DA SILVA 27311210178	28.385.112-0
126	GISELE MARIA SA DE AGUIAR 00439776180	28.427.258-2
127	JOSE APARECIDO APOLINARIO 56212313172	28.396.348-4
128	LUCIANE DA SILVA ARAUJO ROMERO 00938103180	28.429.446-2
129	MARIA APARECIDA RAMOS LONGUINI 18181414187	28.394.196-0
130	MARILENE DOS SANTOS JULIO 60855819120	28.361.967-8
131	RENATA OLIVEIRA HOSHIDA BEZERRA	28.422.786-2
132	ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	28.410.959-2
133	ROSANE DOS SANTOS	28.366.281-6
134	VIVIANE RODRIGUES FERLE 80849377153	28.436.032-5
<b>FIGUEIRAO</b>		
135	STELA PRISCILA TEREZINHA DE JESUS 00570310105	28.438.835-1
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
136	PAULA MENEZES MENDES 70920281168	28.411.216-0
<b>IGUATEMI</b>		
137	DAMASIO E FREITAS LTDA	28.317.129-4
138	W L PEREIRA	28.325.786-5
<b>ITAPORA</b>		
139	CIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	28.379.935-8
140	KARINY PAZ FROTA	28.399.306-5
141	PAULO SERGIO OVIEDO 80065503104	28.405.950-1
<b>ITAQUIRAI</b>		
142	CREDINALDO FERNANDES 51307065953	28.433.037-0
<b>JARAGUARI</b>		
143	NEUSA MARIA NOGUEIRA ALMEIDA 18157378168	28.424.495-3
144	SILVANA SALINA DE SOUSA 02460281145	28.428.658-3
<b>JARDIM</b>		
145	ANALIA DE MEDEIROS FERNANDES 99934256134	28.436.343-0
<b>JUTI</b>		
146	LUCIANA CRISTINA RAFAEL 20511693818	28.392.161-7
147	VERONICE ANASTACIO MEIRELES 05244346970	28.412.268-8
<b>MARACAJU</b>		
148	NEDIR GONCALVES RIBEIRO 85550914115	28.438.663-4
<b>MIRANDA</b>		
149	OLIMPIA BATISTA DE SOUZA 52833569149	28.377.783-4
150	VANIA SILVA OLIVEIRA VELASQUES 98507702104	28.429.774-7
<b>MUNDO NOVO</b>		
151	CRISLAINE SILVA DE OLIVEIRA 04609548143	28.436.939-0
<b>NAVIRAI</b>		
152	A F DITZEL PUBLICIDADE - ME	28.417.075-5
153	A R CORONEL & CIA LTDA	28.397.547-4
154	E F DA SILVA TRANSPORTES	28.433.223-2
155	KATHOLIN T RAFAELA S LEOPOLDINO 35839353817	28.434.517-2
156	MARIA JOSE ALVES DA ROCHA 36687677187	28.438.167-5

**NOVA ANDRADINA**

157 CARINI TEIXEIRA SANTOS 70062958151 28.419.418-2  
 158 E SERGIO DE ALMEIDA BOLSAS 62746235749 28.338.216-3

**PARANAIBA**

159 EDUARDO LEMES SOUZA 38391794830 28.402.062-1  
 160 EXCELLENCE EST AVANÇADA CORP FACIAL EIRELI ME 28.426.872-0  
 161 WILIAN OLIVEIRA DE FREITAS 00754698122 28.429.147-1

**PONTA PORÁ**

162 PORTACOM SERVICO COMUNICACAO DE MIDIA LTDA 28.439.309-6  
 163 R Z SENHORINI ME 28.426.376-1

**PORTO MURTINHO**

164 CERONI M ROSSETO 28.432.708-5

**RIBAS DO RIO PARDO**

165 EM COMERCIO FABRICAÇÃO LATICÍNIOS LTDA EPP 28.406.759-8  
 166 ESMAEL APARECIDO BARBOSA 73846350982 28.370.452-7  
 167 NUBIA MARIA DIAS 00368348156 28.432.924-0

**ROCHEDO**

168 DAMIAO DA SILVA GONCALVES 96854235120 28.387.324-8

**SAO GABRIEL DO OESTE**

169 CLEODETE TERESINHA PICK SARTORI 28.320.513-0  
 170 GIOVANA JACQUES DREHER 01441743081 28.439.445-9  
 171 TRANS ZANETTI TRANSP RODOVIARIOS LTDA 28.264.022-3

**SIDROLANDIA**

172 ADIR DE NARDIN 28.342.359-5  
 173 ANTONIO RODRIGUES BARBOSA FILHO 14850370187 28.363.197-0  
 174 JOSE CARLOS GUIMARAES 52881741134 28.398.962-9  
 175 LUCAS TRUFFI CACHO 03158784106 28.423.013-8

**SONORA**

176 ANALICE MARTINS DOS SANTOS 00467811105 28.440.312-1  
 177 MAURICIO SILVA ARAUJO 05163933167 28.437.449-0

**TERENOS**

178 BENEDITO GOMES DE SOUZA 17670950153 28.401.001-4  
 179 PRISCILLA STALLBAUM 02788085141 - ME 28.435.696-4

**TRES LAGOAS**

180 BOVITEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 28.390.372-4  
 181 E S G ALIMENTOS EIRELI - ME 28.424.555-0  
 182 GERUZINA ROSA DA COSTA VOLPATO 00271627107 28.432.356-0  
 183 GUTEMBERG DE SOUZA QUEIROZ 97136212120 28.428.878-0  
 184 ISABELLA SILVESTRE MENDES 04498819110 28.438.191-8  
 185 ITACIL MARTINS DE CARVALHO 28.295.946-7  
 186 LOPES BATISTA TRANSPORTES LTDA 28.388.197-6  
 187 MIRIANE LISBOA DE JESUS 03950531106 28.369.248-0  
 188 PAULA DASILVA PEREIRA 31199698857 28.414.602-1  
 189 PRYSCILLA CORREA DE SOUSA 03009385196 28.429.389-0  
 190 SILVIA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE 28.430.852-8  
 191 SUZANA BARBARA BALDEZ DOS SANTOS 03717244302 28.413.812-6

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JESUS CARLOS SILVA ROCHA, CPF: 010.359.001-30, sócio da empresa El Carvalho Ribeiro Comércio de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa ASTRID BORGES E OUTROS - IE: 28.726.728-8  
 R. 18, 190 QD 05 LT 14 – Vila Nova Maria – Rio Verde/GO - CEP: 75900-233  
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43579-E

2. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais LTDA, responsável solidário da empresa ASTRID BORGES E OUTROS - IE: 28.726.728-8  
 R. Barão do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43581-E

3. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa ASTRID BORGES E OUTROS - IE: 28.726.728-8  
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43579-E, 43580-E e 43581-E

4. ROBSON FEITOSA DOS SANTOS – IE: 28.363.666-1  
R. Afonso Pena, 798 – Centro – Bela Vista/MS - CEP: 79260-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43763-E

5. MURILO B KUHNEN - ME – IE: 28.352.678-5  
R. Thome de Souza, 163 fundos – Jardim Felicíssimo – Jardim/MS - CEP: 79240-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43775-E

6. BARAVELLI & NETO LTDA - ME – IE: 28.372.411-0  
R. Jerônimo de Albuquerque, 1296 – Nova Lima – Campo Grande/MS - CEP: 79017-121  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2526-M

7. DORIVAL FERREIRA SILVA PIMENTA – IE: 28.277.340-1  
R. Jose Hamilcar Congro Bastos, 3846 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS - CEP: 79611-210  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43845-E e 43846-E

8. HEAD – ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI EPP – IE: 28.368.402-0  
Av. Afonso Pena, 4909 loja 2036/2038 – Santa Fé – Campo Grande/MS - CEP: 79031-900  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43808-E

9. MARCIO ROBERTO DOS SANTOS – IE: 28.318.823-5  
Av. João Lemes de Rezende, 791 – Jardim Itamaraca – Campo Grande/MS - CEP: 79062-630  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43671-E

10. SOUZA COSTA & CIA LTDA – IE: 28.331.671-3  
R. Joao Trivelatto, 30 – Nashville – Campo Grande/MS - CEP: 79071-101  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43555-E

11. M V R SOUZA – IE: 28.383.995-3  
R. Carnauba, 496 – Bonjardim – Campo Grande/MS - CEP: 79091-170  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42669-E

12. BARBOSA E ASSIS LTDA - ME – IE: 28.415.790-2  
R. Sebastiao Leal, 10 – Vila Imperatriz – Cassilândia/MS - CEP: 79540-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43562-E e 43563-E

13. SUELI CHARLES DA SILVA – IE: 28.395.010-2  
R. Congonha dos Campos, 45 – Jardim Aero Rancho – Campo Grande/MS - CEP: 79083-481  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43734-E

14. JOSY FRANCO – IE: 28.341.372-7  
R. Franklin Ferreira Ribeiro, 2390 sala A – Centro – Maracaju/MS - CEP: 79150-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43796-E

15. DOMINGOS SANTOS DA SILVA & CIA LTDA – IE: 28.355.660-9  
Av. Seis, 1695 – Centro – Chapadão do Sul/MS - CEP: 79560-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43698-E

16. NATIVOS COM ALIM AGENCIA PROPAGANDA LTDA – IE: 28.348.195-1  
R. Ana América, 25 – Cabreuva – Campo Grande/MS - CEP: 79008-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42986-E

17. JAQUELINE DIAS DA SILVA 64695000059 – IE: 28.374.309-3  
R. Santa Maria, 984 – Monte Castelo – Campo Grande/MS - CEP: 79011-190  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43815-E

18. GB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE P EIRELI EPP – IE: 28.431.415-3  
Av. Fabio Zahran, 7607 – Vila Sargento Amaral – Campo Grande/MS - CEP: 79005-570  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43699-E, 43700-E e 43701-E

19. R. F. DOS SANTOS – IE: 28.355.793-1

R. Pedro Gomes, 529 – Conj. Hab. Jardim – Campo Grande/MS - CEP: 79095-091  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43663-E e 43664-E

20. TIAGO CEZAR ZANOTO SILVA – CPF: 020.975.991-76  
Av. Marechal Floriano, 1154 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79006-840  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 1921-M

Órgão Preparador Estadual  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517  
Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**PAUTA DE JULGAMENTO N. 57/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia cinco do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2019  
Processo n. 11/030780/2017 – ALIM n. 1710-M de 9/11/2017  
Sujeito Passivo: CNH Industrial Brasil Ltda. – Paranaíba-MS. – Advogados: Alessandro Mendes Cardoso e Camila Loureiro Moutinho  
Autuantes: Rodrigo de Souza Falco e Roberto Florentino Marinho  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 9/2019  
Processo n. 11/001589/2018 – ALIM n. 37983-E de 8/12/2017  
Sujeito Passivo: Auto Posto Cristo Rei III Ltda. – Coxim-MS. – IE: 28.306.443-9  
Autuante: Juan Augusto Ehmke  
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 302/2018  
Processo n. 11/005968/2018 – ALIM n. 38811-E de 26/2/2018  
Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha e outros  
Autuantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 14/2019  
Processo n. 11/009174/2018 – ALIM n. 39447-E de 9/4/2018  
Sujeito Passivo: Pel mex MS Ltda. – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.318.118-4  
Autuante: Vladimir José Chiavegatto  
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.416.**  
**Processo n: 29/013.033/2019.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE AUGUSTO KRUG NETTO – Chapadão do Sul/MS, CNPJ/MF N.02.037.836/0001-96, denominada CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços para sistema de alarme e monitoramento na Escola.

**Valor/Funcional Programática:** **R\$ 20.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, Sendo: **Custeio: R\$ 6.930,00**, ND



33504100, item 34101 Nota de Empenho 2019NE007744 e **Capital R\$ 13.070,00**, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2019NE007743.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 30/10/2019

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**VITOR LOUVEIRA – CPF/MF N. 107.881.401-59**

Presidente da APM EE Augusto Krug Netto – CHAPADÃO DO SUL/MS – CONVENENTE.

#### **Extrato de Termo de Colaboração sob n. 28.733.**

**Processo n: 29/004.647/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE MARLY RUSSO RODRIGUES – Aquidauana/MS, CNPJ/MF N.37.198.355/0001-47, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para aquisição de Computadores para Escola.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 19.999,98**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, **Capital R\$ 19.999,98**, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2019NE007685.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 31/10/2019

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE– CPF/MF N. 500.484.301-53**

Presidente da APM EE Marly Russo Rodrigues – Aquidauana/MS – CONVENENTE.

#### **Extrato de Termo de Convênio sob n. 28.801.**

**Processo n: 29/005.828/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF N.03.501.588/0001-49, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas Municipais.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN 2191, **Capital R\$ 40.000,00**, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2019NE007707.

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 28/10/2019

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – CPF/MF N. 825.450.811-91**

Prefeito Municipal de Rio Negro/MS – CONVENENTE.

Republicar por ter havido incorreções nos: Extratos do Termo de Colaboração n. 28.911, da página 14 do Diário Oficial n. 10.014 do dia 24 de outubro de 2019. Processo n.29/025.379/2018.

Onde se lê:

Objeto: Destinar Recursos financeiros para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados.

Leia – se:

Objeto: Estruturar o ambiente escolar para aquisição de Equipamentos para subsidiar as atividades de convívio social.

#### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0031/2018-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 10905**

**Processo:** 29/019.454/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Engelec - Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 031/2018.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 357.224,07 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos), correspondente ao percentual de 18,30%, ao preço inicial, passando dos atuais R\$ 1.951.769,29 (hum milhão, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.308.993,36 (dois milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada

**Data da Assinatura:** 17/10/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fátima de Souza Gomes

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2018-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 10959**

**Processo:** 29/020.201/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 033/2018.

DO VALOR: inicialmente contratado para o Lote 01: é de R\$ 2.136.542,42 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com a supressão, o qual totaliza R\$ 3.799,34 (três mil, setecentos e noventa e nove reais, trinta e quatro centavos), gerando assim o montante de R\$ 2.132.743,08 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) – percentual de 0,18% e, para os serviços extracontratuais acréscimo de R\$ 816.551,78 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) percentual de 38,22% em relação ao contrato inicial. Ficando o Lote 01 no valor de R\$ 2.949.294,86 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), com variação percentual de 38,40%. valor inicialmente contratado para o Lote 02: é de R\$ 786.125,97 (setecentos e oitenta e seis mil, centos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com a supressão, o qual totaliza R\$ 21.937,14 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), gerando assim o montante de R\$ 764.188,83 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) – percentual de 2,79% e, para os serviços extracontratuais acréscimo de R\$ 223.436,67 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) percentual de 28,42% em relação ao contrato inicial. Ficando o Lote 02 no valor de R\$ 987.625,50 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), com variação percentual de 31,21%. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 1.014.251,97 (hum milhão, quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 22/10/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Elaine Maria da Fonseca

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Lei Pregão 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES /JULHO DE 2019							
Empresa:	Origem Comunicação e Marketing LTDA - EPP			Processo:	65/500.154/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1105	FP:	8244203228790004
Objeto:	Serviços de publicidade e propaganda		Data:	29/07/2019	Valor:	77.660,00	
Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações / AGOSTO DE 2019							
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli			Processo:	65/000.521/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	982	FP:	8244006267440001
Objeto:	Limpeza e conservação		Data:	09/08/2019	Valor:	27.414,32	
Lei Pregão 10.520/2002 / SETEMBRO DE 2019							
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	65/600.064/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	129	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.		Data:	02/09/2019	Valor:	11.390,00	
Empresa:	Centro De Integração Empresa Escola -CIEE			Processo:	65/001.376/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1079	FP:	8244006267450001
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino		Data:	02/09/2019	Valor:	43.354,20	
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande			Processo:	65/001.302/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1090	FP:	8244203528490001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.		Data:	02/09/2019	Valor:	58.200,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA			Processo:	65/000.952/2018		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1092	FP:	8244006267450001
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.		Data:	02/09/2019	Valor:	24.990,00	
Empresa:	Mapfre Vida S/A.			Processo:	65/000.688/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1096	FP:	8244006267450001
Objeto:	Seguros em geral		Data:	02/09/2019	Valor:	8.059,44	
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli			Processo:	65/000.357/2019		

Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1097	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de veículos				Data:	02/09/2019	Valor:	1.690,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/000.407/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1105	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Gás engarrafado				Data:	25/09/2019	Valor:	1.200,00
Empresa:	Easycred Serviços De Crédito e Turismo Eireli					Processo:	65/500.193/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	1299	FP:	8244203228730001	
Objeto:	Passagens no país, taxas de emb. E seguro				Data:	13/09/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.089/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1305	FP:	8244203228750002	
Objeto:	Gás engarrafado				Data:	24/09/2019	Valor:	400,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.090/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1306	FP:	8244203228750002	
Objeto:	Gás engarrafado				Data:	24/09/2019	Valor:	400,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.088/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1311	FP:	8244203228750003	
Objeto:	Gás engarrafado				Data:	25/09/2019	Valor:	740,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif					Processo:	65/500.091/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	1313	FP:	8244203228750002	
Objeto:	Gás engarrafado				Data:	25/09/2019	Valor:	820,00
Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec					Processo:	65/002.022/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1093	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	263,68
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues					Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1095	FP:		
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	334,40
Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA					Processo:	25/000.476/2011	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1076	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	18.729,06
Empresa:	Ênio Y. Guenka					Processo:	65/000.473/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1077	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	8.692,00
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo					Processo:	65/001.514/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1078	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	2.300,00
Empresa:	Iris José Carloto					Processo:	65/001.018/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1080	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	18.998,21
Empresa:	Alex Polan Barros Stec					Processo:	65/002.022/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1082	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Diogo Polan Barros Stec					Processo:	65/002.022/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1083	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Gabriel Polan Barros Stec					Processo:	65/002.022/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1086	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	1.840,00
Empresa:	Osni Lucio Veira Rocha					Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1087	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues					Processo:	65/000.125/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1089	FP:	8244006267450001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	2.000,00
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro					Processo:	65/000.655/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1091	FP:	8244006267440001	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	02/09/2019	Valor:	11.000,00
Empresa:	João Paulo Do Amaral					Processo:	8244203228790002	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	1309	FP:	8244203228790002	
Objeto:	Locação de imóveis				Data:	24/09/2019	Valor:	3.113,73
Art. 24, Inciso XIII da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações								

Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande				Processo:	65/000.057/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	1088	FP:	8244006267440001
Objeto:	Limpeza e conservação			Data:	02/09/2019	Valor:	10.329,00
Art. 25, Caput da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações							
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				Processo:	65/600.001/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	130	FP:	14422203328820001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	02/09/2019	Valor:	16.000,00
Empresa:	Águas Guararoba S/A				Processo:	65/000.006/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1081	FP:	8244006267440001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	02/09/2019	Valor:	15.000,00
Empresa:	Elektro Rede S.A.				Processo:	65/000.125/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1084	FP:	8244006267440001
Objeto:	Serviços de energia elétrica			Data:	02/09/2019	Valor:	1.600,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul				Processo:	65/000.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1085	FP:	8244006267440001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	02/09/2019	Valor:	5.000,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				Processo:	65/000.197/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1094	FP:	8244006267440001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	02/09/2019	Valor:	10.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	1106	FP:	8244006267440001
Objeto:	Auxílio-transporte(RPPS)			Data:	26/09/2019	Valor:	46.140,30
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1107	FP:	8244006267440001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	26/09/2019	Valor:	3.335,42
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA				Processo:	65/000.014/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1134	FP:	8244006267450001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	30/09/2019	Valor:	787,50
Empresa:	Viação Dourados LTDA				Processo:	65/000.013/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1135	FP:	8244006267450001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	30/09/2019	Valor:	1.049,40
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1136	FP:	8244006267450001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	30/09/2019	Valor:	18.201,60
Empresa:	Viação Cidade Corumbá -LTDA				Processo:	65/000.035/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	1137	FP:	8244006267450001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	30/09/2019	Valor:	2.941,50
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.012/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1138	FP:	8244006267450001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	30/09/2019	Valor:	1.092,10

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
ORDENADORA DE DESPESAS

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Extrato do Contrato N° 0084/2019/SEINFRA**

**N° Cadastral: 12611**

**Processo:** 57/001.352/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Recapeamento da Pista de Pouso, Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves e Implantação da Cerca Operacional do Aeroporto de Coxim/MS, numa extensão de 1,300 m, no Município de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** MURILO ZAUITH

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26781202225130001 - Aeródromo, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44925147 - Aeroportos e Estações; Programa de Trabalho 26781202225130001 - Aeródromo, Fonte de Recurso 0112130002 - Serviços Aeroporto Coxim MS, Natureza da Despesa 44925147 - Aeroportos e Estações

**Valor:** R\$ 3.794.429,66 (três milhões e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela SEINFRA

**Data da Assinatura:** 28/10/2019

**Assinam:** MURILO ZAUITH e RONALD VELAME DE AZEVEDO

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0076/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 11128****Processo:** 31/001.489/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 076/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.489/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2019, sendo o término em 22 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 30/09/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0078/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 11130****Processo:** 31/001.491/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 078/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.491/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2019, sendo o término em 22 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 30/09/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0079/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 11131****Processo:** 31/001.492/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 079/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.492/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2019, sendo o término em 22 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 30/09/2019**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA**Extrato do Contrato Nº 0118/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12447****Processo:** 31/106.520/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRA MÓVEIS S/A.**Objeto:** Aquisição mobiliários em geral, em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender às necessidades do Conselho Estadual de Política Pública sobre Drogas/CEAD, através do Convênio 882201/2018/MJ/SENAD**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070037 - Convênio nº 882201/2018/MJ/SENAD/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL**Valor:** R\$ 152.519,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e dezenove reais)**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como

as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 17/10/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELSO DA SILVA MOREIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0121/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8734**

**Processo:** 31/001.042/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 121/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato: O valor total deste contrato passará de R\$ 243.390,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e noventa reais) para R\$ 81.130,00 (oitenta e um mil cento e trinta reais).  
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.01.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0123/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8736**

**Processo:** 31/001.044/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Dias & Batista LTDA - EPP  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 123/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Cláusula Oitava – Do Valor Do Contrato: O valor total deste contrato passará de R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).  
Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 28.09.2019 a 27.01.2020, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 27/09/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a CENTRA MÓVEIS S/A, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME ADRIANO NOLETO RAMPAZO

FUNÇÃO: Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública, CPF: 148.733.928-37

**SUBSTITUTO:**

NOME: PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO

FUNÇÃO: Técnico de Convênios, CPF: 044.708.761-43

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31/106.520/2019. CONTRATO Nº 118/2019**

**OBJETO:** O CONTRATO tem como principal objetivo aquisição de mobiliários em geral, que serão destinados a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do convênio nº 882201/2018/MJ SENAD, tendo como valor total R\$ 152.519,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de outubro 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 068/2019  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	010	31/000.014/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	001	31/000.015/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	002	31/500.015/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	007	31/000.030/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	020	31/300.030/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	001	31/300.031/2014

Obs.:1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

2) Nº total de processos analisados:41 (Quarenta e um).

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO

Processo: 57/500.119/2019

Contrato de Adesão n: 005/2019 ao Contrato Corporativo n. 001/2019

Contratada: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ n. 03.703.179/0001-31, com endereço na Rua José Alberto Pereira, 47, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS.

Assinatura: 16/08/2019

Vigência: 16/08/2019 a 14/12/2019.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais.

Em substituição à servidora SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS, matrícula n. 476107023, fica DESIGNADA a servidora NAUDILENE BARBOSA FERREIRA DAMASCENO MACEDO, matrícula n. 482384021, para, em atenção ao disposto no Art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato em referência, a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N. 011/2019 – SGI/COVEN N. 29.382/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), CNPJ N. 03.217.924/0001-32  
PROCESSO N. 57/101.337/2019.OBJETO: Fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio n. 011/2019 SGI/COVEN n. 29.382/2019, para onde constou: "Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando atender à obra de drenagem de águas pluviais – aquisição de 184 metros de tubo de concreto armado de 80 cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Porã entre as ruas: Avenida Brasil (rodovia MS-384) e a Rua Maurilio Godoy, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.337/2019." Passa a constar: "Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando atender à obra de drenagem de águas pluviais – aquisição de 134 metros de tubo de concreto armado de 80 cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Porã entre as ruas: Avenida Brasil (rodovia MS-384) e a Rua Maurilio Godoy, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/101.337/2019." FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/07/2014, no Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF n. 033.970.748-86

Prefeito do Município de Caracol (MS)

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/AGESUL****Nº Cadastral: 7894****Processo:** 57/102.187/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato n.º 021/2017, cujo objeto consiste na execução da obra de construção do Hospital Universitário de Três Lagoas, no Município de Três Lagoas/MS**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, contados de **31.10.2019 a 30/06/2020****Data da Assinatura:** 28/10/2019**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARMANDO HIROSHI NONOSE**Extrato do Contrato Nº 0083/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12446****Processo:** 57/101.424/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KAMPAI MOTORS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos tipo hatch com o objetivo de atender às necessidades da Administração da AGESUL, na realização das fiscalizações nas rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul.



**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO  
**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 57901; Funcional Programática 10.57901.26.782.2022.2571.0001; Natureza da Despesa 44.90.52.52; Fonte 0241000000;  
**Valor:** R\$ 255.950,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993.  
**Da Vigência Contratual:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, independente dos prazos de garantia e assistência técnica  
**Data da Assinatura:** 28/10/2019  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO; KARLOS CESAR FERNANDES e CÉLIA FERNANDES BARBOSA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0238/2018/AGESUL** **Nº Cadastral: 10857**  
**Processo:** 57/101.159/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia (COM EVTEA para Implantação e Pavimentação de parte das Rodovias MS - 425/MS - 229/MS - 320, trecho: MS- 425 (Entrº BR- 060) – MS - 229 - Entrº MS - 316, no município de Chapadão do Sul (MS), com extensão aproximada de 43,000 Km, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 26/10/2019 a 24/12/2019.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §5º e 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 21/10/2019.  
**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO LOUREIRO.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO Nº 3.627, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece os procedimentos mínimos de biossegurança a serem cumpridos em granjas de suínos que produzem suínos para abate no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual Nº 4.518, de 07 de abril de 2014, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Mato Grosso do Sul.  
Consubstanciado na publicação da Embrapa Suínos e Aves de título “Biossegurança mínima para granjas que produzem animais para abate” de autoria de Nelson Morés *et al.* Publicada em 2017 (Documentos/Embrapa Suínos e Aves. ISSN 01016245: 185).  
Consubstanciado pela Recomendação Técnica da Embrapa Pantanal, presente na Nota Técnica de 04 de outubro de 2019.  
Considerando a necessidade de regulamentação de itens mínimos de biossegurança para mitigação de riscos e melhoria da proteção das granjas quanto à introdução e disseminação de agentes infecciosos causadores de doenças.

#### RESOLVE:

#### Capítulo I Conceitos e definições

Art. 1º. Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - Granja de suínos: refere-se ao conjunto de todas as instalações utilizadas nas unidades de produção de suínos, incluindo as instalações dos animais, fábrica de ração, depósitos de insumos e outros materiais, escritório, composteira, sistema de processamento de animais mortos, esterqueiras e sistema de tratamento dos dejetos, poços ou fonte de captação de água, entre outras;

II - Unidade Produtiva (UP): refere-se apenas às instalações utilizadas para criação e alojamento dos animais, localizadas no interior da cerca de isolamento;

III - Ciclo completo (CC): estabelecimento de criação que realiza todas as fases de produção em instalações de ciclo contínuo;

IV - Unidade Produtora de Leitões Desmamados (UPD): estabelecimento de criação especializado na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após serem desmamados;

V – Crechário ou Creche (CR): estabelecimento de criação de leitões desmamados;

VI – Unidade Produtora de Leitões Descrechados (UPL): estabelecimento de criação especializado na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após a saída da creche;

VII – Unidade de desmame ao abate (UDA): estabelecimento de criação de leitões do desmame ao abate;

VIII – Unidade de Terminação: estabelecimento de criação de leitões para crescimento e terminação.

IX – Análise de Risco: avaliação técnica realizada por Médico Veterinário cadastrado na Iagro, às expensas do estabelecimento interessado, para identificar possíveis riscos à biossegurança nas estruturas das granjas que produzem suínos para fins comerciais, indicando as medidas de solução para prevenir suas causas e seus efeitos.

X – Biossegurança: refere-se ao conjunto de normas e procedimentos destinados a evitar a entrada de agentes infecciosos (vírus, bactérias, fungos e parasitas) no rebanho, bem como controlar sua disseminação entre os diferentes setores ou grupos de animais dentro do sistema de produção.

## **Capítulo II Da Estrutura, Dependências e Equipamentos**

### **Seção I Da cerca de Isolamento e Tela de Proteção**

Art. 2º A UP deve possuir cerca de isolamento que delimita a área limpa, destinada aos animais, insumos e equipamentos de manejo, e são vedadas outras espécies animais de risco conhecido.

Art. 3º A cerca de isolamento a que se refere o caput deve:

I – Ter altura mínima de 1,8 (um metro e oitenta centímetros) metro, com a parte inferior no mínimo 1 (um) metro em tela com malha de no máximo 6 (seis) cm e fio de 12mm Ø sobre base sólida de alvenaria com no mínimo 10 (dez) cm de altura; a cada 40 cm de altura usar um fio de sustentação de 5mm Ø; 40 cm de mureta com tela, enterrada para evitar que a intrusão de suídeos asselvajados. Sobre a extremidade superior colocar no mínimo 3 e no máximo 4 fios de arame farpado.

II - Ter portão de acesso único para passagem de veículos com controle de abertura e fechamento por chave e exceções serão permitidas em estabelecimentos pré- existentes mediante análise de risco;

III – ser edificada a pelo menos 5 (cinco) metros das instalações ressalvadas distâncias menores em estabelecimentos pré-existentes mediante análise de risco e

IV - estar afastada a pelo menos 20 ou 30 metros da UP.

Art. 4º A granja deve ser distante em pelo menos 500 metros de qualquer outra criação ou abatedouro de suínos e pelo menos 100 metros de estradas por onde transitam caminhões com suínos.

Art. 5º A granja deve dispor de equipamento de pulverização com capacidade de gerar pressão e vazão adequadas para desinfecção de veículos no acesso a UP.

Art. 6º Os barracões de criação de suínos devem dispor de telas com malha não superior a 2,54 (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) centímetros.

### **Seção II Do Escritório da Granja**

Art. 7º A granja deve dispor de escritório com banheiro junto a cerca de isolamento, com área suja voltada para a parte externa e área limpa voltada para a parte interna, separadas por barreira física de pelo menos 1 (um) metro de altura, de tal forma que o único acesso à UP seja pelo chuveiro.

§1º A área limpa do escritório se destina a pessoas autorizadas ao acesso à UP, após procedimentos de higienização e troca de roupa e calçados e para o armazenamento de materiais de uso interno como medicamentos, sêmen e material correlato.

§2º Nas granjas pré-existentes com escritório não conexo à cerca de isolamento o seu uso fica sujeito a análise de risco.

§3º Para as granjas que utilizam o sistema “todos dentro, todos fora”, é permitida a documentação junto à

instalação dos animais.

### **Seção III Do Vestiário**

Art. 8º O vestiário é o local destinado à higienização e troca de roupa e calçados localizado junto a cerca de isolamento para uso de pessoas autorizadas ao acesso à UP.

§1º Se localizado anexo ao escritório, deverá dispor de acesso único controlado para ingresso somente de pessoas autorizadas a UP.

§2º O vestiário se divide em uma área suja, chuveiro e uma área limpa, onde devem ficar as roupas e botas da granja, para que o fluxo entre as áreas seja possível apenas pelo chuveiro.

§3º Deve conter cartaz na forma do Anexo I com orientações básicas de biossegurança relativas ao vazão sanitário, obrigatoriedade de higienização e troca de roupa e calçados, uso de material exclusivo da UP e restrição de materiais de uso pessoal.

§4º A área suja deve dispor de local próprio e adequado para colocação de roupas e calçados de uso exclusivo da UP.

§5º Objetos e equipamentos para ingresso na UP devem ter superfícies externas previamente desinfetadas conforme alerta em cartaz previsto no §3º.

§6º Nas granjas pré-existentes o uso do vestiário quando situado do lado externo da cerca de isolamento, fica sujeito a aprovação mediante análise de risco.

Art. 9º O vestiário deve dispor de banheiro com chuveiro, lavatório e vaso sanitário de uso para pessoas autorizadas a ingressarem na UP.

§1º. O acesso a banheiro fora da cerca de isolamento por pessoas do interior da UP fica condicionado à troca de roupa e calçado.

§2º Manter um livro de registro de visita, informando nome, endereço, objetivo da visita e data em que visitou a última criação, abatedouro ou laboratórios.

### **Seção IV Do Refeitório**

Art. 10 O refeitório junto à cerca de isolamento deve ter acesso pelo lado interno da UP e as refeições ou insumos para alimentação devem se entregues aos funcionários e colaboradores por passagem tipo janela.

### **Seção V Do Vestiário**

Art. 11 Na granja devem estar disponíveis roupas e calçados apropriados, devidamente higienizados ou vestimentas descartáveis, destinadas às pessoas autorizadas a adentrarem na UP.

### **Seção VI Do Embarcadouro e Desembarcadouro**

Art. 12 O embarcadouro e desembarcadouro de suínos devem localizar-se junto a cerca de isolamento.  
Parágrafo único. Granjas de CR, UDA e UT, que produzem no sistema "todos dentro, todos fora", podem ter o embarcadouro e desembarcadouro localizado no perímetro da UP.

### **Seção VII Do Armazenamento de Ração e Insumos**

Art. 13 A fábrica de ração ou estocagem de insumos deve estar localizada fora da cerca de isolamento da UP.

Parágrafo único. Em granja pré-existente, a fábrica de ração pode estar localizada no perímetro da UP.

Art. 14 Os veículos de transporte de insumos ou ração ensacada, devem abastecer a fábrica de ração ou o depósito pelo lado externo da cerca de isolamento.

Art. 15 Nas granjas que adquirem ração a granel, os silos de armazenamento devem estar localizados no lado interno da UP, próximos à cerca de isolamento.

§1º O abastecimento de ração por caminhão graneleiro deve ser feito pelo lado externo da cerca de isolamento.

§2º Em granja pré-existente, os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 16 É vedado o armazenamento, o transporte de ração e insumos juntos com produtos que possam causar contaminação química, biológica, odores e outras formas de contaminação.

Art. 17 É vedada a utilização de carrinhos de mão e semelhantes, destinados ao transporte de insumos e rações aos animais da UP, para finalidades diversas que possam colocar em risco a biossegurança.

### **Seção VIII Da Câmara de Compostagem e Esterqueira**

Art. 18 A câmara de compostagem ou outro sistema de processamento de suínos mortos, deve ser isolada contra insetos e roedores e estar junto a cerca de isolamento, no espaço interno ou externo da cerca.

Parágrafo único Quando localizada na cerca de isolamento com acesso pelo lado interno, deverá ser manejada por funcionário da UP. Se o acesso for pelo lado externo, deverá ser manejada por pessoa que não trabalha na UP ou por funcionário da UP no final do expediente.

Art. 19 A remoção de animais mortos por empresa processadora especializada, deve atender legislação específica.

Art. 20 Esterqueiras da UP ou depósitos de tratamento de dejetos, devem estar localizados fora da cerca de isolamento e cercados para evitar o acesso de animais e pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Em granjas pré-existentes, as esterqueiras ou depósitos de tratamento de dejetos podem estar localizados no perímetro da UP porém, devem ter cerca própria e isolamento contra insetos e roedores .

Art. 21 A granja deverá utilizar e documentar os procedimentos para controle de roedores e insetos.

### **Seção IX Da Água de Abastecimento**

Art. 22 Os reservatórios de água de abastecimento da UP devem estar protegidos e fechados para impedir o acesso de insetos, roedores e outros animais.

§1º Em UP que utiliza o sistema contínuo de produção, os reservatórios deverão ser limpos e desinfetados com intervalo máximo de 12 meses.

§2º A UP que utiliza água superficial (córregos, fontes ou poços superficiais ou de captação da chuva) deve realizar obrigatoriamente sua desinfecção por cloração, ou outro tratamento com resultado equivalente.

§3º Em UP que usa água de poço profundo, sua cloração somente será necessária se no exame microbiológico para coliformes fecais indicar contaminação.

§4º A água clorada deve apresentar entre 1(um) e 3(três) ppm de cloro na entrada do bebedouro, admitindo-se outro método com resultado equivalente.

Art. 23 A cada 12 meses, as granjas CC, UPL e UPD deverão realizar análise microbiológica da água para coliformes fecais para comprovar sua potabilidade, independente do sistema de tratamento utilizado.

### **Capítulo III Das visitas à Unidade Produtiva**

Art. 24 As pessoas que necessitarem adentrar à UP a trabalho ou não, deverão estar sem contato com suínos de outra UP, abatedouro ou laboratório (que trabalha com agentes infecciosos), por no mínimo 24 horas.

§1º Visitante estrangeiro ou brasileiro em retorno de viagem internacional, independente de ter ou não visitado um UP, abatedouro ou laboratório com agentes infecciosos, devem respeitar o vazio sanitário mínimo de 72 horas.

§2º Técnicos autônomos ou de empresa integradora ou de cooperativas, que assistem apenas granjas da mesma integração/cooperativa, poderão visitar mais de uma UP por dia, desde que estas utilizem suínos de reposição dos mesmos fornecedores e sigam os procedimentos de biossegurança, como troca de roupa e calçado, lavagem das mãos com produto germicida na entrada da UP.

### **Capítulo IV Disposições Finais**

Art. 25 Estas normas não se aplicam às Granjas de Reprodutores Suídeos Certificada (GRSC), que seguem

legislação específica.

Art. 26 O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator ao impedimento do alojamento de animais enquanto perdurarem as não conformidades.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor em 12 meses a partir da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.628 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Padroniza os formulários: "Termo de Interdição", "Termo de Desinterdição", e estabelece procedimentos a serem adotados conforme a suspeita sanitária no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando o Decreto Lei nº 24.548, de 03 de julho de 1934 que aprova o regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;

Considerando o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 que institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

**RESOLVE:**

Art. 1º Visando salvaguardar o status sanitário dos rebanhos sul-mato-grossense, a IAGRO poderá interditar e delimitar áreas públicas ou privadas sempre que:

I. houver casos suspeitos ou confirmados de doenças transmissíveis de alto poder de difusão e que constitua em ameaça aos rebanhos de animais e à saúde pública;

II. situações que coloquem em risco a condição sanitária do rebanho do Estado e

III. adoção de práticas que contrariem as normas do sanitarismo e bem-estar animal.

§ 1º Cabe ao Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário emitir o "Termo de Interdição" – **Anexos I, II, III, IV e V** conforme a espécie envolvida e doença que acometeu o animal ou rebanho.

§ 2º Os programas sanitários que possuam os referidos formulários de que trata esta portaria, padronizados através do Plano de Contingência, para a enfermidade "alvo", poderão utilizá-los em ações sanitárias de interesse do programa.

Art. 2º Considera-se interditado o bem móvel ou imóvel, público ou privado, a partir da emissão do Termo de Interdição pelo Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário.

Art. 3º Cautelarmente e com a devida motivação, antes da emissão do Termo de Interdição fica facultado ao Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário impedir a emissão de documento de trânsito de animal, produto, subproduto e resíduo da atividade pecuária.

Art. 4º A interdição e desinterdição poderão ser realizadas por espécie animal, por propriedade, por Núcleo e poderá ser estendida para as demais fichas sanitárias existentes na propriedade, caso seja constatada que se trata da mesma unidade epidemiológica.

Art. 5º O proprietário/representante legal ou estabelecimento deverá facilitar todas as atividades relacionadas com o controle das enfermidades de importância sanitária para os programas de saúde animal como a interdição, notificação e desinfecção;

Art. 6º A proibição do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, de insumos pecuários, materiais de multiplicação e demais materiais que constituam risco de disseminação da doença poderá ser total ou parcial, podendo tal ação estender-se à área peri-focal;

Art. 7º Os locais destinados a eventos agropecuários são também passíveis de interdição pelo cumprimento das normas de saúde animal conforme normas sanitárias vigentes.

Art. 8º Durante a interdição é dever do produtor, proprietário ou representante legal, as suas expensas:

I. manter o manejo do semovente e oferecer condição ao bem-estar animal;

- II. comunicar o cumprimento da obrigação ao serviço veterinário oficial; e  
III. manter em adequada condição de conservação e armazenamento o material, o equipamento, o produto, o subproduto e/ou resíduo, conforme regras estabelecidas em normas vigentes.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário constatar *in loco* o cumprimento da obrigação.

Art. 9º A interdição será suspensa tão logo cessem as razões que a determinaram, devendo ser emitido pelo Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário o "Termo de Desinterdição" – **Anexos VI, VII, VIII e IX.**

Art. 10 Os formulários Termo de Interdição e Termo de Desinterdição devem ser:

I. utilizados exclusivamente pelo Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário;

II. lavrado em 3 (três) vias de igual teor, destinadas:

a) a 1ª (primeira) via, ao proprietário ou representante legal;

b) a 2ª (segunda) via, unidade local da IAGRO e

c) a 3ª (terceira) via, unidade central – DDSA.

III. assinados pela autoridade emitente e pelo proprietário ou representante legal da propriedade ou estabelecimento interditado/desinterditado;

§1º Havendo recusa do proprietário da propriedade ou estabelecimento interditado/desinterditado em assinar os termos, essa circunstância deverá ser registrada nos referidos termos, devendo ser obida a assinatura de duas testemunhas.

§2º Caso haja descumprimento das normas vigentes e da notificação de interdição pelo proprietário, o mesmo estará sujeito às sanções e penalidades previstas em normativas vigentes.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

Formulário Termo de Interdição - Síndrome Vesicular

### TERMO DE INTERDIÇÃO

Início da interdição: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Dia/Mês/Ano \_\_\_\_\_

Nº de Controle: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Local e identificação do estabelecimento interditado:**

UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Nome do estabelecimento: \_\_\_\_\_ Registro no SVE: \_\_\_\_\_

S: \_\_\_\_\_ Coordenadas: \_\_\_\_\_  
W: \_\_\_\_\_

**Nome do proprietário:** \_\_\_\_\_

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**Motivo da interdição:**

( ) Suspeita de ocorrência de: \_\_\_\_\_

( ) Ocorrência de: \_\_\_\_\_

( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

**Base legal da interdição:** interdição da propriedade acima relacionada de acordo com o Decreto Lei n.º 24.548 de 03/07/1934, Lei Federal nº 569 de 21/12/1948, Lei Estadual nº 3823 de 21 de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.

"O proprietário dos animais, ou seu representante, fica notificado que, até segunda ordem por parte do serviço veterinário oficial:

- Não poderá retirar ou ingressar com animais susceptíveis à febre aftosa no estabelecimento (bovinos, búfalos, ovinos, caprinos e suínos);
- A retirada de produtos ou subprodutos de origem animal, assim como qualquer movimentação de animais não suscetíveis com origem na propriedade só poderá ocorrer mediante autorização específica; e
- Não poderá entrar em contato com outros animais suscetíveis à febre aftosa por um período mínimo de 72 horas, devendo evitar visita a outras propriedades rurais durante o período indicado (orientação válida para todas as pessoas da propriedade que mantiveram contato com os animais doentes. "

Nome e assinatura do proprietário ou de seu responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Fiscal Estadual Agropecuário do SVE: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Formulário Termo de Interdição – Anemia Infecciosa Equina

### TERMO DE INTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no estabelecimento rural \_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_, IE/IS \_\_\_\_\_, coordenadas S \_\_\_\_\_ W \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ compareceram o (a) Fiscal Estadual Agropecuário \_\_\_\_\_ acompanhado por \_\_\_\_\_, para lavrar o presente Termo de Interdição do estabelecimento acima citado a partir desta data, ficando por **TEMPO INDETERMINADO**, proibida a saída dos equídeos nela existentes, por comprovação de exame positivo para Anemia Infecciosa Equina, conforme laudo(s) laboratorial(is) nº \_\_\_\_\_ emitido(s) pelo laboratório \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que a este acompanha, e que implica no imediato saneamento do foco, de acordo com o disposto nas Normas de Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - AIE constantes na Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004. O não cumprimento da interdição implicará ao infrator as cominações legais vigentes. A suspensão desta medida ocorrerá mediante resultado negativo do (s) animal (is) suspeitos na Contraprova/Reteste (se solicitado) ou, no caso de foco confirmado, apresentação de 02 (dois) exames consecutivos com resultados negativos para AIE, de todo efetivo equídeo da referida propriedade, realizados com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias. Fica como fiel depositário o estabelecimento acima citado, conforme abaixo assinado por seu proprietário ou por seu representante legal.

### RELAÇÃO DOS ANIMAIS DA PROPRIEDADE

EQÜÍDEOS	MACHO	FÊMEA	TOTAL
Asininos < 6 Meses	_____	_____	_____
Asininos > 6 Meses	_____	_____	_____
Equinos < 6 Meses	_____	_____	_____
Equinos > 6 Meses	_____	_____	_____
Muare < 6 Meses	_____	_____	_____
Muare > 6 Meses	_____	_____	_____
TOTAL	_____	_____	_____

### RESPONSÁVEIS PELA INTERDIÇÃO

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

---

 Agente Fiscal Agropecuário / Carimbo
 

---



---

 Assinatura:
 

---

### CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE

---

 Nome / RG
 

---



---

 Assinatura:
 

---

### O PROPRIETÁRIO RECUSOU-SE A ASSINAR

---

 Testemunha 1: Nome / RG / Assinatura
 

---



---

 Testemunha 2: Nome / RG / Assinatura
 

---

### ANEXO III

Formulário Termo de Interdição – Mormo

### TERMO DE INTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no estabelecimento rural \_\_\_\_\_, e propriedade de \_\_\_\_\_, IE/IS \_\_\_\_\_, coordenadas S \_\_\_\_\_ W \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ compareceram o (a) Fiscal Estadual Agropecuário \_\_\_\_\_ acompanhado por \_\_\_\_\_, para lavrar o presente Termo de Interdição desse estabelecimento a partir desta data. Devido ao resultado diferente de negativo no teste sorológico realizado em laboratório credenciado **ou** quadro clínico compatível com mormo **ou** vínculo epidemiológico com caso confirmado da doença fica, por **TEMPO INDETERMINADO**, proibida a saída dos equídeos nela existentes e determinada a imediata investigação de acordo com as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação de Mormo constantes na Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018. O não cumprimento da interdição implicará ao infrator as cominações legais vigentes. A suspensão desta medida ocorrerá mediante resultado negativo do(s) animal(is) suspeitos no teste complementar realizado em laboratório oficial (LFDA) ou, no caso de foco confirmado, após 02 (dois) exames consecutivos, com resultados negativos para Mormo de todo efetivo equídeo da referida propriedade, realizados com intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias. Fica como fiel depositário o estabelecimento acima citado, conforme abaixo assinado por seu proprietário ou por seu representante legal.

### RELAÇÃO DOS ANIMAIS DA PROPRIEDADE

EQÜÍDEOS	MACHO	FÊMEA	TOTAL
Asininos < 6 Meses	_____	_____	_____
Asininos > 6 Meses	_____	_____	_____
Equinos < 6 Meses	_____	_____	_____
Equinos > 6 Meses	_____	_____	_____
Muare < 6 Meses	_____	_____	_____
Muare > 6 Meses	_____	_____	_____
TOTAL	_____	_____	_____

### RESPONSÁVEIS PELA INTERDIÇÃO

---

 Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo
 

---



---

 Assinatura:
 

---



---

 Agente Fiscal Agropecuário / Carimbo
 

---



---

 Assinatura:
 

---

### CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE

---

 Nome / RG
 

---



---

 Assinatura:
 

---



**O PROPRIETÁRIO RECUSOU-SE A ASSINAR**

Testemunha 1: Nome / RG / Assinatura

Testemunha 2: Nome / RG / Assinatura

**ANEXO IV**

Formulário Termo de Interdição

RUMINANTES COM ACESSO A ALIMENTOS SUSPEITOS DE CONTEREM SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**TERMO DE INTERDIÇÃO****Início da interdição:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_ **Dia/Mês/Ano** \_\_\_\_\_**Nº de Controle:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**Local e identificação do estabelecimento interditado:**

UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Nome do estabelecimento: \_\_\_\_\_ Registro no SVE: \_\_\_\_\_

Coordenadas:

S: \_\_\_\_\_ W: \_\_\_\_\_

**Nome do proprietário:** \_\_\_\_\_**Nome do representante:** \_\_\_\_\_**Motivo da interdição:** Suspeita de ocorrência de: \_\_\_\_\_ Ocorrência de: \_\_\_\_\_ Outro motivo: \_\_\_\_\_ Suspeita de fornecimento de produtos de origem animal proibidos a ruminantes**Base legal da interdição:** interdição da propriedade acima relacionada de acordo com o Decreto Lei n.º 24.548 de 03/07/1934, Lei Federal nº 569 de 21/12/1948, Lei Estadual nº 3823 de 21 de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.*"O proprietário dos animais ou seu representante, foi notificado que, até segunda ordem por parte do Serviço Veterinário Oficial:* Não poderá movimentar os animais citados no relatório de identificação individual dos ruminantes que tiveram acesso a alimento suspeito de conter produto de origem animal proibido na sua alimentação conforme Instrução Normativa Nº 41, de 08 de outubro de 2009. \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do proprietário ou de seu responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Médico Veterinário do SVE: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

Formulário Termo de Interdição – Modelo Padrão

**TERMO DE INTERDIÇÃO****Início da interdição:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_ **Dia/Mês/Ano** \_\_\_\_\_**Nº de Controle:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**Local e identificação do estabelecimento interditado:**

UF: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Nome do estabelecimento: \_\_\_\_\_ Registro no SVE: \_\_\_\_\_

S: \_\_\_\_\_ Coordenadas:  
W: \_\_\_\_\_**Nome do proprietário:** \_\_\_\_\_**Nome do representante:** \_\_\_\_\_**Motivo da interdição:** Suspeita de ocorrência de: \_\_\_\_\_ Ocorrência de: \_\_\_\_\_ Outro motivo: \_\_\_\_\_**Base legal da interdição:** interdição da propriedade acima relacionada de acordo com o Decreto Lei n.º 24.548 de 03/07/1934, Lei Federal nº 569 de 21/12/1948, Lei Estadual nº 3823 de 21 de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes.*"O proprietário dos animais, ou seu representante, fica notificado que, até segunda ordem por parte do serviço veterinário oficial:*\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do proprietário ou de seu responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Médico Veterinário do SVE: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

Formulário Termo de Desinterdição - Síndrome Vesicular

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO**

Na data de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ / MS, na propriedade \_\_\_\_\_, pertencente a \_\_\_\_\_, compareceu o Médico Veterinário do serviço oficial abaixo identificado e lavrou o presente Termo, cessando os efeitos do Termo de Interdição nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ lavrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS PELA DESINTERDIÇÃO**

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE**

Nome / RG

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

Formulário Termo de Desinterdição - Anemia Infecciosa Equina

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no estabelecimento rural \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_, IE/IS \_\_\_\_\_, coordenadas S \_\_\_\_\_ W \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ compareceram o (a) Fiscal Estadual Agropecuário \_\_\_\_\_ acompanhado por \_\_\_\_\_, para lavrar o presente Termo de Desinterdição do estabelecimento acima citado a partir desta data, após a constatação de resultado negativo na Contraprova/Reteste ou a constatação de que todo efetivo equídeo existente na propriedade apresentou no saneamento 02 (dois) exames consecutivos, com resultados negativos para AIE realizados com intervalo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, conforme Normas de Prevenção e o Controle de Erradicação da Anemia Infecciosa Equina constantes na Instrução Normativa SDA no 45, de 15 de junho de 2004.

**RESPONSÁVEIS PELA DESINTERDIÇÃO**

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE**

Nome / RG

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

Formulário Termo de Desinterdição - Mormo

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PROPRIEDADE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no estabelecimento rural \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_, IE/IS \_\_\_\_\_, coordenadas S \_\_\_\_\_ W \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ compareceram o (a) Fiscal Estadual Agropecuário \_\_\_\_\_ acompanhado por \_\_\_\_\_, para lavrar o presente Termo de Desinterdição do estabelecimento acima citado a partir desta data, após a constatação de resultado negativo no teste complementar em laboratório oficial (LFDA) ou a constatação de que todo efetivo equídeo existente na propriedade apresentou no saneamento 02 (dois) exames consecutivos, com resultados negativos para Mormo realizados com intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, conforme as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo constantes na Instrução Normativa no 6 de 16 de janeiro de 2018.

### RESPONSÁVEIS PELA DESINTERDIÇÃO

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE

Nome / RG

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO IX

Formulário Termo de Desinterdição – Modelo Padrão

### TERMO DE DESINTERDIÇÃO

Na data de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ / MS, na propriedade \_\_\_\_\_, pertencente a \_\_\_\_\_ compareceu o Médico Veterinário do serviço oficial abaixo identificado e lavrou o presente Termo, cessando os efeitos do Termo de Interdição nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ lavrado em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO

Fiscal Estadual Agropecuário / Carimbo

Assinatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE

Nome / RG

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### PORTARIA/IAGRO/MS Nº 878 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização

de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Adriano Bobadilha de Souza	1760	2410
Camila Flores Nantes	6561	2411
Jean Carlos Rodrigues Sanchez	6891	2412

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 879 de 29 de outubro de 2019

*Dispõe sobre a habilitação de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Emilie Ferreira Laborde Diedrich	3640	156
Jéssica Venâncio Esperandio	6971	157

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2019.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0007/2019/IAGRO**

**Nº Cadastral: 11519**

**Processo:** 71/500.689/2018  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Presertec Serviços de Calibração Ltda.  
**Objeto:** O presente contrato se encerrou no dia 28/09/2019 por motivo de cumprimento de seu objeto.  
**Fundamentação Legal:** Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento nos arts. 5º e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**Data de Assinatura:** 30/10/2019  
**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Dilton Siqueira.

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2019 - Contrato CT-061/2019**

**CONTRATADO: COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de Grupo Gerador a Gás Natural para atender ao Centro Operacional de Três Lagoas.

**VALOR:** R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, como Gerente de Contrato; e Jair Batista Gomes, Matrícula 000123, como fiscal de Contrato.

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Rogério Fonseca Matsumoto – COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.



**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****REPUBLICAÇÃO: APOSTILAMENTO n.002- CONVÊNIO n. 26.315/2016****PROCESSO N. 31/706.224/2016.****MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.****CONVENIO N. 26.315/2016.**

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 10.007 de 16.10.2019 página 18 do Apostilamento n.002/2019- Convênio nº 26.315/2016/DETRAN/MS.

Apostilamento ao Convênio nº 26.315/2016, Processo nº 31/706.224/2016, para alteração da conta específica do convênio, da Conta Corrente n. 62.941-3, do Banco do Brasil AG.0014-0, para a Conta Corrente n. 67.592-X, do Banco do Brasil AG.0014-0.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Trânsito e Transporte para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Corumbá/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo a Agência Municipal de Trânsito e Transporte, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CNPJ 03.330.461/0001-10 com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT - CNPJ 33.967.714/0001-22.

**INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo do convênio que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 052/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.998/2019/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS - CNPJ 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ÁLVARO NACKLE URT – Prefeito Bandeirantes – CPF 720.821.868-49.

**EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.843/2018/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/702.536/2018

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS - CNPJ 03.162.047/0001-40.

ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO:** Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio n. 28.843/2018/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral, constante no processo n.31/702.544/2018.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e GUILHERME ALVES MONTEIRO – Prefeito de Jardim/MS – CPF 256.485.138-01.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2015, conforme prevê o inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Antônio de Pádua Thiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 137/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato 137/2019: substituição dos Gestores/Fiscais. PROCESSO: Nº 371/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 219/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 752,51. PROCESSO Nº 642/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 038/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 8.415,00. PROCESSO Nº 194/2019/GESES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0218/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12552

**Processo:** 51/700.452/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.452/2019 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, representante exclusivo da dupla de artista regional "LUIS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA", a realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 40 minutos de duração cada, nos dias 06/10/2019, a partir das 16 horas, que será realizado na 44º Festa de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no Salão Comunitário de Alcinoópolis/MS, na Rua Frei Gilberto J. Motter, s/nº e no dia 27/10/2019 a partir de 22 horas no aniversário de Nova Alvorada do Sul/MS, a ser realizado no Parque de Eventos Nelson Tereré, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução de cada show  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2019  
**Data da Assinatura:** 04/10/2019  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ariane de Araujo Rodrigues Lima

### Extrato do Contrato Nº 0228/2019/FCMS

Nº Cadastral: 12569

**Processo:** 51/700.509/2019  
**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Teatral Grupo de Risco  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.509/2019 contrata com o TEATRAL GRUPO DE RISCO, inscrito no CNPJ nº 24.630.048/0001-41, com sede à Rua José Antônio nº 2.170, Bairro Jardim Brasil, CEP 79.010-190, Campo Grande/MS, na condição de empresário exclusivo do Teatral Grupo de Risco, composto por André Tristão Artero, Fernanda Lopes Kunsler, Lauresto Franco Garcia, Ewerton Goulart do Nascimento e Roma Román Rosario Anez, para realizar 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "A Princesa Engasgada", com 55 minutos de duração, no dia 12/10/2019, às 15 horas, na 2ª Festa da Criança, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo, na Av. Presidente Médici, nº 326, Centro em Sete Quedas/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".  
**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2019

**Data da Assinatura:** 09/10/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Roma Rosário Roman Anez

**Extrato do Contrato N° 0234/2019/FCMS** **N° Cadastral: 12576**

**Processo:** 51/700.492/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.492/2019 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, Microempresendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva, da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para à realização de 02 (dois) show musicais, com 01 hora e 40 minutos de duração, nos dias 12/10/2019, a partir das 18:00 horas, na 63ª Festa em Louvor e Nossa Senhora da Conceição Aparecida, que realizar-se-á no Santuário Estadual Diocesano de Nossa Senhora da Conceição, em Bandeirantes/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas" e 13/10/2019, a partir das 12:00 horas, na 35ª Festa do João Sapinho, que realizar-se-á na BR 436, Região do João Sapinho em Camapuã/MS

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2019

**Data da Assinatura:** 09/10/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

**Extrato do Contrato N° 0241/2019/FCMS** **N° Cadastral: 12601**

**Processo:** 51/700.544/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.544/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, empresário exclusivo da Banda "Grupo Acaba", para a realização de 01 (um) show musical com 120 (cento e vinte) minutos de duração, na data de 21/10/2019, a partir das 20:00 horas, no XI Encontro Internacional de História sobre as Operações Bélicas na Guerra da Tríplice Aliança, no Porto Geral em Corumbá/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas



previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de outubro de 2019.

**Data da Assinatura:** 18/10/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

### **Extrato de Termo de Parceria nº 29446**

#### **Processo nº 51.700.405/2019**

#### **Do objeto:**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do XV Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá do dia 14 a 17 de novembro de 2019, conforme Plano de Trabalho dos autos do processo 51/700405/2019

**Do valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**

**Local de Realização do projeto:** Corumbá/MS

**Do prazo:** O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020 e apresentação de prestação de contas final do recurso dar-se-á em 60 dias a contar do término do prazo de vigência, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n.º 3.100/1999.

Dos Recursos:

PI. Projetos Artísticos

PT: 13.392.2025.8085.0001

Fonte: 00100

ND. 33.50.41.02

NE: 000863 de 30/10/2019

**Do Amparo Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei 9790/1999 e Decreto Federal 3100/1999 e edital 011/2019 de chamamento público.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul,

CNPJ n.º 15.579.196/0001-98,

Representada por sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF. 526.770.449/00

**OSCIP Parceira: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social,**

CNPJ n.º. 09.375.853/0001-82

Representada pela Sra. Larissa Crepaldi Dias Barreira

CPF n.º 719.658.901-72

**Data da assinatura do Termo de Parceria, 31 de outubro de 2019.**

## **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.920040/2019 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 029395/2019

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Associação Desportiva Atletas de Cristo – ADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.574/0001-50, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

**OBJETO:** Apoiar a realização do evento Meia Maratona de Bonito 21K, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 002/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de outubro de 2019 até 27 de janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2019NE000155, emitida em 25/10/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2019

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e CELSO FERREIRA ARANTES, inscrito no CPF nº 690.463.281-04, pela Organização Parceira.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 242/2019 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 30 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 242/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 – PRODHS, de 14/09/18 - D.O. 9742 de 17/09/18, página 19; - EDITAL de Homologação nº 78/2018 – RTR, de 01/11//18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 14			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JORGE AUGUSTO BALESTERO Subst. Ravel Giordano de Lima Paz (L. Saúde: até 19/11)	Letras/ Literatura	Letras-Inglês/ Campo Grande	24 h

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

**Data:** 01 de novembro de 2019

**Horário:** às 8 horas.

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção constante no item 7.1 e anexo I, publicado em 16 de outubro de 2019, na edição nº 10.007, página 42.

**Edital nº 23/2019 – PGZOO/UEMS, 15 de outubro de 2019.**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2020/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela Portaria UEMS/PROPP nº42/2018, de 22/10/2018, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2020.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirá as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

#### 1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, situada na Unidade Universitária de Aquidauana da UEMS, localizada na Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, na cidade de Aquidauana-MS, no período de 16/10/2019 a 19/11/2019, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento discriminado abaixo, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO
Segunda-feira: das 7h30 às 17h
Terça-feira: das 7h às 17h
Quarta-feira: das 7h às 17h
Quinta-feira: das 7h às 13h30
Sexta-feira: das 7h às 13h30

1.3.1. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até 2 (dois) dias úteis da mesma data.

1.3.2. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser encaminhados via email. Neste caso, deverão ser enviados com uma cópia da ficha de inscrição para o endereço: pgzoo.uems@gmail.com, com solicitação de recebimento. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal ou eletrônica.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após período de inscrição.

1.5. No endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Não serão aceitos comprovantes de entrega de envelopes em caixas eletrônicas;

1.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de novembro de 2019, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes

bancários.

1.5.2. Em caso de problemas técnicos no pagamento do boleto, o mesmo deverá ser pago na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unidade de Aquidauana. Neste caso, o pagamento deverá ser realizado em dinheiro.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo.

## 2. Da Documentação para a Inscrição

### 2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- formulário de inscrição (disponível no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico)) e no anexo I desse edital, devidamente preenchido;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia impressa do currículo Lattes e os devidos documentos comprobatórios;
- cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do histórico escolar atualizado.

2.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

## 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2. A Seleção se dará em duas etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	<b>16/10 a 19/11/2019</b>
Deferimento das inscrições	<b>20/11/2019</b>
Período para recurso	<b>21/11/2019</b>
Resultado final das inscrições	<b>22/11/2019</b>
Etapa 1: Prova Escrita (PE)	<b>25/11/2019</b>
Etapa 2: Arguição de Currículo (AC)	<b>25 a 26/11/2019</b>
Resultado da PCTC, AC e Pontuação do Currículo Lattes	<b>Até 02/12/2019</b>
Período para recurso	<b>03 e 04/12/2019</b>
Resultado Final	<b>A partir de 05/12/2019</b>
Matrícula	<b>03 a 07/02/2020</b>

### 3.3. Etapa 1: Prova Escrita (PE)

A prova escrita será composta por dois blocos de questões: Conhecimento Técnico-científico (PCTC) e Conhecimento de Língua Inglesa (PCLI). A PE será realizada no dia 25/11/2019, em locais estabelecidos no item 7.1 deste edital de convocação e em horário publicado no site [www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico), com ao menos cinco dias de antecedência. A PCTC e a PCLI serão entregues juntamente, no horário estabelecido para início da PE, e o candidato terá até quatro horas e trinta minutos para realizá-las. O candidato deverá comparecer no local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto com antecedência de 15 minutos.

#### 3.3.1 Da Prova de Conhecimento Técnico-científico

A prova de conhecimento técnico científico será aplicada de acordo com a linha de pesquisa de interesse, portanto, será aplicada uma prova para os candidatos com interesse em Produção de Ruminantes, outra para Produção de Monogástricos e outra para Produção de Organismos Aquáticos. A PCTC será de caráter eliminatório, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), e serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima de 5 (cinco) pontos. Nesta etapa serão avaliados: a) capacidade de interpretação de textos científicos; b) capacidade de interpretação dados (tabelas e gráficos etc.); c) capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia, e d) qualidade técnica das respostas, uso correto da língua portuguesa, redação científica. A bibliografia recomendada são artigos e resumos de periódicos científicos de zootecnia tais como: Revista Brasileira de Zootecnia (<http://www.revista.sbz.org.br/>); Pesquisa Agropecuária Brasileira (<http://seer.sct.embrapa.br/index.php/pab>); Ciência Rural (<http://coral.ufsm.br/ccrrevista/>); Arquivos Brasileiros de Medicina veterinária e Zootecnia (<http://cpro4576.publiccloud.com.br:8080/editora/paginaInicial.do;jsessionid=DBA2D421F0E2367B2D021EBC5BB080DB>).

#### 3.3.2 Prova de Conhecimento em Língua Inglesa

A prova de língua inglesa será apenas de caráter classificatório (portanto, não elimina o candidato do processo seletivo). É permitido ao candidato o uso de dicionário para a realização desta prova. A nota da PCLI será divulgada somente para os candidatos que atingirem nota mínima exigida na PCTC.

Para a prova de língua inglesa, recomenda-se o uso dos mesmos periódicos indicados no item 3.3.1, além dos periódicos internacionais na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros.

### 3.3.3 Da Nota da PE

A nota final da Prova Escrita será calculada com base na seguinte fórmula  $PE = PCTC \times 0,8 + PCLI \times 0,2$

### 3.4. Etapa 2: Arguição de Currículo (AC)

3.4.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no de 25 a 26/11/2019 em local a ser informado no dia da realização da prova escrita.

3.4.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa e desempenho na prova escrita técnico científica.

3.4.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.4.4. A entrevista é vetada ao público. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

3.4.5. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a etapa 2 ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

3.4.6. Todos os candidatos realizarão a etapa 2, entretanto, só serão consideradas as notas desta etapa para os candidatos que forem aprovados na etapa 1.

### 3.5. Pontuação de Currículo (PC)

3.5.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação a seguir  $PC = 0,7(PCL) + 0,3(PHE)$ .

3.5.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.5.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados, numerados e encadernados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.5.2.

3.5.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.5.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.5.6. As notas de PC só serão divulgadas para os candidatos que foram aprovados na etapa 1.

3.6. O resultado de todas as etapas será divulgado no site [www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico), até as 17h do dia previsto no Cronograma.

## 4. Resultado

4.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado somente para os candidatos que foram aprovados na etapa 1, e a nota classificatória será expressa pela Pontuação Final  $PF = (PCTC + AC + PC)/3$  e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.2. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC, PE e AC.

4.3. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

## 5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24h após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso poderá ser entregue, pessoalmente, no endereço descrito no item 1.3, deste edital, conforme horário de atendimento disposto no item 1.3, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa ou enviado por email ([pgzoo.uems@gmail.com](mailto:pgzoo.uems@gmail.com)) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida

a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo trinta vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

## 7 – Disposições gerais

7.1 – A primeira etapa (prova escrita) poderá ser realizada em quatro locais (UEMS/Aquidauana, UEMS/Dourados, UNIOESTE/Marechal Cândido Rondon e UFS/Sergipe), conforme endereços abaixo:

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Zootecnia  
Unidade Universitária de Aquidauana / Rod. Graziela Maciel Barroso, km 12  
Caixa Postal 25, CEP 79200-970 – Aquidauana - MS  
Fone: (67) 3904 2060

UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados  
Caixa postal 351 - CEP: 79804-970 – Dourados - MS

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
R. Pernambuco, 1777 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000

UNIUBE – Universidade de Uberaba – Campus Aeroporto  
Av. Nenê Sabino, 1801, Bairro Universitário – Uberaba – MG, CEP. 38.055-500

UFS - Universidade Federal de Sergipe.  
Cidade univ. Prof. José Aloísio de Campos, av. Marechal Rondon,  
s/n, Jardim Rosa Elza, São Cristóvão –SE, CEP 49100-000

7.1.1 O ensalamento será divulgado posteriormente em edital a ser publicado na página [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.2 – A segunda etapa (Arguição do Currículo) poderá ser realizada via skype, somente para aqueles candidatos que fizerem a prova escrita em Dourados-MS, Marechal Cândido Rondon-PR ou São Cristóvão - SE

7.3 – O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Etapa 2, ou não comparecer, estará automaticamente desclassificado.

7.4 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.5. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 15 de outubro de 2019.

Tiago Junior Pasquetti  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 15/2019 - PGZOO/UEMS)  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato		
Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone: ( )	e-mail:	
Formação acadêmica		
Graduação:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Bolsa de estudo		
( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.		
( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.		
Escolha do local de prova		
( ) UEMS Aquidauana, MS		
( ) UEMS Dourados, MS		
( ) Unioeste, Marechal Rondon, PR		
( ) Uniube, Uberaba, MG		
( ) UFS, São Cristóvão, SE		

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1, 2 ou 2.1) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

**1 ( ) Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal**

**2 ( ) Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos, ou**

**2.1( ) Linha de Pesquisa: Produção de Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal**

<b>Docentes e linhas de pesquisa</b>	
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal; Coordenadora: Tânia Mara Baptista dos Santos (UEMS-Aquidauana) - Manejo de Dejetos.
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Gelson Luiz Dias Feijó (EMBRAPA Gado de Corte-Campo Grande) – Cadeia da carne bovina. Coordenador: Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte. Coordenadora: Luísa Melville Paiva (UEMS-Aquidauana): Pastagem e Forragicultura; Manejo de Pastagens e Produção de Bovinos em Pasto.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente - Jaguariúna) - Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro. Coordenador: Pedro Nelson Cesar do Amaral (UEMS-Aquidauana) - Forragicultura e pastagens; Manejo de pastagens em sistemas integrados; Avaliação, produção e conservação de forragens.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão. Coordenadora: Tânia Mara Baptista dos Santos (UEMS-Aquidauana) - Manejo de Dejetos
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) - Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão; Coordenador: Roberto Giolo de Almeida (EMBRAPA Gado de Corte-Campo Grande): Sistemas de Produção; Sistemas de integração lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta; Sustentabilidade e eficiência ambiental de sistemas de produção.

## Anexo II - (Edital nº 15/2019 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2015)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	aluno	semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	participante	Cada 40 h (limite 4)	10		
	Curso técnico ou tecnológico	aluno	completo	03		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	autor	resumo	10		
	Nacional	autor	resumo	6		
	Regional	autor	Resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	autor	Resumo	6		
	Nacional	autor	Resumo	3		
	Regional	autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 20h)					
	Internacional	participante	Evento	5		
	Nacional	participante	Evento	3		
	Regional	participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		



	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	aluno	curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	profissional	por ano	2		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho).

### EDITAL Nº 41/2019-RTR/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data	Local
Inscrições	1º a 29 de novembro de 2019	Nas agências dos Correios
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	1º e 4 de novembro de 2019	Conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	22 de novembro de 2019	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Homologação das inscrições	12 de dezembro de 2019	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Período para recurso das inscrições não homologadas	13 e 16 de dezembro de 2019	Via eletrônica conforme orientação do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	19 de dezembro de 2019	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Publicação de Banca Avaliadora dos candidatos cotistas	21 de janeiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação do Edital de convocação para Banca avaliadora dos candidatos cotistas	21 de janeiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Banca avaliadora dos candidatos cotistas	22 a 24 de janeiro	Conforme instruções específicas do Edital de convocação.
Resultado da banca avaliadora dos candidatos cotistas	28 de janeiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Recurso contra o resultado da banca avaliadora	Das 8h às 16h do dia 28 de janeiro de 2020	Conforme subitem 18.4 deste Edital.
Resposta aos recursos contra o Resultado da banca avaliadora dos candidatos cotistas	30 de janeiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Divulgação da Banca Examinadora	22 de janeiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Sorteio para provas escrita e didática	31 de janeiro de 2020	Definido pelo edital de homologação das inscrições

Realização da prova escrita	03 de fevereiro de 2020	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	04 de fevereiro de 2020	A partir das 16h no site do concurso
Recurso contra a prova escrita	Das 8h às 15h do dia 05 de fevereiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso
Resposta aos recursos contra a prova escrita	06 de fevereiro de 2020	A partir das 15h
Realização da prova didática e de títulos	07 e 08 de fevereiro de 2020	Definido em edital específico
Divulgação do resultado da prova didática e da prova de títulos	Conforme subitens 14.10 e 15.3 deste Edital.	
Recurso contra a prova didática e prova de títulos	Das 8h às 15h do dia 10 de fevereiro de 2020	Conforme subitem 18.3 deste Edital.
Resposta aos recursos contra a prova didática e prova de títulos	11 de fevereiro de 2020	A partir das 15h
Homologação do resultado final	17 de fevereiro de 2020	A partir das 8h, no Diário Oficial e site do concurso

## 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Pedagogia	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Doutorado em Educação	Cassilândia	1	40h
Língua Inglesa e literaturas de língua inglesa	Licenciado em Letras (Português/Inglês) e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguagem e Ensino ou Linguística Aplicada	Cassilândia	1	40h
Pedagogia I (Vaga destinada a cotista negro)	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Doutorado em Educação ou Antropologia ou Filosofia ou Geografia ou História ou Psicologia ou Sociologia	Dourados	1	40h
Pedagogia II	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Doutorado em Educação, com, no mínimo, dois anos de experiência em Educação Infantil	Dourados	1	40h
Pedagogia III	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Doutorado em Educação, com, no mínimo, dois anos de experiência em anos iniciais do Ensino Fundamental	Dourados	1	40h

2.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. Considerando o quadro 2.1 deste edital, a área de conhecimento destinada a reserva de vagas é exclusiva dos candidatos cotistas, não sendo destinada a ampla concorrência.

2.4. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 10.015, de 3 de agosto de 2000.

2.5. Os candidatos negros cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6. Para concorrer à vaga o candidato cotista deverá:

- declarar sua condição no ato da inscrição;
- encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, juntamente à documentação necessária, para o endereço referido no subitem 7.5;
- comparecer na Banca avaliadora na data e local previstos em edital específico (se houver). Todos os candidatos inscritos na vaga reservada deverão submeter-se a Banca.

2.7. O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer na banca avaliadora no prazo e local estabelecidos em edital próprio será eliminado do pleito.

2.8. O candidato que não receber parecer conclusivo favorável da banca avaliadora de fenótipo, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

2.9. A banca avaliadora de fenótipos analisará e avaliará os candidatos cotistas de acordo com as características fenotípicas de negros.

2.10. A nomeação dos candidatos às cotas se dará obedecendo a classificação constante na vaga estabelecida no quadro de vagas conforme item 2.1

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

3.2. O candidato, ao inscrever-se, declarará, sob as penas da Lei, que no ato da posse, satisfará todas as condições e exigências para a investidura no cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a investidura no cargo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, para compor o quadro de docentes para as atividades da UEMS.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor – 40h
Professor Doutor	R\$ 8.698,86

4.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

### 5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases e divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site do concurso.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara submeter-se a todas as condições do concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br), serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição*, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e demais documentos referentes a este certame.

7.3.2. O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 231,28** (duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), definido pela Lei Estadual 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, dentro do período estipulado pelo cronograma deste Edital.

7.4. O candidato formalizará sua inscrição com o envio dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição), disponível no site [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br) ;

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF;

- d) fotocópia de certidão de quitação eleitoral (disponível na página [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- f) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;
- g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo III deste Edital. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- h) comprovante de experiência, quando for o caso, de acordo com **item 7.9**

7.5. Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

**Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 41/2019-RTR/UEMS**  
**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior**  
**Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS**  
**CEP 79 804-970**

7.5.1. Não serão consideradas inscrições com data de pagamento e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

**7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

7.10. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.12. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3. O candidato que não tiver concluído a pós-graduação exigida no subitem 2.1 deste Edital, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 2.1 deste Edital.

## 10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

## 11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

11.2.1. Os sorteios dos itens, único para todos os candidatos, serão feitos em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2 Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática deverão ser distintos, sendo que será sorteado um item para a Prova Escrita, e dentre os itens restantes, um item para a Prova Didática.

11.2.3. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

## 12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em **Dourados/MS**.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (*modelo Plataforma Lattes*), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo II.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas "b" e "c", implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

12.9. Os candidatos que optarem por concorrer em duas ou mais áreas deverão atentar para o ensalamento específico de cada área, e em caso de provas com datas e/ou horários coincidentes, deverão optar pela área a qual desejam concorrer.

## 13. DA PROVA ESCRITA

13.1. O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas, sendo que o excedente não será considerado na correção.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com

foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontuação</b>
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova e no site [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

#### **14. DA PROVA DIDÁTICA**

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho – planejamento de uma unidade – do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), em conformidade com o subitem 15.2 deste Edital.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.6.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.



14.6.2. O candidato será interrompido ao alcançar cinquenta minutos de apresentação.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Trabalho (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. O candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de trabalho, antes do início da prova didática será desclassificado.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto quando se der o disposto no subitem 14.6.2.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de conhecimentos pedagógicos	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

14.10. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova e no site [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

## 15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

15.2. O candidato deverá entregar, conforme o subitem 14.4 deste Edital, *currículum vitae* (modelo Plataforma Lattes), acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas sequencialmente** e organizados de acordo com o Anexo II, tabelas 1 e 2 deste Edital, que será utilizado para a prova de títulos. Ao candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, será atribuída nota zero na prova de títulos. O candidato deverá imprimir o referido Anexo II, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

15.3. A documentação constante do subitem anterior deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem do disposto na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II), separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

15.3.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *currículum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.3.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *currículum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.4. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo II)} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo II)}}{100}$$

15.5. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas e no site [concursos.uems.br](http://concursos.uems.br).

15.6. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

## 16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;

b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas

casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

## 17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. Os candidatos serão classificados no número máximo de 2 (dois) aprovados para cada área de conhecimento, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.2.1. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 17.3.

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

17.4. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.5. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

17.6. Em relação à vaga destinada aos candidatos cotistas, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas, escrita e didática, observando o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.7. Na vaga reservada para cotistas serão classificados no número máximo de 2(dois) aprovados na referida área do conhecimento, sendo que os demais, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público, não devendo seu nome, portanto, constar no edital de homologação do resultado final.

17.8. As demais premissas relativas ao resultado final dos candidatos cotistas seguem conforme os subitens 17.2.1 e subsequentes.

## 18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorre.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) dentro do prazo especificado no subitem 1.1.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente à Comissão Organizadora do Concurso, ou digitalizado para o e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br), nos prazos previstos no subitem 1.1. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no subitem 1.1.

18.4. Contra o Resultado da Banca avaliadora, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, digitalizado, via e-mail [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) dentro do prazo e condições previstos no subitem 1.1.

18.5. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto

no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo para a Comissão Organizadora do Concurso, no prazo estabelecido no subitem 18.4 ou digitalizá-lo e encaminhar para o e-mail concurso@uems.br.

18.5.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

18.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

18.8. A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou participação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do telefone (67)3902-2542, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de outubro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

**ANEXO I AO EDITAL Nº 41/2019-RTR/UEMS  
PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa**

**Observação:** A prova escrita e a prova de didática da área de conhecimento de "Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa" devem ser realizadas em Língua Inglesa.

**Itens:**

1. Theories of teaching and learning foreign languages
2. English for a specific purpose
3. Teaching of communication in English
4. How to teach grammar in English classes
5. English teacher Education and its implications in teaching Practice
6. An American Renaissance
7. American Literature: The USA after the first world war
8. British Literature: The early and middle period

**Bibliografia Sugerida**

ABRAHÃO-VIEIRA, H. M., GIL, G. **Educação de professores de línguas** - os desafios do formador. Editora Pontes Editores, Campinas, S.P. 2008.

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas**. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Línguas Estrangeiras. Secretaria da Educação Básica**. Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias. Brasília: MEC SEB, 2006.

**BODE, Carl; HOWARD, L.; WRIGHT, L. B (ed.). American Literature: an anthology with critical introductions: the 17th and 18th centuries**. Vol. 1. New York, Washington Square Press, 1966.

\_\_\_\_\_. (ed.). **American Literature: The First Part of the 19th Century**. Vol. 2. New York, Washington Square Press, 1966.

CELANI, A. A.M. (org.) **Tendências e desafios na formação de professores de línguas no século XXI**. Editora Pontes Editores, Campinas, S.P., 2016.

DUBOC, A. P.; FERRARI, D. M. **Letramentos críticos e formação de professores de inglês: currículos e perspectivas em expansão**. Revista X, v.1, 2011.

HIGH B. PETER. **An outline of American Literature**. New York: Longman, 1997.

FIGUEIREDO, de Quaresma, J.F. **Vygotsky** - a interação no ensino/aprendizagem de línguas. Editora Parábola, São Paulo, S.P., 2019.

GOWER, Roger. **Past into Present, an Anthology of British and American Literature**. New York : Longman, 1996.

JUNQUEIRA, E. S; BUZATO. M. E. K. (orgs.) **New Literacies, New Agencies? A Brazilian Perspective on Mindsets, Digital Practices and Tools for Social Action In and Out of School**. Nova York: Peter Lang Publishers, 2013.

LEFFA, V. J. **Língua Estrangeira: ensino e aprendizagem**. Editora EDUCAT, Pelotas, RS, 2016.

RAMOS, G.C. de R., Freire, M. Maximina; Celani, A. A. M. **A abordagem instrumental no Brasil** - um projeto, seus percursos e seus desdobramentos. 1a ed. Educ-Mercado Letras, Campinas, S. P. 2009.

ROJO, R.; MOURA, E. (orgs). **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola, 2012.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia**

1. As políticas públicas para formação docente no Brasil: avanços e desafios
2. Princípios e fundamentos da gestão democrática no contexto escolar
3. Sistema Nacional de Educação
4. Desigualdades étnico-raciais e as políticas de ações afirmativas
5. As teorias de aprendizagens no processo de elaboração, aplicação e avaliação de sequências de ensino
6. O pensamento pedagógico brasileiro: da república a contemporaneidade
7. Formação docente e a educação inclusiva: limites e possibilidades na educação básica
8. Avaliação da aprendizagem na educação básica: articulação entre a dimensão teórica e a prática pedagógica

**Bibliografia Sugerida**

ALVES, G. L. **O trabalho Didático na escola moderna**: formas históricas. Campinas: Autores Associados, 2005.

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

CANAU, V. M. F. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, p. 45-56, 2008.

GATTI, B. A. Formação inicial de professores para a educação básica: pesquisas e políticas educacionais. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr. 2014.

HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, P. **Avaliação**: da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999, p. 9-23.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008. (Edição Comemorativa).

SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

VEIGA, C. G. **História da educação**. São Paulo: Ática, 2007.

ZABALA, A. **A Prática Educativa**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia I****Itens:**

- 1- Os povos indígenas e as demandas por educação escolar indígena diferenciada e intercultural.
- 2- Pedagogia da alternância e educação do campo no contexto das políticas públicas e formação de professores.
- 3- A inclusão de pessoas com deficiência na educação superior: os desafios da permanência e conclusão.
- 4 - Relações de gênero na escola e concepções presentes nos currículos e práticas pedagógicas na educação.
- 5- A educação e as políticas públicas de Ações Afirmativas no enfrentamento ao preconceito, ao racismo e todas as formas de discriminação.
- 6 - Educação, Currículo e diversidade: contextualização histórica, política e cultural
- 7 - A cultura, diversidade, educação e suas interseccionalidades com as questões de violências contra grupos vulnerabilizados.

**Bibliografia Sugerida:**

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. 2.ed. - Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.

BRASIL. CNE/CEB. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Referências para uma política nacional de educação do campo**: caderno de subsídios / coordenação: Marise Nogueira Ramos, Telma Maria Moreira, Clarice Aparecida dos Santos. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2004. p. 48

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003a, p. 01. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela

Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 março, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. CHAHINI, Tlema Helena Costa. **O percurso da inclusão de pessoas com deficiência na educação Superior**. 1.ed. - Curitiba: Appris, 2016.

COLLET, Célia; PALADINO, Mariana; RUSSO, Kelly. **Quebrando preconceitos: subsídios para o ensino das culturas e histórias dos povos indígenas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; LACED, 2014.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

GOMES, Nilma Lino (org). **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. Brasília: MEC; Unesco, 2012.

KLEIN, Ana Maria; NIGRO, Cláudia Maria Ceneviva; GALINDO, Mônica Abrantes (orgs). **Cultura afro-brasileira e racismo: reflexões e práticas a partir dos direitos humanos, literatura e questões de gênero**. 1.ed. - Curitiba: Appris, 2017.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.

LUCIANO, G. dos S. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

QUEIROZ, João Batista Pereira de; SILVA, Virgínia Costa e; PACHECO, Zuleika. (Orgs.). **Pedagogia da Alternância: construindo a educação no campo**. Goiânia. Ed. Da UCG, Brasília, 2006.

SALES, Augusto dos Santos (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas** - Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005.

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia II

### Itens:

- 1- Políticas Públicas para a Educação Infantil: funções históricas do atendimento e a identidade do profissional.
- 2- Currículo e proposta pedagógica na Educação Infantil.
- 3- Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular: uma análise crítica.
- 4- Presença de múltiplas linguagens da criança na Educação Infantil: da oralidade ao brincar como direitos da criança.
- 5- Avaliação na e da Educação Infantil: registro e documentação pedagógica.
- 6- Organização de práticas pedagógicas na Educação Infantil: especificidades das crianças pequenas e muito pequenas

### Bibliografia Sugerida:

CAMPOS, Maria Malta; FULLGRAF Jodete; WIGGERS, Verena. A qualidade da educação infantil brasileira: alguns resultados de pesquisa. **Cadernos de Pesquisa**, v.36, n.127, 2006, p. 87-128. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v36n127/a0536127.pdf>. Acesso em: 14 ago 2019.

CARDOSO, Bruna. **Práticas de linguagem escrita na educação infantil**. São Paulo: Anzol, 2012.

CARVALHO, Rodrigo Saballa de; FOCHI, Paulo Sergio (Orgs). Pedagogia do cotidiano da (e na) educação infantil. In: **Em Aberto**. Brasília, v. 30, n. 100, set./dez. 2017. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/issue/view/284/showToc>. Acesso em: 14 ago 2019.

Dossiê BNCC e formação de professores: concepções, tensões, atores e estratégias. In: **Retratos na escola**. v. 13, nº 25, 2019. Disponível em <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/35>. Acesso em: 14 ago 2019.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs). **As cem linguagens da criança: a experiência de Reggio Emilia em transformação**. Vol. 2. Porto Alegre: Penso, 2016.

FARIA, Ana Lúcia Goulart. Sons sem palavras e grafismo sem letras: linguagens, leituras e pedagogia na Educação Infantil. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart; MELLO, Suely Amaral (orgs.) **O mundo da escrita no universo da pequena infância**. Campinas: Autores Associados, 2005. P. 119 - 140.

GOLDSCHIED, Elinor; JACKSON, Sonia. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HORN, Maria da Graça. **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.). **O trabalho do professor na Educação Infantil**. 3ª ed. São Paulo: Biruta, 2019.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.) Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores. 5ª ed. Campinas: Papirus, 2012.

RANGEL, Suzana (Org.). **As artes no universo infantil**. 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

VIGOTSKI, Lev Semenovich. A brincadeira e o seu papel no desenvolvimento do psiquismo da criança. **Revista Virtual de Gestão e Iniciativas Sociais**. Rio de Janeiro, 2008, (8), 18-36. Disponível em: <https://isabeladominici.files.wordpress.com/2014/07/revista-educ-infant-indic-zoia.pdf>. Acesso em: 14 ago 2019.

## ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia III

### Itens:

- 1- Estágio Curricular Supervisionado: atividade docente como base da formação profissional do professor nas suas dimensões pedagógicas, políticas e a unidade entre teoria e prática.
- 2- Estágio Curricular Supervisionado: concepções e suas implicações na ação e na formação de professores.
- 3- Estágio Curricular Supervisionado: relação entre ensino e pesquisa como articulação e estratégia de formação dos professores.
- 4)- Estágio Curricular Supervisionado: planejamento, metodologias de ensino, execução e avaliação do ensino-

aprendizagem na sala de aula.

5- Estágio Curricular Supervisionado dos anos iniciais do ensino fundamental e a Base Nacional Comum Curricular.

6- Estágio Curricular Supervisionado: as disciplinas e a interdisciplinaridade como condição necessária na formação de professores.

**Bibliografia Sugerida:**

ALMEIDA, M. I. de; PIMENTA, S. G. (org.). **Estágios Supervisionados na formação docente:** Educação Básica e Educação e Educação de Jovens e Adultos. São Paulo. Cortez Editora, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2008. Seção 1, p. 3-4.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Parecer nº 2/2015, de 9 de junho de 2015. Brasília, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 25 de junho de 2015, Seção 1, p. 13.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Brasília, **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 2 de julho de 2015, Seção 1, p. 8-12.

\_\_\_\_\_. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: < 568 [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf)>. Acesso em: 02 jun. 2019.

CURY, C. R. J; REIS, M; ZANARDI, T. A. C. **Base Nacional Comum Curricular:** dilemas e perspectivas. São Paulo, Editora Cortez, 2018.

FAZENDA, I. **Didática e interdisciplinaridade.** 2ª ed. Campinas, Editora Papirus, 1988.

FAZENDA, I. **O que é interdisciplinaridade.** 2º ed. São Paulo, Editora Cortez, 2013.

PIMENTA, S. G. **O Estágio na formação de professores:** unidade teoria e prática? 11ª ed. São Paulo, Cortez Editora, 2012.

LIMA, M. S. L. & PIMENTA, S. G. **Estágio e Docência.** 3ª ed. São Paulo. Cortez Editora, 2008.

SACRISTÁN, J. G; A. I. PÉREZ GÓMEZ. **Compreender e transformar o ensino.** Trad. Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre, 2000.

SILVA, L. C. da; MIRANDA, M. I. (org.). **Estagio supervisionado e Prática de Ensino:** desafios e possibilidades. Araraquara, SP, Junqueira&Marin: Belo Horizonte, MG: FAPEMIG, 2008.

ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Trad. Ernani F. da F. Rosa. Editora: ArtMed, Porto Alegre, 1998.

**ANEXO II AO EDITAL Nº 41/2019-RTR/UEMS  
CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Área de conhecimento: \_\_\_\_\_  
Unidade Universitária: \_\_\_\_\_

**TABELA 1**

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Doutorado na área	340		
1.4.	Mestrado na área	280		
		<b>Total de pontos</b>		

Total: 400 pontos

**Observação:**

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2**

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. <b>(nos últimos 05 anos)</b>	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		

1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livro científico publicado, avaliado por conselho editorial, na área de formação do candidato ou do concurso: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livro científico publicado, avaliado por conselho editorial, na área de formação do candidato ou do concurso: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livro científico publicado, avaliado por conselho editorial, na área de formação do candidato ou do concurso: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	05	01	05		
1.15	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis A1, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	20	SL		
1.16	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis A2, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	18	SL		
1.17	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis A3, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	16	SL		



1.18	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis A4, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	14	SL		
1.19	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis B1, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	12	SL		
1.20	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis B2, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	10	SL		
1.21	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis B3, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	7,0	SL		
1.22	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis B4, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	5,0	SL		
1.23	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis B5, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	SL	3,0	SL		
1.24	Artigo técnico-científico publicado em revistas com conceito Qualis C, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	10	1,0	10		
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas indexadas, sem classificação no sistema Qualis, na área do concurso, considerando a definição de área da Tabela CAPES	Artigo	10	0,5	5		
1.26	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.27	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.28	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		

1.29	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.30	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
<b>Total de pontos:</b>							

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 600 pontos

**Para uso da Banca Examinadora:**Nota da prova de títulos =  $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$ 

Nota da prova de títulos (PT) = \_\_\_\_\_ Dourados, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura da Banca Examinadora:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

**ANEXO III AO EDITAL Nº 41/2019-RTR/UEMS****Termo de Compromisso de Entrega de Títulos**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Nome da pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital 41/2019-RTR/UEMS: \_\_\_\_\_

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 41/2019-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de doutorado.

Assinatura do candidato

Local e data

**Parecer da Comissão Organizadora do Concurso**

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 41 /2019-RTR/UEMS, resolve:

( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

**Justificativa:**

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### 2ª REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a segunda repetição e o primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 028/2019

**PROCESSO:** 55/000.982/2018

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2019

**PROCESSO:** 57/100.463/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 14/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AERONAVE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 70/2019

**PROCESSO:** 55/001.005/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP	8.600,00
01.1		8.600,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, REGULAGEM DE MOLAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2019

**PROCESSO:** 55/000.486/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
02		24,71
03		29,51
04		31,89
06		43,87
07		60,71
10		47,00
12		48,47
14		131,33
15		96,96
16		46,11
18		23,82
19		12,74
20		114,67
22		24,80
23		19,00
25		43,16
26	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	21,48
27		58,55
28		28,43
29		28,16
30		62,60
31		40,00
32		45,21
33		96,66
34		6,69
35		10,13
36		19,65
37		18,63
38		58,05
39		30,29
40		35,96
41		50,00

42	65,83
43	53,65
44	74,32
45	278,32
46	94,31
47	50,75

**Lotes fracassados: 01, 05, 08, 09, 11, 13, 17, 21, 21.1 e 24.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARAVALHA E RAÇÃO PARA CAMUDONGO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 107/2019

**PROCESSO:** 55/000.605/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
02	GOLDEN MED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS HOSPITALARES EIRELI	250,00

Lote Fracassado: 01

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Retificação por incorreção.

Resultado de Licitação publicado no DOE/MS de nº 10.008, de 17 de outubro de 2019, página 76.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2019.

**PROCESSO:** 55/000.380/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03	BAYER S.A.	2.778,51
03.1		2.778,51
07	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,20

09		1.157,14
09.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.157,14
10.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44
21.1		8,59
22.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,50
27		27.589,98
27.1	PROFARMA SPECIALTY S.A.	27.589,98

LOTES FRACASSADOS: 04, 05, 08, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 17, 17.1, 19, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 28, 28.1, 29 e 29.1.

LOTES DESERTOS: 06, 18, 20, 23 e 23.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0094/2019.

**PROCESSO:** 55/000.755/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
04	CIRÚRGICA MS LTDA ME	13,11
08		1,49
12	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,06
15	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	0,55
16		0,49
23	CIRÚRGICA MS LTDA ME	17,77
26	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 05, 05.1, 11, 11.1, 12.1, 14, 14.1, 17, 18, 19, 20, 21, 21.1, 22, 24, 26.1, 27, 27.1 e 28.

LOTES DESERTOS: 06, 07, 09, 10, 13, 20.1, 24.1 e 25.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica- se por adequação de valor.

Publicado no Diário Oficial n. 10.004 de 09 de outubro de 2019.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALOR

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da 01ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIROS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 022/2019.

**PROCESSO:** 27/000.659/2018



LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
ÚNICO	EMCOMEX BRASIL LTDA - ME	3.066,60	91.998,00
ÚNICO.1		3.066,60	30.666,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD  
 Republica- se por incorreção.  
 Publicado no Diário Oficial n. 10.019 de 30 de outubro de 2019.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019.  
PROCESSO: 55/000.470/2019.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
02	JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.745,00
02.1	JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.745,00

LOTES: 01 e 01.1 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 31 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO E BOCAL**, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 046/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.389/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO E BOCAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.389/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO E BOCAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/043.899/2019

Objeto: Serviços de reforma com acessibilidade da EE Maria José, no Município de Anaurilândia/MS.

Abertura: 19/11/2019, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2019.

Gerência de Licitação/COINF/SED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé, por intermédio da Equipe de Pregão, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PROCESSO N. 29/036398/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé, conforme abaixo:

Empresa (1): Cláudio Barbosa EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedor dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 38 e 43, totalizando o contrato no valor de 21.155,35 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (2): Bruno Roque de Vasconcelos - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedor dos itens: 04, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 25, 27, 29, 30, 31, 33 e 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.293,18 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos);

Empresa (3): Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedor dos itens: 01, 13, 23, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 41 e 42, totalizando o contrato no valor R\$ 12.214,30 (doze mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos).

Dourados/MS, 30 de outubro de 2019

Valdenor Santos de Almeida  
Presidente da APM

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário oficial n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, pág. 61.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema/MS, por sua Presidente Isabel Macedo de Araújo Castro, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 002/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/037831/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 14/11/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ferreira Borges N. 151, Bairro Piraveve.

MUNICÍPIO: Ivinhema/MS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Senador Filinto Muller, situada à Rua João Ferreira Borges N. 151, Bairro Piraveve, neste município. Ivinhema/MS, 31 de outubro de 2019.

Izabel Macedo de Araújo Castro  
Presidente da APM



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, por sua Presidente Ester Botelho Hâncio, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial". OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias.

PROCESSO N. 29/043573/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

ABERTURA DA SESSÃO: às 11h do dia 14/11/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 13 de Junho, 2005, Bairro: Alto

Município: Aquidauana/MS

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Antônio Salústio Areias, situada à Rua 13 de Junho, 2005, Bairro: Alto, neste município. Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2019.

Ester Botelho Hâncio  
Presidente da APM

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 SED** – Processo: **29/011.917/2019**, Funcional Programática: 12.368.2010.2191.0001- ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E- Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Escolar, visando atender alunos da zona rural (Linha Vachiano/Noturno), distrito de pontinha do cocho, município de Camapuã/MS. Empresa classificada com primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de R\$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Campo Grande, 31 de Outubro de 2019.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS.

**Secretaria de Estado de Saúde****EXTRATO DE ATA CARONA N. 055/2018**

PROCESSO N. 27/002.465/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de ponto de acesso à rede sem fio, licenças de rádios/controladora e injetores PoE

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1.1	Access Point Ruckus Zoneflex R600	40	R\$ 1.958,75
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 78.350,00</b>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2019.

Antonio César Naglis  
Ordenador de Despesa

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

L o t e / Regional	Empresa Credenciada	CNPJ	Município	Valor Total
Lote 11 - Paranaíba	E.G.BUSARANHO DE OLIVEIRA	04.905.450/0001-84	Paranaíba	R\$ 179.086,00
	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	11.084.497/0001-90	Inocência	

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13: Não houve interessados

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo:** 57/500.101/2019**Edital:** TOMADA DE PREÇOS n. 02/2019**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, no Conjunto Habitacional João Paulo II, Município de Deodópolis/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 34.146.553/0001-79, com o valor global de **R\$ 272.262,32 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Campo Grande/MS, 30/10/2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 57/100.336/2015.**OBJETO:** Contratação direta do remanescente dos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, que fazem parte da malha rodoviária da 16ª Residência Regional Bela Vista/MS, de acordo com as especificações do projeto de engenharia.**CONTRATADA:** Santa Cruz Construções e Terraplanagem Eireli.**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 9.926.840,30 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), devidamente atualizado.**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços.**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 30 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 042/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.823/2019

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS AMAZONAS, RUA JACIPORÃ, RUA JAMAICA, RUA MAREQUINHAS NA VILA AROEIRA – LOTE 1 - MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ / MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.377.833,08 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 065/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.701/2019

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ASSEMBLEIA DE DEUS - CR 846.178/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 485.702,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 076/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.093/2019

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS NAVIRAÍ, PONTA PORÃ E SAGARANA, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS – CR

829.816/2016/MCIDADES/CAIXA.

Vencedora: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor Total: R\$ 630.524,62 (SEISCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de outubro de 2019.

Tomada de Preços Nº: TP 079/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.873/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS PREFEITO SOUZA RANGEL E GUIA LOPES NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS.

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME

Valor Total: R\$ 316.656,69 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 017/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.356/2019.

**OBJETO:** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS.

**RECORRENTE:** C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP

**FASE:** HABILITAÇÃO

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/11/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 017/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.356/2019.

**OBJETO:** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS.

**RECORRENTE:** TRÉVO ENGENHARIA EIRELI

**FASE:** HABILITAÇÃO

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/11/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 017/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.356/2019.

**OBJETO:** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS.

**RECORRENTE:** SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP

**FASE:** HABILITAÇÃO

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/11/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 017/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.356/2019.

**OBJETO:** Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS.

**RECORRENTE:** CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INC. LTDA - EPP

**FASE:** HABILITAÇÃO



**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/11/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

##### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 071/2019 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/004.926/2019.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DOIS INDICADORES DE PRECISÃO E APROXIMAÇÃO – PAPI, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DO “AS BUILT”, A SEREM INSTALADOS NAS CABECEIRAS 18 E 36 DO AEROPORTO DE BONITO – MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ALMEIDA E ROMANINI LTDA EPP DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.3.2 C/C 12.7 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

##### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 003/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/102.055/2018.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** REFORMA DAS INSTALAÇÕES DOS BANHEIROS E COPAS DO PRÉDIO CENTRAL DA AGRAER EM CAMPO GRANDE - MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA DT3 CONSTRUÇÕES EIRELI DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 13.1 “F” DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2019.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção na data da ratificação no original, publicado no DOE n. 9.935, de 04 de julho de 2019, página 48.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.196/2019**

Do Objeto: contrata **Izabella Maggi e Cardoso de Camilo-ME**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 04.550.218/0001-70 na condição de empresaria exclusiva do músico “ Marcio de Camillo” a fim de realizar duas apresentações do **Espetáculo Cênico Musical Crianceiras**, no dia **21/10/2019**, as 08 horas e 30 minutos e as 13 horas e 30 minutos no **Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo**, Parque dos Poderes em Campo Grande/MS. Pelo projeto **“AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”**.

Favorecido: **Izabella Maggi e Cardoso de Camilo-ME**

CNPJ nº 04.550.218/0001-70

Do Preço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 03 de julho de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.551/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Rosenilson Rodrigues da Costa ME**, na condição de empresário exclusivo da **Banda TG- Tentação Geral**, a fim de realizar um show musical no dia **06/11/2019**, a partir das 21 horas com duração de 3 horas. No evento denominado **“ quarta Cultural”** na Feira Central no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Rosenilson Rodrigues da Costa ME**

CNPJ nº . 06.289.056/0001-94

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Data da Ratificação: 31 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.527/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **M2 produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz e Mariano**" a fim de realizar um show musical no dia no dia **10/11/2019** a partir das 23 horas no evento denominado "**18º Encontro de campeões de Anaurilandia**" em comemoração ao 56º Aniversário do Município de Anaurilandia/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **M2 produções Artísticas Ltda**

CNPJ nº . 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data da Ratificação: 31 de Outubro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesas com seguros obrigatórios e licenciamentos dos veículos pertencentes à frota da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/750.185/2019 no valor de R\$ 32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.605, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Crébio José Ávila** da função de membro titular do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante da Embrapa Agropecuária Oeste, com validade a contar da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" Nº 1.606, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **Alexandre Dinnys Roese** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante da Embrapa Agropecuária Oeste, em substituição a **Crébio José Ávila**, com validade a contar da publicação deste Decreto.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 1.542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Sejusp/Detran/MS/2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413403-17.2018.8.12.0000:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito  
Município: Campo Grande /MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
049322162174	EUNICE BESPALAZ	29ª
049322161938	MARIA DO CARMO LIMA	31ª
049322159659	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	43ª

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972 de 27 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Água Clara

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
532266	SALETE MARGARIDA DE MATTIA OTTERBACH	1ª	Ampla Concorrência
532266	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA	2ª	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Amambai

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
529436	RAMONA CANDIA NETA	1ª	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Anastácio

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528479	DANUSA SIMONI ALVES ALMEIDA	1ª	Ampla Concorrência
531558	VALDIR DA SILVA CELESTINO	2ª	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
-----------	------	---------------	------

513145	ITALA NAIARA VALENTE MEDINA	1º	Ampla Concorrência
--------	-----------------------------	----	--------------------

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Ipezal

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531408	LEANDRO PIRES FELISBERTO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
513389	SIMONE PEREIRA CALEGARE DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Antônio João

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
525560	FERNANDO SIQUEIRA AFONSO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
534269	MARLY BOEIRA MARQUES	1º	Ampla Concorrência
541169	JUCINEIA DA SILVA LIMA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Aparecida do Taboado

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
516460	GRAZIELE DE ALMEIDA FERREIRA	1º	Ampla Concorrência
543640	CRISTIANE MARIA DA SILVA MOREIRA	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
527081	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA	1º	Ampla Concorrência
540002	JEFERSON DE PAULO	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
503284	CLEBER ANTONIO NERI	1º	Ampla Concorrência
533164	VANESSA MIER RODRIGUES	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Aquidauana

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
516943	ALEXANDRE FELIX ROCHA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
516028	ELIANE CÁTIA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
505070	JOSIANE ALMEIDA LOPES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
536903	MAYRA ROSE DE OLIVEIRA PERIANO MARTI	2º	Ampla Concorrência
535784	JHENNIFER VANESSA XAVIER DOS SANTOS	3º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Porto XV

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
546169	ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Batayporã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
545298	EVELYN CAROLINE DE SOUZA E SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Bela Vista

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
500949	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	1º	Ampla Concorrência
516212	FLÁVIO MARTINS LARANGEIRA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Bodoquena

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
527965	JONIRCE SILVA DA CUNHA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
504333	AGATHA CRISTHY SCHREITSKI PEREIRA DE ARAÚJO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Bonito

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537269	ZIMA DA SILVA RODRIGUES GASPAR	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Brasilândia

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
500182	LAURA GALLI DUTRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Debrasa

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
505966	FABIANA DE SOUZA CARDENAS	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
542152	ISRAEL CELESTINO DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Caarapó

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
541513	ADRIELY GOTARDI LOPES SOUZA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543119	RAQUEL PASSOS DE FARIAS RONDON	1º	Ampla Concorrência
502226	JOSILAINE MACHADO BARBOZA FERRAZ	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Camapuã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
519507	INES DE PAULA BARBOSA	1º	Ampla Concorrência
540977	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
515595	ALCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Campo Grande

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
520128	MERIELE MENEZES CABRAL	1º	Ampla Concorrência
521120	STÉFANI XIMENES FRANCISCO	2º	Ampla Concorrência
534793	ROSALIA SANCHINE NOGUEIRA ZANIN	3º	Ampla Concorrência
504984	JORGE ANTONIO RIBEIRO	4º	Ampla Concorrência
544056	DAVI OLIVEIRA PINTO	5º	Ampla Concorrência
543055	ANTONIO CECILIO DA SILVA JARCEM	6º	Ampla Concorrência
516944	FLAVIANA FLAUSINO COSTA	7º	Ampla Concorrência
539970	JOYCE LAÍS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8º	Ampla Concorrência
533791	DIEGO ORTI FELIZARDO	9º	Ampla Concorrência
504171	TATIANI ROBERTA FLAMINIO	10º	Ampla Concorrência
545537	DANAILA BRUNELI FERNANDES GAMA	11º	Ampla Concorrência
531439	LUZIA PERPETUA DE BARROS AJALA ARRUDA	12º	Ampla Concorrência
517849	PAULO HENRIQUE KULINSKI	13º	Ampla Concorrência
504405	KARLA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	16º	Cotista Negro
515736	ANELISE LUIZ LANDS	99º	Cotista Negro
516254	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	105º	Cotista Negro

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Campo Grande

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537997	VALBER ARAUJO ASO DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência
516542	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	2º	Ampla Concorrência
536755	SUYANE VELASQUES DA COSTA PINTO	3º	Ampla Concorrência
505504	LEONARDO VILAÇA DA SILVA	4º	Cotista Negro
545569	JESSICA WOLF FERREIRA	5º	Ampla Concorrência
509337	MELISSA LIMA DOS SANTOS	6º	Ampla Concorrência
535819	ÂNGELA MAR MENDES	7º	Ampla Concorrência
538114	ROSIMEIRE TIMOTEO MANOEL	8º	Ampla Concorrência
521762	NEUSA ANGELA DE PAULA SANDIM	9º	Ampla Concorrência
543340	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES GODINHO	10º	Ampla Concorrência
543760	CÍNTIA ARRUA ANTUNES	11º	Ampla Concorrência
540672	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	12º	Ampla Concorrência
535288	AGHATHA THALITA TREVISAN	13º	Ampla Concorrência
532328	FABIOLA VIDAL ROSA	14º	Ampla Concorrência
508053	ANÉZIA REGINA DE OLIVEIRA BORGES	20º	Cotista Negro

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
533360	MIRIAM MASCARENHAS	1º	Ampla Concorrência
518850	MIRA CELI NAZARÉ DIAS BASÍLIO	2º	Ampla Concorrência
501569	MARCOS RAFAEL SAKAMOTO	3º	Ampla Concorrência
505045	ANNE CAROLLINE MORAIS DOS SANTOS	4º	Ampla Concorrência
523606	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	7º	Cotista Negro

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Industrial

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
522916	VALÉRIA AGUIRRE ALMADA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Cassilândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
532647	TALES HENRIQUE SILVA	1º	Ampla Concorrência
544039	WESLEY ALVES REIS	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
502516	ANA MARIA ELIAS DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Chapadão do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
508026	MARIA SANTÍSSIMA FERREIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Corguinho

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531276	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
503657	JULIANA REZENDE BARBOSA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
545942	CHRISTOPHER CÁCERES PERES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Coronel Sapucaia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538261	NATALIA BEATRIZ GAUTO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
541407	ANDREIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543315	JOÃO GABRIEL CABALLERO	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Corumbá

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
508955	HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência
500558	ALANA MISMA DA SILVA PAULA	2º	Ampla Concorrência
546679	RUI GILSON BORGE FLORES	3º	Ampla Concorrência
501831	REWLLER VIANNA DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
545883	RENE GOMES DA SILVA	5º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
505801	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
519754	ANGELO COUTO DE FREITAS	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531336	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	1º	Ampla Concorrência
507372	MARAISA MENDES	2º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Costa Rica

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
534265	ADRIANA RODRIGUES DS SOUZA	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Coxim

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
501238	FABIANA SOUZA HOLOSBAK SILVA	1º	Ampla Concorrência
525188	MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA	2º	Ampla Concorrência
544871	JOSÉ CARLOS DA FONSECA E MORAES	5º	Cotista Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
510570	JHOLLYSON NAAMÃ RODRIGUES SILVA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	VAGA
517790	ELOIZA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
533422	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	2º	Ampla Concorrência
517702	NÍCOLAS MARCIEL SOARES	4º	Cotista Negro

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Deodápolis

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
541365	NATACHA VANESSA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
502404	VANESSA LUCAS DE SOUZA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
501787	WANDREI SANTOS MOURA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Porto Vilma

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538527	LILIAN AMARILHA MARTINES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Presidente Castelo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538968	LUANA SANTOS SOUZA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
513256	LEILIANE DOS SANTOS DE LIMA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Dois Irmãos do Buriti

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537070	APARECIDA BARBOSA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Douradina

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
532027	TATIANA LIMA NARCISO SOLIDADE	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530309	VANIA VASCONCELOS MORAES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
535217	MARIANA MENDES CASTELÃO	1º	Ampla Concorrência
513660	THAIS DIDONÉ ARAUJO DE MELO	2º	Ampla Concorrência
522785	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
534850	JÉSSICA NAZARETH DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
503347	CAMILA DA SILVA MOURA	40º	Cotista Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
503292	BRUNA GOMES SERQUEIRA	1º	Ampla Concorrência
508830	JANAINA VICENTE SOUZA	2º	Ampla Concorrência
514997	VALÉRIA DE LIMA MARTINS	3º	Ampla Concorrência
509583	KATIA BARBOSA DOS SANTOS	4º	Ampla Concorrência
538026	TATIANE FERNANDES	5º	Ampla Concorrência

500758	DAYANE DA SILVA RIBEIRO CARDOZO	6º	Ampla Concorrência
534921	DANIELA LEDUINO	7º	Ampla Concorrência
539085	EVELYN SANTOS FRÓES	265º	Cotista Negro

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537292	MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA	1º	Ampla Concorrência
511272	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Indápolis

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
511468	LAUDICÉA DA SILVA MENÊZES BANHARA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Vila Vargas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
521025	JANAINA DA SILVA BEZERRA MARTINS	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
502450	LARISSA FRANCO FELIX	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Eldorado

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
519753	MARIA APARECIDA DA CRUZ	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Morumbi

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
501524	VÂNIA DALBÃO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Fátima do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528652	DAIANE SOUZA PEREIRA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
529246	EDIVANEA DE MENEZES FREITAS	1º	Ampla Concorrência
509606	JESSICA DOS SANTOS LEAL	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Figueirão

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
540023	SELMA RABELO ALVES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Glória de Dourados

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
546671	LUCIANA FACCINI DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543084	SUZANA MARA ROSMAN DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Guaçulândia

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528588	ANA PAULA LOPES DE SOUSA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Iguatemi

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
535850	ADRIANA ALVES SOARES	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530980	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538029	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	1º	Ampla Concorrência
502999	JOAO PAULO BRUNO DA SILVA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Inocência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
532372	ANA MARIA DE SOUZA PAZ	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Itaporã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
520693	MARCOS PAULO DO SANTOS PEREIRA	1º	Ampla Concorrência
534025	EDRIELLI MARIA MEDEIROS	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543896	RODRIGO ALVES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
540260	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA KUTTERT	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
529750	ALYSSON IGOR RODRIGUES LEITE	1º	Ampla Concorrência
531812	ERICSON SOARES DA SILVA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Piraporã

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
525290	MARTHA JERONIMO BATISTA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Montese

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530317	EDIVANIA DA SILVA FERNANDES	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531624	ROSANA HELENO DE ALMEIDA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Itaquiraí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538738	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
512912	IGOR FAVARO COSTA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Assentamento Santo Antônio

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531458	AMANDA BOMFIM DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
510726	SILMARA TEIXEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Ivinhema

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
536502	CAMILA RIBEIRO VECCHI	1º	Ampla Concorrência
526529	FLÁVIA RETAMERO VIANA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Jardim

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
506393	SUELI DE MOURA ORMOND	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Nova Esperança

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
523039	LARISSA VALENTE DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Juti

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
517006	TAINARA ASTUN DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Ladário

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528859	NICOLLAS CARNEIRO DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Laguna Carapã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528557	KÁTIA REGINA SILVA NOGUEIRA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
513067	LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Maracaju

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	VAGA
538556	GABRIELLY PEDROSO DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência
520747	AQUELE MICHALSKI FLORES	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	VAGA
516381	FLÁVIA MARTINS PEREIRA ROCHA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Miranda

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
502856	VANIA SILVA DE OLIVEIRA VELASQUES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Mundo Novo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
532410	JOSIENE LUZIA DA FONSECA	1º	Ampla Concorrência
533762	JOSIELE CRISTINA WAZLAWICK	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
524415	JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Naviraí

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
525184	TAINARA DE LIMA SILVA	1º	Ampla Concorrência
510657	EVELLYN FIGUEIREDO CALDEIRA SILVA	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
533690	MARTA FERREIRA JORGE	1º	Ampla Concorrência
529604	TATIANE DE OLIVEIRA	2º	Ampla Concorrência



MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Nioaque

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
546730	RAFAEL VITORINO DE MELO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Aldeia Brejão

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
529793	ANANIAS ARCE PEREIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Nova Alvorada do Sul

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
527953	EDINEIA SILVA LIMA	1º	Ampla Concorrência
545181	CRISTIANI PEREIRA PADILHA GUIMARÃES	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530849	DAYANE CONSTANTINO DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
538833	AROLDO DE ARAUJO RODRIGUES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Nova Andradina

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
526727	JANAINA DA SILVA SANTOS CUENCA	1º	Ampla Concorrência
530202	DEBORA DOS SANTOS ALVES	2º	Ampla Concorrência
537883	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA	3º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
535921	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	1º	Ampla Concorrência
539114	LETÍCIA TORRES AVELINO DA PAZ	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
540414	ANDERSON NEGRI MONTEIRO	1º	Ampla Concorrência
539257	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Nova Casa Verde

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
523785	JANDREIA PACHECO URBANO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
536943	FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Novo Horizonte do Sul



Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
542924	ALCILENE SILVA ROBERTO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Paraíso das Águas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
521084	CRISTIANO DE ALMEIDA LIMA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Paranaíba

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
542425	DÉLIS DE MEDEIROS PEDREIRA	1º	Ampla Concorrência
518536	CARLOS MATEUS FERREIRA NEVES	2º	Ampla Concorrência
538617	TALIA MARTINS DE CARVALHO	3º	Ampla Concorrência
519001	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO	50º	Cotista Negro

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
540085	VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	1º	Ampla Concorrência
501778	ANA CRISTINA GONZAGA DE MELLO	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Paranhos

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
509046	JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Pedro Gomes

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
514395	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Ponta Porã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
513963	SUZANA TORRES ROLON	1º	Ampla Concorrência
534682	NATHALIE GONÇALVES CAMARGO	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
503140	CAIO CESAR DIAZ MEDINA	1º	Ampla Concorrência
510834	DAVI FLORIANO GONÇALVES	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais  
Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
506886	JÚNIOR RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	1º	Cotista Negro
503666	NÁDIA MARIA VERON BOEIRA	2º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Sanga Puitã

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
512457	WILSON LEANDRO BEM	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
512411	PATRICIA PAVANINI GONÇALVES	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Assentamento Itamarati I

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
520370	SUZY MICHELLY DE LIMA SOUZA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
524337	ROSEANE LIMA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
536197	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
533204	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Assentamento Nova Itamarati

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
531980	MÍRIAM ESTELA DUARTE ALEGRE	1º	Ampla Concorrência
519142	ROSILENE MIRANDA SILVA	2º	Ampla Concorrência
529078	LIZ MARIELY PINHEIRO	3º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
536033	ELIZA DA SILVA SALES	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Porto Murtinho

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
528514	JANSEN HELBER RODRIGUES FLORES	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
522810	RODINEI VASQUEZ ALDERETE	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Ribas do Rio Pardo

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530492	AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
536647	VANESSA DA SILVA SILGUEIROS GUEDES	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Rio Brillhante

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
516397	LUANA REBECA SOUZA ABREU	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543250	KALUAN CALISTRO OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Rio Verde de MT

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
533362	GILADE PEREIRA DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: São Gabriel do Oeste

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
534397	ELMA FERREIRA CARVALHO GARCIA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Sete Quedas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
513216	ADRIELI DA ROCHA PRUDENCIO	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Assentamento Eldorado

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
504564	NATHALIA CARDOSO CÓRDOBA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Tacuru

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
525320	BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
509986	DENIS RENAN FONSECA	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Aldeia Sessoró

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
534864	IVAN MONTIEL VILHAVA	1º	Indígena

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Taquarussu

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537503	EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Terenos

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
536739	ROSIANE CORDOBA	1º	Ampla Concorrência
504587	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
537262	RODNEY BENITES	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
530001	EDUARDO ALMEIDA DA COSTA	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Três Lagoas

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
503265	EVA TATIANE DA SILVA VEIGA	1º	Ampla Concorrência
531691	LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO	2º	Ampla Concorrência
534264	MIRIAM BATISTA DOS SANTOS SILVA	3º	Ampla Concorrência
537531	MIRIAN ANTUNES ORTEGA	4º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
529308	BRUNA CELESTE ALVES GUIMARÃES	1º	Ampla Concorrência
514594	PRYSILLA CAMILO LEGAL	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
543207	TELMA NASCIMENTO	1º	Ampla Concorrência
526445	VANESSA LOPES RAIMUNDO	2º	Ampla Concorrência
509333	CAROLINA DOS SANTOS MACARIO	3º	Ampla Concorrência
532158	FABIANA DE CARVALHO OTERO	4º	Ampla Concorrência
512562	LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS	5º	Ampla Concorrência
509405	JACKELINE HIKARI CATUYAMA	6º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Distrito Arapuá

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	VAGA
500542	NELCI SOARES DE CASTRO	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
510236	SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência

MUNICIPIO/LOCALIDADE: Vicentina

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
518996	CLEONISE TOMICHA MORRIS	1º	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO/LOCALIDADE: Distrito Vila Rica

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
516242	VANESSA ALVES BEZERRA	1º	Ampla Concorrência

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 995, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de outubro de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Patrícia Fabiane Abrego**, matrícula nº 90647024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000517/2019.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Mandelvane Messias Mendonça**, matrícula nº 83989024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000193/2019.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar o gozo de férias da servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Governadoria, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
90638025	GLAUCIA NANTES ABUCHAIM NOVAES	9.3.2017 a 8.3.2018	13.11.2019 a 8.12.2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 998, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar o gozo de férias dos servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
46988027	AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA	6.2.2018 a 5.2.2019	25.11.2019 a 9.12.2019
427484023	ANTONIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2.2.2017 a 1º.2.2018	18.11.2019 a 1º.12.2019
476073021	BEATRIZ HOFFMONN SILVA	27.6.2018 a 26.6.2019	1º.11.2019 a 30.11.2019
476753022	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS PORTILHO	24.7.2018 a 23.7.2019	4.11.2019 a 18.11.2019
98890027	FABIO TAVANO DONATO	24.11.2016 a 23.11.2017	1º.11.2019 a 5.11.2019
431920023	FULVIO BOER	1º.11.2017 a 31.10.2018	1º.11.2019 a 15.11.2019
116722025	GABRIELA RODRIGUES	9.9.2017 a 8.9.2018	14.10.2019 a 28.10.2019
116722025	GABRIELA RODRIGUES	9.9.2018 a 8.9.2019	30.10.2019 a 13.11.2019
470647022	IRACEMA FERREIRA DE VASCONCELOS SILVA	9.6.2018 a 8.6.2019	25.11.2019 a 9.12.2019
475523021	ISABELA MUZZI PAREDES MARTINS	18.5.2018 a 17.5.2019	28.10.2019 a 11.11.2019
108903023	LARISSA SCHEIBELER	24.7.2017 a 23.7.2018	1º.11.2019 a 15.11.2019
477553021	LURDENIR LEIVA	8.10.2018 a 7.10.2019	18.11.2019 a 2.12.2019
40263023	MARTHA MARIA MITUO	17.2.2017 a 16.2.2018	11.11.2019 a 25.11.2019
40263023	MARTHA MARIA MITUO	17.2.2018 a 16.2.2019	26.11.2019 a 10.12.2019
432267024	NEUZA ARAUJO DA SILVA LIMA	19.8.2018 a 18.8.2019	4.11.2019 a 18.11.2019
434175022	SEBASTIÃO ALVES MOREIRA	1º.10.2018 a 30.9.2019	1º.11.2019 a 15.11.2019
45930023	VANESSA AMARAL VICENTIM CRISTAL	9.9.2018 a 8.9.2019	4.11.2019 a 3.12.2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" Segov n. 984 e 985, ambas de 30 de outubro de 2019, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, páginas 66 e 67, de exoneração e de nomeação, respectivamente, de servidores em cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 64.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 991, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ALCIDEMA SEVERINA DA SILVA, matrícula n. 32272023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 16 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 64.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 992, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALCIDEMA SEVERINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 16 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 64.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 993, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CINTHIA DALCIN BAUR, matrícula n. 104597024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 65.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 994, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:



NOMEAR PRISCILLA PERES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 31 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Apostilar o nome da servidora ANA CLAUDIA LOPES MANDU, matrícula nº 88285023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para que passe a constar: ANA CLAUDIA LOPES MANDU MASCARENHAS, conforme cópia da Certidão de Casamento (Processo nº 51/000519/2019).

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 05/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.103/2019, no período de 04/11/2019 a 18/11/2019, em razão do gozo de férias regulamentares, da servidora Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, membro da Comissão designada por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 065, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

### Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL CGPGE nº 24/2019

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, §§ 2º e 3º, do Anexo I, do Decreto nº 13.752, de 5 de setembro de 2013, torna público a classificação pelo resultado das avaliações dos Procuradores de Entidades Públicas, para fins de promoção por merecimento, conforme Edital SAD nº 55/2019 que relacionou os servidores com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria que estão posicionados, publicado no DOE nº 10.004, de 09/10/2019, p. 113/114, Edital SAD nº 40/2019 de Lista de Antiguidade, apurada até 1º/08/2019, e Edital SAD nº 41/2019 de divulgação do quantitativo de vagas disponíveis, publicados no DOE nº 9.989, de 18/09/2019, p. 51/53, sendo que os interessados poderão apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital, dirigido ao Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (Processo SAD nº 55/001060/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA  
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 24/2019

Ord.	Posição Lista	Cat.	Procurador	Exercício	Tempo na cat.	Nota
Promoção por Merecimento à Categoria Especial (1 vaga):						
01	38	1ª	Rita de Cássia F. Echeverria	Iagro	1.686	518,5 (94,27%)
02	27	1ª	Vanessa Corrêa Stuhk Gorski	Agraer	3.281	517,5 (94,09%)

Ord.	Posição Lista	Cat.	Procurador	Exercício	Tempo na cat.	Nota
03	29	1ª	Andréia Lazari	PREP/D	3.281	516 (93,81%)
04	30	1ª	Evandro Efigênio Rodrigues	Agraer	3.281	515 (93,63%)
05	39	1ª	Helder Antônio de Melo Barbosa	CGPGE	1.174	512,5 (93,18%)
06	34	1ª	Fernando Bonfim Duque Estrada	PREP/D	2.721	510 (92,72%)
07	25	1ª	Sheila Cafure Bolssonaro	Fundtur	3.281	508 (92,36%)
08	33	1ª	Fabiana Horta das Neves	Jucems	2.721	506,5 (92,09%)
09	24	1ª	Eloísio Mendes de Araújo	Agraer	3.281	504,5 (91,72%)
10	26	1ª	Paulo José Dietrich	Agesul	3.281	498 (90,54%)
11	35	1ª	Elton Fabrício Tofano	Agepan	1.686	496,5 (90,27%)
12	41	1ª	Denise Hirano	PREP/D	1.030	496,5 (90,27%)
13	28	1ª	Jader Roberto de Freitas	PREP/Par	3.281	494,5 (89,90%)
14	22	1ª	Mário Nelson Lima Paiva	PREP/A	4.965	488,5 (88,81%)
15	36	1ª	Maria Cristina Alves Machado	PREP/Par	1.686	488,5 (88,81%)
16	23	1ª	Cleberson Wainner Poli Silva	SAD	3.281	488 (88,72%)
17	32	1ª	Tatiana Balzan	PREP/SGO	3.281	488 (88,72%)
18	40	1ª	Katiúscia Virginia Zocolaro Velloso	PREP/D	1.030	486,5 (88,45%)
19	37	1ª	Daniel Zanforlim Borges	Agesul	1.686	482 (87,63%)
20	31	1ª	Wander Medeiros Arena da Costa	PREP/D	3.281	473,5 (86,09%)
Promoção por Merecimento à 1ª Categoria (1 vaga):						
01	58	2ª	Renata Raule Machado	Ageprev	2.721	519,5 (94,45%)
02	52	2ª	Cristiane Lima Maciel Nunes	Ageprev	3.281	513,5 (93,36%)
03	48	2ª	Valeska Maria Alves Pires	Agepen	3.281	507 (92,18%)
04	55	2ª	Silvia Valéria Pinto Scapin	Agesul	3.281	506,5 (92,09%)
05	50	2ª	Ciro Guerra Del Barco	Agesul	3.281	502,5 (91,36%)
06	47	2ª	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Iagro	3.281	496,5 (90,27%)
07	56	2ª	Tânia Hirano	PREP/D	3.281	495,5 (90,09%)
08	44	2ª	Érika Álvares dos Santos	PREP/D	4.386	493,5 (89,72%)
09	49	2ª	Everton da Costa Teixeira	Funsau	3.281	493,5 (89,72%)
10	51	2ª	Domingos Célio Alves Cardoso	AEM	3.281	493 (89,63%)
11	60	2ª	Danilo Magalhães M. e Silva	Fertel	1.911	484 (88%)
12	46	2ª	Wladimir Lins Quadros	SAD	3.281	480,5 (87,36%)
13	45	2ª	Almir Vieira Pereira Junior	Agehab	3.281	479 (87,09%)

Ord.	Posição Lista	Cat.	Procurador	Exercício	Tempo na cat.	Nota
14	53	2ª	Josué Ramalho Sulzer	Fundect	3.281	476 (86,54%)
15	54	2ª	Cristiano Cliter Canova	PREP/D	3.281	472,5 (85,90%)
16	57	2ª	Américo Bordini do Amaral Neto	PREP/TL	2.721	460 (83,63%)

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019, em substituição à servidora Maria José Novais Neta, matrícula n. 116109021, em gozo de férias (Processo n. 29/036460/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula n. 51464021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/018547/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94831021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, localizada no Distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Angelo Maximo Batista Ferreira, matrícula n. 105149021, em gozo de férias (Processo n. 29/037431/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.156, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDINALDO MOREIRA AMARAL, matrícula n. 82390021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (Processo n. 29/038065/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.157, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (Processo n. 29/036524/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.158, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ERMESON CLEBER MENDES, matrícula n. 87942021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vila Brasil, símbolo DAE-A, localizada no município de Fátima do Sul, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de outubro de 2019, em substituição à servidora Tatiana Denise Straub, matrícula n. 95278021, em gozo de férias (Processo n. 29/037977/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula n. 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinoópolis, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, em gozo de férias (Processo n. 29/023663/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA, matrícula n. 129795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Claudia Novaes Lorentz Furtado, matrícula n. 122215021, em gozo de férias (Processo n. 29/036787/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor INDIASOR GONÇALEZ DA SILVA GOMES, matrícula n. 128612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/037036/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.162, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 58943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (Processo n. 29/021868/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.163, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Angélica, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/037360/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES, matrícula n. 60705021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, em substituição à servidora Aldenora Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 49639022, em gozo de férias (Processo n. 29/037846/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 65789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/036577/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.166, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA, matrícula n. 50733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, em substituição à servidora Giovania Calças Araújo, matrícula n. 73078021, em gozo de férias (Processo n. 29/028122/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUIZA PATRICIA BASTOS, matrícula n. 82634021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual General Malan, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, em substituição à servidora Aparecida Conceição Araújo, matrícula n. 114127021, em gozo de férias (Processo n. 29/011559/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO, matrícula n. 72048021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Olívia Paula, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Piraporã, município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Charles Toni Dalla Corte, matrícula n. 87251021, em gozo de férias (Processo n. 29/031294/2007).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, símbolo DAE-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Claudenir Soares de Carvalho, matrícula n. 114304021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 79978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santos, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (Processo n. 29/031737/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Evarista Gonçalves, matrícula n. 17480021, em gozo de férias (Processo n. 29/030860/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/031711/2018 – PAD N. 63/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 371-378, designada pela Resolução "P" SED n. 2.780 de 29 de outubro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, página 25-26 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 90 (noventa) dias, convertida em multa, ao servidor ÉDER ÂNGELO FAGUNDES EUZÉBIO, matrícula n. 120757021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício nas Escolas Estaduais 11 de Outubro e Tereza Noronha de Carvalho, no Município de Campo Grande/MS, a partir de 17/12/2019, tendo em vista o término da Licença para Tratamento de Saúde, com base no inciso II, do artigo 231 c/c o inciso I e parágrafo 2º do art. 234, da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos III e XI do artigo 218 do mesmo Diploma Legal, incisos II e XI do artigo 19 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e inciso IV do artigo 73 da Lei Estadual n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a pedido o servidor matrícula ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, com sede no município de Ribas do Rio Pardo, a contar de 1º de novembro de 2019 (Processo n. 29/045942/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora LUCINÉIA DE SOUZA SARAIVA MATSUDA, matrícula n. 100205021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dois Irmãos do Buriti, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 7 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044036/2007).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.012, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.941, de 12 de julho de 2019, página 136, que designou o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola



Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022387/2019):

Onde consta:

"...no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019..."

Passe a constar:

"...nos períodos de 15 a 22 de agosto de 2019 e de 24 de agosto a 13 de setembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.862, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.996, de 27 de setembro de 2019, página 67, que designou a servidora LUZIA VALENTE DE LIMA, matrícula n. 73661021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034648/2019):

Onde consta:

"... no período de 22 de julho a 19 de setembro de 2019..."

Passe a constar:

"... nos períodos de 22 de julho a 15 de setembro de 2019 e de 18 a 19 de setembro de 2019..."

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO N. 29/020321/2019

INTERESSADO: MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula n. 44711371, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, localizada no município de Itaquiraí.

ASSUNTO: Pagamento de salário retroativos à data da Reintegração no cargo público, por força da decisão judicial emanada nos autos da ação n. 0800008-87.2014.8.12.0051.

DESPACHO: INDEFIRO o pedido, com base no Parecer n. 1.288/2019/ATE/SED, de 03 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 146, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GENIVALDO GOMES DA SILVA matrícula n. 50497023, lotado nesta Secretaria de Estado, 15(quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 147, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor CARLOS ROBERTO GONÇALVES, matrícula n. 19194024, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 60(sessenta) dias, no período de 22 de outubro a 20 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 538 de 30 de outubro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de novembro, com fulcro no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 30 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 538 de 30 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
114586023	AILTON PEIXOTO MACHADO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
53597023	AIRSON DA COSTA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
98994023	ALBERTO MENIN BRANDAO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
6181022	ALBERTO VIEIRA ROSSI	2017-2018	01/11 a 30/11/19
112525024	ALESSANDRO DOLACIO JUNQUEIRA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	2018-2019	01/11 a 30/11/19
118304023	ALEX GOMES ROSA	2017-2018	15/11 a 29/11/19
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	2018-2019	01/11 a 15/11/19
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	2018-2019	20/11 a 19/12/19
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
131205025	ALMIR DOS SANTOS ANDRADE	2018-2019	01/11 a 30/11/19
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
111865023	ARLEI MARCELO FARIAS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
111639025	AUGUSTO CESAR BARRETO DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
474599023	BARBARA CAMARGO ALVES	2018-2019	19/11 a 03/12/19
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	2018-2019	18/11 a 02/12/19
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	2017-2018	01/11 a 30/11/19
88648023	CEZAR PEREIRA DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
89517023	CHARLES FINIZOLA ONO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
43703023	CINTHIA BORGES RODRIGUES	2018-2019	18/11 a 02/12/19

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de fruição</b>
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	2018-2019	05/11 a 19/11/19
111568024	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	2017-2018	01/11 a 30/11/19
91043025	CLECI MARIA SANDIM	2017-2018	01/11 a 30/11/19
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES LIMA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
127242025	DAIANE POLESEL GARCIA	2018-2019	18/11 a 02/12/19
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	2017-2018	04/11 a 03/12/19
66531022	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	2017-2018	18/11 a 02/12/19
129082023	DANIELA LOPO	2017-2018	01/11 a 30/11/19
92185024	DANIÉLE GARCETE SOARES DOS SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432067022	DEIVES STROPPA PRADO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA	2018-2019	01/11 a 15/11/19
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
87075023	DULCILENE MENDONCA DE BRITO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
56647023	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
126822024	EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	2018-2019	01/11 a 30/11/19
110248023	EDNALDO TORRES CORONEL	2018-2019	01/11 a 30/11/19
14976023	EDUARDO DENIS MILHORANCA	2017-2018	31/10 a 14/11/19
110254024	EDUARDO JULIACE DE ARAUJO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	2017-2018	04/11 a 03/12/19
97840023	ELVIO MEZA BERNAL	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
113897023	ENILDO ORTIZ DIAS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
69485023	FABIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
61001023	FABIO SOUZA GOMES	2018-2019	04/11 a 03/12/19
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
108706023	GERALDO CARDOSO	2017-2018	06/11 a 05/12/19
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
55207025	GISLENE DA SILVA GOMES	2017-2018	02/10 a 31/10/19
92938023	GISLENO XAVIER DA SILVA	2018-2019	04/11 a 03/12/19
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	2018-2019	18/11 a 02/12/19
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
474600023	GUSTAVO HENRIQUE BARROS	2018-2019	18/11 a 02/12/19
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	2018-2019	26/11 a 10/12/19
113760023	IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
40281023	JOAO CARLOS LINO MARQUES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
95355023	JOAO MARCOS GARCIA	2018-2019	18/11 a 02/12/19
80232024	JOAO NILTON COSTA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
48433024	JOAO PONESTASEO	2018-2019	01/11 a 15/11/19
432251022	JOAO RAFAEL DE MELLO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
107841023	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	2018-2019	18/11 a 02/12/19
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	2018-2019	04/11 a 18/11/19
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
124497023	LEIA DEBORA FERNANDES SENA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
130143024	LINDEN LANE BRAGA WERNER	2018-2019	01/11 a 30/11/19
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	2018-2019	31/10 a 14/11/19

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
88299023	LUIS ALBERTO SANDIM	2018-2019	19/11 a 03/12/19
72498023	LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
78802023	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
123159024	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	2018-2019	03/10 a 17/10/19
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	2018-2019	18/11 a 02/12/19
107582023	MARIA PATRICIA LEITE	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
24922023	MIKAILL ALESSANDRO GOUVEA FARIA	2018-2019	10/10 a 08/11/19
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	2017-2018	01/11 a 30/11/19
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	2018-2019	21/10 a 04/11/19
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	2018-2019	20/11 a 19/12/19
104227023	OSMAR DORICO DE SOUZA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	2017-2018	06/11 a 20/11/19
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	2016-2017	01/11 a 30/11/19
37669023	PAULO CESAR SOUSA MOTTA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
123773022	PAULO HENRIQUE SA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
76542024	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
110093024	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	2017-2018	06/11 a 05/11/19
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	2017-2018	01/11 a 30/11/19
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	2017-2018	01/11 a 30/11/19
130259023	ROBSON HOLOSBACK DE ÁVILA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
5996024	ROBYSON SANTANA E SILVA	2018-2019	04/11 a 03/12/19
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
90090023	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
73671023	RONALDO FRANCISCO REGIS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
119954023	RONY ANDERSON CORRÊA RODRIGUES	2018-2019	01/11 a 15/11/19
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	2017-2018	01/11 a 30/11/19
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	2018-2019	01/11 a 30/11/19
31106024	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	2018-2019	08/11 a 22/11/19
25046023	SERGIO BARRETO	2018-2019	14/11 a 13/12/19
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	2018-2019	14/10 a 28/10/19
74398023	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	2018-2019	01/11 a 30/11/19
93720023	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	2018-2019	21/11 a 20/12/19
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	2017-2018	01/11 a 15/11/19
36685023	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
52053027	TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	2017-2018	04/11 a 18/11/19
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	2017-2018	04/11 a 18/11/19
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424308022	VITOR MOTA PARRA	2018-2019	07/11 a 21/11/19
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	2018-2019	01/11 a 30/11/19
130827023	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA ALBERGARIA	2017-2018	01/11 a 30/11/19
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	2018-2019	01/11 a 30/11/19

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 537 de 30 de outubro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de novembro, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 30 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 537 de 30 de outubro de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
24903022	ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	2018-2019	18/11 a 02/12/19
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	2018-2019	01/11 a 15/11/19
130630023	ELISÂNGELA MANIERI	2018-2019	18/11 a 02/12/19
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	2018-2019	18/11 a 02/12/19
79895021	JAQUELINE CABANHAS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
72736023	JOEL ELIAS DA ROCHA AMORIM	2018/2019	01/11 a 30/11/19
432357021	JULIANA CARDOZO DA SILVA	2018-2019	01/11 a 15/11/19
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	2018-2019	01/11 a 30/11/19
343192021	MARCEL SIMAS NUNES	2018-2019	18/11 a 02/12/19
112017022	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS	2017-2018	15/11 a 14/12/19
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	2018-2019	18/11 a 17/12/19
6256021	MILTON CESAR FURIO	2018-2019	01/11 a 30/11/19
473148021	NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	2018-2019	14/10 a 28/10/19; 11/11 a 25/11/19
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2018-2019	04/11 a 18/11/19
60373022	RIAD ALI HAMIE	2017-2018	21/11 a 20/12/19
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	2018-2019	01/11 a 30/11/19
110431022	SERGIO RONAL ROCHA ANTUNEZ	2017-2018	01/11 a 30/11/19
96558022	VALDEIR ALVES GOMES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
27861022	VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	2018-2019	01/10 a 30/10/19
41586022	WAGNER FARIA RODRIGUES	2018-2019	01/11 a 30/11/19
37848021	ZILDA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	2018-2019	04/11 a 03/12/19

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 515 de 23 de outubro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 515 de 23 de outubro de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
-----------	------	-------	------	----------	---------	---

426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	120	31/200023/19	09/10/19 A 05/02/20	S
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/401308/19	12/10/19 A 21/10/19	N

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 529 – de 23 de outubro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 529 – de 23 de outubro de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
124969022	MAURÍCIO SANTANA DE CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/401334/19	03/09/19 A 07/09/19
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	DELEGADO DE POLÍCIA	31/200083/19	14/10/19 A 18/10/19
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200083/19	01/10/19 A 05/10/19

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, Perito Criminal, Classe Especial Prontuário nº97856023, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela Direção do Departamento de Apoio Operacional-DAO, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Rogério Pereira de Oliveira, Classe Especial, prontuário nº 5868022, no período de **31/10/2019 a 14/11/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 120/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2ª Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

**SUSPENDER** os efeitos da PORTARIA "P" N. 85/DRSP/PMMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 166, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ADRIANO CEZAR RODRIGUES, matrícula n. 33522021, consignada através do número de ordem 16, item 01, da PORTARIA "P" N. 079/DRSP/PMMS, de 20 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 20 de dezembro de 2015, p. 45; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 061/DP-2/DP/PMMS, 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.263, de 28 de agosto de 2012, p. 12; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto

de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, p. 46; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 037/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, p. 46; PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM RR. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 121/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 87/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, p. 166, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ARI APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 76949021, consignada através do número de ordem 18, item 01, da PORTARIA "P" N. 079/DRSP/PMMS, de 20 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 20 de dezembro de 2015, p. 45; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através da "PORTARIA "P" Nº 084/DP-2/DP/PMMS, de 21 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.290, de 5 de outubro de 2012, p. 32; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através da PORTARIA "P" Nº 039/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, p. 46. PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 122/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 88/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 166, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual DAVI LUNGATTI, matrícula n. 111228021, consignada através do número de ordem 12, item 01, da PORTARIA "P" N. 094/DRSP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 8 de janeiro de 2014, p. 30; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.768, de 13 de agosto de 2010, páginas 38 e 39; e a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 17 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de outubro de 2005, publicado no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM REF. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 123/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 89/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 167, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual FRANKITO AMORIM FIALHO, matrícula n. 65193021, consignada no número de ordem

1, do ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 21/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de dezembro de 2018, p. 29; a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 7, do item 2, da PORTARIA "P" Nº 088/DGP-2/DGP/PMMS, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.751, de 05 de setembro de 2014, p. 43; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 088/DP-2/DP/PMMS, de 09 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.298, de 19 de outubro de 2012, p. 19; e a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 040/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; PERMANECENDO na Graduação de SUBTENENTE QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 124/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 90/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 167, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ITAMAR DE SOUZA BORGES, matrícula n. 94889021, consignada através do número de ordem 2, item 01, da PORTARIA "P" N. 053/DGP-2/DGP/PMMS, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.999, de 8 de setembro de 2015, p. 16; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 86, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 33 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 20 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 125/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 91/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 167, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual NARCISO MOMENTI, matrícula n. 30139021, consignada no número de ordem 6, do item 2, da PORTARIA "P" Nº 020/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, p. 44; a promoção à Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 13, do item 1, da PORTARIA "P" Nº 070/DP-2/DP/PMMS, de 04 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.269, de 05 de setembro de 2012, p. 27; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 16, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 48 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de SUBTENENTE QPPM RR. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul



PORTARIA "P" N. 126/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 92/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 168, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual JOSE RENATO DE MELO, matrícula n. 114703021, consignada no número de ordem 8, do ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, p. 141; a promoção à Graduação Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 2, item 2, da PORTARIA "P" N. 036/DGP-2/DGP/PMMS, de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.903, de 17 de abril de 2015, p. 43; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 95, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, p. 21; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 39 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 25 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de SUBTENENTE QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 127/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 93/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 168, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do militar estadual RENATO ALEXANDRE ZANONI, mat. 110821021, consignada através do número de ordem 1, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 104/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, págs. 85-86; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 137, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, págs. 21-22; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 53 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 35 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 128/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 95/DRSP/PMMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 169, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual SANTO EVANILDO MELO CACILDO, matrícula n. 84599021, consignada por meio do n. de ordem 12, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 103/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, p. 85; a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 27, item 1, da PORTARIA "P" Nº 028/DP-2/DP/PMMS, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.416, de 19 de abril de 2013, págs. 30-31; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 33, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06

de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, págs. 20-21; e a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 54 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de SUBTENENTE QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 129/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 96/DRSP/PMMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 169, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, do SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 33215021, consignada no número de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, p. 46; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada no número de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 037/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, p. 46; PERMANECENDO na Graduação de Terceiro-Sargento QPPM REF. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 130/DRSP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 1311/2019 de 30OUT19 oriundo da 2º Vara da Fazenda pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

SUSPENDER os efeitos da PORTARIA "P" N. 100/DRSP/PMMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DOE n. 10.006 de 15 de outubro de 2019, p. 169, **RESTABELECENDO**: a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual TIMOTEO ALVARES DIAS, matrícula n. 87471021, consignada por meio da PORTARIA "P" Nº 014/DRSP/PMMS, 29 de março de 2016, publicada Diário Oficial n 9.138, de 05 de abril de 2016, págs. 38-39; a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada no n. de ordem 90, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, p. 21; a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada no n. de ordem 56 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; e a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 37 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; PERMANECENDO na Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 914/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR**, Mat. 72546021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Sistema e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande – MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 145/GAB/19, de 29 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 915/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA**, Mat. 85061021, para exercer a função de confiança de **Chefe da Seção de Pessoal e Logística (SPP) da Corregedoria-Geral da PMMS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 24 de outubro de 2019. (Solução a CI nº 788/CGPM/PMMS, de 25 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 916/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a Sub Ten QPPM **ELISANGELA DE OLIVEIRA**, Mat. 88222021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **ELISANGELA DE OLIVEIRA ARAGÃO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2018 3 00060 203 0017903 49, do Cartório 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande- MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/303322/2019, de 18 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 917/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat 422700022, do **4º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de julho de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo n. 31/303229/2019, de 11 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** - Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 918/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat 422700022, do **4º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de novembro de 2019**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.  
(Solução ao Processo nº 31/303229/2019, de 11 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 919/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO À PORTARIA "P" 919/DGP-1/DGP/PMMS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

<b>NOME: 2º Sgt QPPM JOHNNY ALVES CACERES, Mat 83925021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 362 (trezentos e sessenta e dois)	<b>Período:</b> 04 fev 1991 a 31 jan 1992
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 2ª Companhia de Fronteira, Porto Murtinho-MS, de 31 jul 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303457/2019
<b>NOME: CB QPPM MILTON CESAR CUNHA RUSSO, Mat 84747021, do BPMGdaE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 269 (duzentos e sessenta e nove)	<b>Período:</b> 04 fev 1991 a 31 out 1991
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquiduaana-MS, de 16 abr 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303383/2019
<b>NOME: Sub Ten QPPM ROBERVAL ALVES DOS SANTOS, Mat 72766021, do BPMGdaE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco)	<b>Período:</b> 1º fev 1988 a 1º fev 1989
<b>Serviços correspondentes:</b> Marinha do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 96.7825.36, Serie B, expedido pela OAM 600, de 1º fev 89.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303415/2019
<b>NOME: SD QPPM JOSIAS DA COSTA MARQUES, Mat 426839021, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.736 (mil setecentos e trinta e seis)	<b>Período:</b> 1º mar 2010 a 30 nov 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 539668 Serie A, expedido pela SMOB-43, de 13 abr 15.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303375/2019
<b>NOME: CB QPPM WAGNER LIMA FERREIRA, Mat 100871021, do 6º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.222 (mil duzentos e vinte e dois)	<b>Período:</b> 27 set 1999 a 30 jan 2003

<b>Serviços correspondentes:</b> Marinha do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 74/2019, expedida pelo 6º Distrito Naval, Ladario-MS, de 16 ago 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303389/2019
<b>NOME: 2º Sgt QPPM WILGRUBER VALLE PTZOLD, Mat 59954021, da 8ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.200 (mil e duzentos)	<b>Período:</b> 15 ago 1988 a 29 nov 1991
<b>Serviços correspondentes:</b> Marinha do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 49/2019, expedida pelo 6º Distrito Naval, Corumbá-MS, de 26 abr 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303341/2019
<b>NOME: CB QPPM WILLIAN BATISTA AKAHOSHI, Mat 114061021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.125 (mil cento e vinte e cinco)	<b>Período:</b> 13 jan 1997 a 11 fev 2000
<b>Serviços correspondentes:</b> Marinha do Brasil	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 65/2019, expedida pelo 7º Distrito Naval, Brasília-DF, de 23 maio 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303349/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ADILSON GARCIA HERNANDES, Mat 82196021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 317 (trezentos e dezessete)	<b>Período:</b> 08 fev 1988 a 20 dez 1988
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 61, expedida pelo 9º Batalhao de Manutenção, Campo Grande/MS, de 15 maio 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303353/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ATOS FARIAS CAMARGO, Mat 81089021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 269 (duzentos e sessenta e nove)	<b>Período:</b> 04 fev 1991 a 31 out 1991
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhao de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 09 jun 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303463/2019
<b>NOME: 1º Sgt QPPM SILVIOMAR QUEIROZ RODRIGUES, Mat 99176021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)	<b>Período:</b> 18 mar 1996 a 17 mar 2000
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 075/2019, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiarea, Tres Lagoas-MS, de 18 set 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303428/2019
<b>NOME: CB QPPM RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA, Mat 23594021, da DSGI</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 106 (cento e seis)	<b>Período:</b> 08 mar 2010 a 21 jun 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3435/2019, expedida pelo IMPCG, de 23 ago 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303483/2019
<b>NOME: CB QPPM JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA, Mat 112204021, do 11º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 32 (trinta e dois)	<b>Período:</b> 17 set 1996 a 02 out 1996
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Educação/MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 846/2016, expedida pela AGEPREV/MS, de 11 jul 16.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303956/2019
<b>NOME: CB QPPM VALMIR VITORIANO DA COSTA, Mat 77627021, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.097 (mil noventa e sete)	<b>Período:</b> 1º mar 1993 a 1º mar 1996

<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Dourados /MS, de 29 abr 13.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303273/2019
<b>NOME: CB QPPM JAIRSON VALDEZ, Mat 104475021, do BPMGdaE</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 360 (trezentos e sessenta)	<b>Período:</b> 07 mar 1994 a 03 mar 1995
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhão de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 24 jun 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303223/2019
<b>NOME: SD QPPM FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS, Mat 425450021, da CoordMil/Sejusp</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis)	<b>Período:</b> 02 mar 2009 a 1º mar 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 913483, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 1º mar 14.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/001572/2019
<b>NOME: CB QPPM JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO, Mat 51708021, da 11ª CIPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.099 (mil e noventa e nove)	<b>Período:</b> 02 jan 1998 a 03 jan 2001
<b>Serviços correspondentes:</b> Camara Municipal dos Barreiros - PE	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 002/2019, expedida pela Camara Municipal os Barreiros-PE, de 12 fev 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301417/2019

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FILIPE DAVANSO MENDONÇA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Caio Leonardo Bicalho Martins.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Angélica/MS, no período de 11 a 25 de novembro de 2019, em razão de gozo de férias de Valter Guelssi.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 644, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 04 a 18 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUSTAVO MENDES SILVA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474690023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul/MS, no período de 09 a 23 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Felipe Machado Potter.

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 125/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CRENCIAR** o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Átilla Borges	477951021	02181494285/AB

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 92, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Substituir o Sr. FERNANDO JOSÉ NICOLINI DELGADO, matrícula n°. 62709023, designado pela Portaria "P" n° 54, de 11 de junho de 2019, pela Srª ELENA LIMA DE SOUZA, matrícula n°. 42006030, para compor a Equipe Técnica visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares nos procedimentos licitatórios para as obras e serviços de engenharia e trabalho social, vinculados às atividades da AGEHAB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria "P" n° 54, de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, 23 de outubro de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.019, de 30 de outubro de 2019.**

Publicada no DOE n° 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 114.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas através da CI 55/2019/PED-SV/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o(a) membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 31/629.050/2019, designado(a) através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848, de 03 de setembro de 2019, publicada na página 129 do Diário Oficial n° 9.979, de 04 de setembro de 2019; Hudson Halison Florentino, matrícula n° 122316021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; pelo(a) servidor(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula n° 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.023, de 31 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual n° 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 641, de 05/07/2019, publicada na página 90, do Diário Oficial n° 9.937, de 08/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula n° 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula n° 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 17 de outubro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo n° 31/630.022/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.021, de 30 de outubro de 2019.**

Publicada no DOE n° 10.019, de 31 de outubro de 2019, página 115.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo



presidente da comissão através da CI nº 815/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 5 de julho de 2019, publicada na página 89 do Diário Oficial nº 9.937, de 08/07/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.017/2018, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 30 de outubro de 2019.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente, em substituição legal  
Matrícula 8760021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.592, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente PM-RR HAMILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 47674022, símbolo 231/2TE/6, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303328/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.593, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR HAROLDO MERCADO CHORE, matrícula n. 60300021, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97 inciso IV, e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302971/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.594, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, Ex officio, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR WALDOMIRO NOVAES, matrícula n. 17190022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303369/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.595, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, Ex officio, por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR JOSÉ JORGE RAMOS, matrícula n. 28158023, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303370/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major-BM SILVIO ROMERO BENITES, matrícula n. 60158021, símbolo 231/MAJ/6, código 40032, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501547/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento Residual de 13º salário

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9020022	Dayanne Cintas Ferriol	Professor	Ageprev	55/504091/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.253/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61312022	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/502427/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.277/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

69116021	Alina Cardoso	3º Sargento-PM	Ageprev	55/504463/2019
----------	---------------	----------------	---------	----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.340/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31975023	Paulo Negrete Barba	Subtenente-BM	Ageprev	31/501281/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.082/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14159024	Otoniel Freire	Coronel-PM	Ageprev	55/501926/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.273/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25322024	Arlindo Correa da Silva	3º Sargento-BM	Ageprev	31/501289/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.245/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.575, de 28 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, referente ao servidor WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN, matrícula n. 57715021, foi feita a seguinte apostila (processo n.31/502882/2018):

ONDE CONSTA: "...Transferir, Ex officio, a pedido..."

PASSE A CONSTAR: "...Transferir, a pedido,..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 389, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volp, matrícula n. 76022024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e o servidor Antonino Hypólito Dias Neto, matrícula n. 133950021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para compor a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo, Permanente e Serviços, desta Agência, em substituição aos servidores Antônio Ayrton Morceli, matrícula n. 10385022, ocupante do cargo de Pesquisador e Luiz Carlos Dainezi, matrícula n. 27536021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, designados pela Portaria "P" AGRAER n. 185 de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.507 de 4 de outubro de 2019, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS  
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 386, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade à servidora GECIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.29097025 ocupante do cargo de Gestão e Assistência do Quadro Comissionados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 60 (sessenta) dias, no período de 31/12/2019 a 28/02/2020, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS  
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 388 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no período de agosto a outubro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME	P E R Í O D O AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/2018 16/05/2019	a	12/08/2019 a 26/08/2019
76022024	ANA CRISTINA ARAÚJO AJALLA	30/07/2018 29/07/2019	a	01/08/2019 a 15/08/2019
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JUNIOR	30/04/2017 29/04/2018	a	19/08/2019 a 02/09/2019
15083021	ARIOVAL DIOGO T. DE BARROS BALTHA	26/05/2018 25/05/2019	a	05/08/2019 a 19/08/2019
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/2018 02/05/2019	a	12/08/2019 a 26/08/2019
10926021	CARLOS JOSÉ AMARAL D' AMORE	23/04/2018 22/04/2019	a	12/08/2019 a 26/08/2019
66200022	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	31/07/2018 30/07/2019	a	01/08/2019 a 30/08/2019
70950021	CLAUDEIR GUIMARÃES BERNARDO	02/07/2017 01/07/2018	a	05/08/2019 a 19/09/2019
132802021	CLEMERSON TRINDADE MELÃO	18/06/2018 17/06/2019	a	05/08/2019 a 19/09/2019
423406022	DOUGLAS M. PEREIRA PELLIN	28/07/2017 27/07/2019	a	05/08/2019 a 03/09/2019

126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/2018 29/04/2019	a	15/08/2019 29/08/2019	a
65998022	JOÃO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/2017 05/06/2018	a	12/08/2019 26/08/2019	a
4459022	JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/2017 31/05/2018	a	19/08/2019 02/09/2019	a
52019021	JOSÉ APRIGIO DE JESUS RIBEIRO	10/07/2018 09/07/2019	a	05/08/2019 19/08/2019	a
80916021	JOSUÉ FERREIRA CAETANO	06/10/2017 05/10/2018	a	19/08/2019 02/09/2019	a
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/2018 21/03/2019	a	27/08/2019 10/09/2019	a
92354023	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/2018 21/07/2019	a	01/08/2019 15/08/2019	a
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/2017 30/09/2018	a	27/08/2019 10/09/2019	a
56711021	MARIA RODRIGUES PESSOA	02/05/2018 01/05/2019	a	05/08/2019 19/08/2019	a
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/2018 07/04/2019	a	12/08/2019 26/08/2019	a
74373021	NEDYSON DE AVILA GONDIN	26/12/2016 25/12/2017	a	01/08/2019 15/08/2019	a
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/2017 13/09/2018	a	12/08/2019 26/08/2019	a
39457021	RAMÃO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/2018 31/01/2019	a	05/08/2019 19/08/2019	a
470193022	RAUL DE PAULO S. DOS SANTOS	19/05/2018 18/05/2019	a	05/08/2019 19/08/2019	a
74246022	ROSIMEIRE C. TANIGUSHI	01/06/2018 31/05/2019	a	27/08/2019 10/09/2019	a
34386023	SEBASTIÃO DA SILVA	02/02/2018 01/02/2019	a	23/08/2019 06/09/2019	a
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/2017 28/06/2018	a	09/09/2019 23/09/2019	a
90550021	ANIBAL PINAZO	14/05/2018 13/05/2019	a	16/09/2019 30/09/2019	a
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/2017 01/08/2018	a	09/09/2019 23/09/2019	a
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/2016 18/11/2017	a	16/09/2019 30/09/2019	a
101122021	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES	29/01/2018 28/01/2019	a	16/09/2019 30/09/2019	a
36966023	CLEIDE FRANÇA GOULART	02/04/2017 01/04/2018	a	02/09/2019 16/09/2019	a
		02/04/2018 01/04/2019	a	17/09/2019 01/10/2019	a
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/2017 09/06/2018	a	25/09/2019 09/10/2019	a
11396021	ERVAL SAJOVIC PEREIRA	14/06/2018 13/06/2019	a	16/09/2019 30/09/2019	a
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/2017 21/12/2018	a	09/09/2019 17/09/2019	a
71417023	HEBER FERREIRA DOS REIS	08/08/2017 07/08/2018	a	09/09/2019 23/09/2019	a
114978021	HILARIA EMILIA DE G. B. MATOS	10/05/2017 09/05/2018	a	26/09/2019 10/10/2019	a
469871021	JOÃO ROBERTO FELIPE	17/04/2018 16/04/2019	a	25/09/2019 09/10/2019	a
95978021	JOSÉ ANTONIO FERNANDES	30/11/2016 29/11/2017	a	02/09/2019 01/10/2019	a
66509021	JOSÉ CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/2018 24/04/2019	a	12/09/2019 26/09/2019	a
46730022	LEDA REGINA M. PERDOMO	29/12/2016 28/12/2017	a	09/09/2019 23/09/2019	a

20946021	LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL	01/02/2017 31/01/2018	a	24/09/2019 30/09/2019	a
52130021	MARIA CRISTINA ALMEIDA	18/07/2018 17/07/2019	a	09/09/2019 23/09/2019	a
44231021	MARIA ELIETE TEIXEIRA DE ARAÚJO	15/12/2017 14/12/2018	a	11/09/2019 30/09/2019	a
30281022	OLITA SALATI STANGARLIN	01/09/2018 31/08/2019	a	02/09/2019 01/10/2019	a
123018021	PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	08/07/2017 07/07/2018	a	11/09/2019 10/10/2019	a
5704021	PAULA COELHO BATISTOTTE	25/12/2017 24/12/2018	a	26/09/2019 10/10/2019	a
106058021	RICARDO AUGUSTO CASEIRO	11/08/2018 10/08/2019	a	02/09/2019 01/10/2019	a
99570021	RUDECIR ROQUE VIEIRA	11/06/2018 10/06/2019	a	16/09/2019 30/09/2019	a

112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/2017 03/12/2018	a	23/09/2019 07/10/2019	a
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/2018 19/05/2019	a	20/09/2019 04/10/2019	a
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/2018 08/04/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/2017 31/05/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
95366021	ANA CRISTINA V. C. PAULA	27/07/2017 26/07/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
80918021	ANDRÉ NOGUEIRA GOMES	01/02/2017 31/01/2018	a	21/10/2019 04/10/2019	a
1365021	ANTONIO CARLOS REZENDE	12/05/2018 11/05/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/2018 23/10/2019	a	24/10/2019 07/11/2019	a
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/2017 02/01/2018	a	15/10/2019 29/10/2019	a
12093023	CARMEN INES GAMUCIO HOFFMANN	18/05/2018 17/05/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
102756021	CRISTINA ROCHA COTRIM	12/05/2018 11/05/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/2018 27/07/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
50084021	DENISE SOARES DA S. PADOVAN	21/05/2018 20/05/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
68647024	EDER DE ARRUDA	01/07/2018 30/06/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
56088022	EDER NEY RODRIGUES CAXIAS	29/04/2017 28/04/2018	a	01/10/2019 30/10/2019	a
13566021	EDNA LUCIA P. ZORIO PEREIRA	20/05/2018 28/04/2019	a	14/10/2019 12/11/2019	a
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/2017 16/04/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/2017 01/12/2018	a	29/10/2019 12/11/2019	a
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/2018 25/05/2019	a	04/10/2019 18/10/2019	a
131579021	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	29/12/2017 28/12/2018	a	28/10/2019 11/11/2019	a
126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/2018 29/04/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
36940021	FLAVIO LÚCIO PEREIRA	16/06/2017 15/06/2018	a	01/10/2019 15/10/2019	a
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/2017 09/05/2018	a	31/10/2019 14/11/2019	a
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/2018 01/03/2019	a	07/10/2019 21/10/2019	a

5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/2018 13/04/2019	a	07/10/2019 21/10/2019	a
13750021	JOÃO PAULO GOETTEMS	01/12/2017 30/11/2018	a	01/10/2019 30/10/2019	a
68536021	JOEL MONTEIRO DAROZ	10/05/2018 09/05/2019	a	01/10/2019 30/10/2019	a
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/2018 21/04/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
432720021	KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	16/10/2018 15/10/2019	a	21/10/2019 04/11/2019	a
1904024	LEONIR MARIA LEITE P.	02/01/2017 01/01/2018	a	31/10/2019 14/11/2019	a
20946021	LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL	01/02/2017 31/01/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/2018 11/07/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
97515021	LORETA DA SILVA DE S. PEREIRA	01/10/2017 30/09/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
27536021	LUIZ CARLOS DAINEZI	12/02/2017 11/02/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
35940021	LUIZ FERREIRA VIANA	31/12/2017 30/12/2018	a	01/10/2019 30/10/2019	a
76560021	MARCIA GOMES DOS SANTOS	06/10/2018 05/10/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/2018 11/05/2019	a	24/10/2019 07/11/2019	a
457645021	MAYARA APARECIDA FIRMINO	04/07/2018 03/07/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/2017 14/07/2018	a	28/10/2019 11/11/2019	a
123018021	PATRICIA SIMONE DOS SANTOS	08/07/2018 07/07/2019	a	14/10/2019 12/11/2019	a
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/2018 30/09/2019	a	15/10/2019 29/10/2019	a
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/2016 30/11/2017	a	21/10/2019 04/11/2019	a
51677022	ROBERTA BREDÁ	01/06/2017 31/05/2018	a	21/10/2019 04/11/2019	a
31784022	ROGER LUZ ASSUMPÇÃO	18/04/2018 17/04/2019	a	16/10/2019 30/10/2019	a
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	28/04/2017 27/04/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
63347023	ROSIMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/2018 31/05/2019	a	21/10/2019 04/11/2019	a
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/2018 07/08/2019	a	14/10/2019 28/10/2019	a
87985023	WALDESSIR ST. FERNANDES	12/07/2017 11/07/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a
24580021	WILSON DINIZ GIACOMETTI	08/12/2017 07/12/2018	a	01/10/2019 15/10/2019	a
93685021	YVIE CESTO GONÇALVES DA SILVA	10/12/2017 09/12/2018	a	14/10/2019 28/10/2019	a

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS  
Diretora-Presidente em Substituição

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 261, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 01/11/2019 a 28/04/2020, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEAO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 564021, lotado na Unidade Local da IAGRO em Coxim/MS, em locais afastados de bolor, mofo, ácaros e fumaça de qualquer tipo.

Campo Grande/MS, 30 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 7.587 DE 20/11/2009, PÁGINA 23. PORTARIA "P" IAGRO N. 421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor GLAUCO MACIEL LEITE, prontuário 8794791, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Agropecuários, do Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, a serem computados para fins de aposentadoria, com fundamento no art. no artigo 179, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c inciso II do artigo 82 e inciso IV do artigo 83, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

16 (DEZESSEIS) dias, no período de 16/10/2002 a 01/11/2002, prestados à BUILD UP MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA;

104 (CENTO E QUATRO) dias, no período de 01/03/2003 a 14/06/2003, prestados à CIARAMA-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;

62 (SESSENTA E DOIS) dias, no período de 16/08/2004 a 17/10/2004, prestados à PROBANK SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA;

370 (TREZENTOS E SETENTA) dias, no período de 15/02/2005 a 19/02/2006, prestados ao CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA. (**Processo n. 21/200186/2009**)

Campo Grande/MS, 21 de Outubro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 095/2019 30 DE OUTUBRO 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/700347/2019).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
126750023	Nivaldo Wanderley do Santos Junior	<i>Gestor de Atividades Culturais</i>	22/10/2011 a 15/10/2019	II	III	16/10/2019

Campo Grande,30 de outubro 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente



**PORTARIA "P" FCMS/N.º 096/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**REVOGAR**, a portaria "P" FCMS/N. 065 de 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial 9.563 de 28 de setembro de 2017, página 99, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus a servidora **Claudelice dos Santos Ximenes**, matrícula n.º 64455023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais na função de Agente de Atividades Culturais, Classe C, Código 70117, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 154, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002 a contar de 17 de outubro, em decorrência da sua exoneração a pedido para fins de regularização funcional. (Processo n.º 09/600489/2008 e 55/000871/2019).

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

**MARA CASEIRO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 965, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
130803021	Alessandra de Freitas Fontanive	29/05/17 a 28/05/18	25/11/19 a 09/12/19 06/01/20 a 20/01/20
55927021	Magali Gorete da Silva Magri	02/03/18 a 01/03/19	12/11/19 a 11/12/19
431942021	Pedro Henrique Poggio Quaresma Nunes Vidal	06/07/18 a 05/07/19	18/11/19 a 02/12/19 03/02/20 a 17/02/20
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	01/03/18 a 28/02/19	18/11/19 a 02/12/19 03/08/20 a 17/08/20

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 966, de 31 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA, matrícula nº. 427783021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente "Pró-Tempore" da Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 1º de novembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 967, de 31 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gerente da Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 1º de novembro de 2019, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 968, de 31 de outubro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO, matrícula nº. 84939022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de novembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 969, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	a partir de
110653022	Airton Aredes	29/500236/2013	01/05/2018

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 970, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 a 22 de novembro de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 628, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.952, de 29 de julho de 2019, à página 73, da servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 971, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, as Licenças à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Ferreira da Silva 100608024	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034	120	14/10/2019 a 10/02/2020	Não
Gabriele Fengler Ferreira 29588021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/III 60034	120	08/10/2019 a 04/02/2020	Não
Priscila Barbiéri Acosta 469041021	Assistente II	DCA-13 130321	120	10/10/2019 a 06/02/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 972, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Priscila Neder Morato 42203022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550260/2019	60	27/09/2019 a 25/11/2019	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 973, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente contratado, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Fanny Silva Valdez 474253021	Docente Contratado	III 800234	15	22/10/2019 a 05/11/2019	Não

Michelly Angelina Lazzari da Silva 114311025	Docente Contratado	III 800233	15	15/10/2019 a 29/10/2019	Não
-------------------------------------------------	--------------------	---------------	----	-------------------------------	-----

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 974, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Adriana Ferreira da Silva 100608024	Assistente Técnico de Nível Médio	III/A 60034	4	01/10/2019 a 04/10/2019	Sim
Adriane de Lima Carneiro 127132021	Assistente Técnico de Nível Médio	III/B 60034	7	09/10/2019 a 15/10/2019	Não
Ailton de Souza 120637021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	14	08/10/2019 a 21/10/2019	Não
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	01/10/2019 a 29/11/2019	Sim
Aracy Garcia Travassos dos Santos 433284021	Técnico de Nível Superior	II 60033	3	23/09/2019 a 25/09/2019	Sim
Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues 119383022	Técnico de Nível Superior	II 60033	90	30/09/2019 a 28/12/2019	Não
Djalma Querino de Carvalho 79249023	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	05/10/2019 a 03/12/2019	Sim
Elizabeth Dias Rode 33967021	Técnico de Nível Superior	II 60033	90	26/09/2019 a 24/12/2019	Sim
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	30	03/10/2019 a 01/11/2019	Não
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	30	02/10/2019 a 31/10/2019	Não
José Felice 36981023	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	14/10/2019 a 12/11/2019	Não
Kelly Fernandes Portilho 105411021	Assistente Técnico de Nível Médio	I/B 60034	1	21/10/2019 a 21/10/2019	Não
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	I/B 60034	60	05/10/2019 a 03/12/2019	Sim
Lilian Giacomini Cruz Zucchini 427763021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	7	25/09/2019 a 01/10/2019	Não
Lilian Giacomini Cruz Zucchini 427763021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	14/10/2019 a 28/10/2019	Sim

Lúcia Aparecida Davi Rodrigues 123581023	Técnico de Nível Superior	II 60033	10	23/09/2019 a 02/10/2019	Não
Lucilene Anita Pereira Silva 130052021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	1	26/09/2019 a 26/09/2019	Sim
Mirian de Castro Rodrigues de Paula 32979021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	1	15/10/2019 a 15/10/2019	Não
Mirian de Castro Rodrigues de Paula 32979021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/B 60034	15	17/10/2019 a 31/10/2019	Não
Ney Aparecido Azambuja 51855022	Técnico de Nível Superior	II 60033	14	16/10/2019 a 29/10/2019	Não
Ravel Giordano de Lima Faria Paz 85571021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	21/10/2019 a 19/11/2019	Sim
Sandra de Alencar Diniz Okada 479556021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/A 60034	2	03/10/2019 a 04/10/2019	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 975, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 511, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.925, de 18 de junho de 2019, à página 115, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora MARIA EUGÊNIA PETENUCCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 18/05/2018 a 17/05/2019, do período de 06/01/2020 a 20/01/2020, fixando-o para o período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 976, de 31 de outubro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 477, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.915, de 3 de junho de 2019, às páginas 185 e 186, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora ALESSANDRA LOPES DA ROCHA, matrícula nº. 118778021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 11/03/2017 a 11/03/2018, do período de 09/12/2019 a 23/12/2019, fixando-o para o período de 03 a 17 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 160, de 28 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/401.779/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 100, de 01 de julho de 2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 31 de outubro de 2019.

Campo Grande -MS, 28 de outubro de 2019.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
98348026	Luciany Torres Dias	Inicial	04	15/10/2019 a 18/10/2019	61/405667/2016
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Inicial	15	16/10/2019 a 30/10/2019	71/404335/2019

**CAMPO GRANDE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 103/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de REVISÃO da Estrutura Básica e Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em atendimento ao § 2º do Art. 82, da Lei nº 4640, de 24/12/2014, no prazo de noventa dias:

Prontuário	Nome	Função
107406-022	Fabiana Horta das Neves	<u>Presidente</u>
32384-024	Nivaldo Domingos da Rocha	<u>Membro</u>
42353-021	Marcio Cavassa do Valle	<u>Membro</u>
74154-021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	<u>Membro</u>
71525-023	Carolina de Andrade Miranda	<u>Membro</u>
109454-021	Jorge Ferreira Dias	<u>Membro</u>

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 104/2019, DE 30 OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399-022, GLAUCE COELHO COLMAN, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 101731-021 e MÁRCIO VENÂNCIO, Assistente – DCA 13, Prontuário 12597-021, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que promoverá o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis e posterior confecção de Inventário desta JUCEMS, referente ao exercício de 2019.

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 105/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, abaixo relacionados, para desempenharem as funções específicas no quadro abaixo, para fim de regularização funcional, revogando-se as designações anteriores:

Prontuário	Nome	Cargo	Função
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	Analista de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Ponta Porã
425221-022	Inácio Aparecido Marques Bispo	Analista de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Amambai
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Nova Andradina
727410-022	Marisa Nepomuceno de Almeida Silva	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Corumbá
29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Aquidauana
120411-021	Aparecida Ferreira de Almeida	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Coxim
108391-021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Três Lagoas
76797-021	Yara Mitie Sakurai	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Naviraí
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Paranaíba
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Mundo Novo
119232-021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Jardim
108464-021	Glauco Felipe Ortiz	Assistente de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Chapadão do Sul
456696-021	Diego de Souza Paes	Analista de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Aparecida do Taboado
428588-022	Rita de Cassia Marcon	Analista de Atividades Mercantis	Responsável pela Regional de Ivinhema
126998-021	Cristiane Rocha Mazini	CGA-1	Chefe da Regional de Dourados

Campo Grande(MS), 31 de outubro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**EDITAL/DPE Nº 002/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – NUDEDH**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o inciso XXII do artigo 4º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de Audiência Pública sobre eventual desrespeito na concessão da gratuidade de passagens em ônibus interestaduais aos idosos pela empresa Viação Motta LTDA e Andorinha S/A (referente ao PAP nº 020/2019 e PAP nº 014/2019, respectivamente).

A audiência se realizará no dia **28 de novembro de 2019, às 08h** na sede da Escola Superior da Defensoria Pública, localizada na rua Rua Raul Pires Barbosa, nº 1519 – Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

A disciplina e agenda da Audiência Pública serão as seguintes:

A Audiência Pública será aberta às 08h pelo Defensor Público coordenador do NUDEDH, presidente dos trabalhos. A presidência fará breve exposição sobre o histórico dos fatos e da atuação da Defensoria Pública a respeito do objeto da audiência pública.

A mesa será composta pelo coordenador do NUCCON, bem como outras autoridades de referência. Após a formação da mesa, será dada a palavra aos seus integrantes, para que tratem do tema da audiência, no âmbito de suas atribuições, **pelo tempo de 10 (dez) minutos**. Em seguida, será dada a palavra ao público para que faça intervenções acerca do tema objeto da audiência pública, **pelo tempo individual de 2 (dois) minutos**. Após as intervenções do público (observando-se a ordem sequencial do registro de intenção para manifestação), será passada a palavra novamente aos representantes da Mesa para que respondam aos questionamentos dos participantes. Ao final, o Presidente fará suas considerações, transmitindo a palavra aos representantes da Mesa ou aos participantes da audiência, de acordo com o que entender necessário e adequado ao bom andamento dos trabalhos

Os trabalhos deverão encerrar-se às 11hs.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública, bem como a adequação do tempo de fala dos participantes e número de inscritos serão resolvidas pelo seu Presidente.

Será lavrada, em até **10 (dez) dias úteis** após a Audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo o extrato divulgado no Diário Oficial.

Divulgue-se o presente edital, notadamente aos representantes das empresas Andorinha S/A e Motta Ltda.

Campo Grande, 30 de outubro de 2019.

**Mateus Augusto Sutana e Silva**  
Defensor Público  
Coordenador do NUDEDH

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 008/DPGE/2019

**Processo** n. 33/000.151/2019

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande, MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU.

**Objeto:** Designação de servidor público municipal, pertencente aos quadros da SESAU, para o atendimento de casos dos assistidos que lhes forem encaminhados, relativos ao serviço público municipal de saúde, visando encontrar sempre que possível uma solução amigável, célere e eficaz.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores



e art. 8º, § 2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, e na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013 e demais previsões normativas pertinentes.

**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2019 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública- Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e José Mauro Pinto de Castro Filho.

**ADITAMENTO AO EXTRATO DA PORTARIA N. 014/2019 ACP, DE 18 DE JULHO DE 2019, publicado no DOE n. 9.946, de 19/07/2019, pág. 86, para retificação do seu objeto, a pedido do órgão de atuação vinculado.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da **EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A**, inscrita no CNPJ n. 55.334.262/0001-84, com sede na Rua Antônio Rodrigues, n. 1.670, Vila Formosa, CEP 19.013-920, Presidente Prudente/SP.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar eventual desrespeito na concessão de gratuidade em passagens para idosos em desobediência ao Estatuto do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 209, da Constituição Federal; art. 230 da Constituição Estadual; art. 40 da Lei n. 10.741/2003 c/c art. 3º do Decreto n. 5.934/2006.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público – Coordenador do NAE

**EXTRATO DA PORTARIA N. 031/2019 ACP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se o site oficial está garantindo, minimamente, a acessibilidade digital às pessoas com deficiência nos termos do art. 63 da Lei n. 13.146/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008; Arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal; Lei n. 13.146/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público – Coordenador do NAE

**EXTRATO DA PORTARIA N. 032/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se o site oficial está garantindo, minimamente, a acessibilidade digital às pessoas com deficiência nos termos do art. 63 da Lei n. 13.146/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Decreto Legislativo

n. 186, de 9 de julho de 2008; Arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal; Lei n. 13.146/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

#### **EXTRATO DA PORTARIA N. 033/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se o site oficial está garantindo, minimamente, a acessibilidade digital às pessoas com deficiência nos termos do art. 63 da Lei n. 13.146/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008; Arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal; Lei n. 13.146/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

#### **EXTRATO DA PORTARIA N. 034/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se o site oficial está garantindo, minimamente, a acessibilidade digital às pessoas com deficiência nos termos do art. 63 da Lei n. 13.146/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008; Arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal; Lei n. 13.146/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

#### **EXTRATO DA PORTARIA N. 035/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar se o site oficial está garantindo, minimamente, a acessibilidade digital às pessoas com deficiência nos termos do art. 63 da Lei n. 13.146/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008; Arts. 227, § 2º, e 244 da Constituição Federal; Lei n. 13.146/2015.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

**EXTRATO DA PORTARIA N. 036/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar a existência/eficiência de políticas públicas voltadas à população LGBTQI+, notadamente a existência de campo próprio para preenchimento do nome social quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, bem como a capacitação de servidores públicos para o uso e orientação à população dessa funcionalidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Art. 37 da Constituição Federal; Lei Estadual n. 3.157/2005; Resolução/SED n. 3.443, de 17 de abril de 2018; Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013; Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016 e eventuais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

**EXTRATO DA PORTARIA N. 037/2019 ACP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**.

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO:** Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH.

**LOCAL DA INSTAURAÇÃO:** Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Apurar a existência/eficiência de políticas públicas voltadas a população LGBTQI+, notadamente a existência de campo próprio para preenchimento do nome social quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres, bem como a capacitação de servidores públicos para o uso e orientação à população dessa funcionalidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 1º, III da Constituição Federal; Art. 5º da Constituição Federal; Art. 37 da Constituição Federal; Lei Estadual n. 3.157/2005; Resolução/SED n. 3.443, de 17 de abril de 2018; Decreto n. 13.684, de 12 de julho de 2013; Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016 e eventuais dispositivos legais aplicáveis ao caso.

**PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público – Coordenador do NAE

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 10.019 de 31 de outubro de 2019, página 124.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 823/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.086/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** CVI Câmara de Valores Imobiliários

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de avaliação imobiliária

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.05;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 30/10/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 566/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16 inciso XVIII, ambos Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para atuar na defesa dos interesses da **Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia**, no Inquérito Civil n. 06.2018.00002150-0, em trâmite na 25ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/055048/2019)

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

#### **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

### PORTARIA "D" DPGE n. 567/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" n. 432/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

#### **1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15 e 19 a 22/9/2019
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 24/9/2019
KÁTIA MARIA DE SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2019 (exceto dias 9 a 22)
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	6º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 30/9/2019
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2019 (exceto dias 9 a 13)
TIAGO CARDOSO DE SOUSA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 29/9/2019

#### **3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 24/9/2019
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/9/2019 (exceto dias 25 a 27)

#### **4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã,**

**Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/9/2019 (exceto dias 10 a 13)
ALBERTO OSKMAN	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 30/9/2019
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2019—
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 24/9/2019
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/9/2019

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/9/2019 (exceto dias 19, 26 e 27)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/9/2019 (exceto dias 4, 11, 16, 18 e 25)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	4, 11, 16, 18 e 25/9/2019

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/9/2019 (exceto dia 20)

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	1º a 24/9/2019

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/9/2019 (exceto dias 10 a 13)

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/9/2019 (exceto dia 4)
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 29/9/2019 (exceto dias 7 a 21)

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/9/2019 (exceto dias 2 e 3)

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 17/9/2019
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2019

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, Portaria "D" n. 432/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, na parte que constam as seguintes designações:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º e 30/9/2019

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 15/9/2019
LIGIANE CRISTINA MOTKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/9/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/9/2019

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2019

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	25 a 30/9/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 13/9/2019

IGOR CÉZAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1 a 30/9/2019
--------------------------------	-------------------------------------	---------------

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Inocência	25 a 30/9/2019

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	9 a 30/9/2019

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	16 a 21/9/2019
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	7 a 15/9/2019

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/9/2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 568/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 433/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 8 e 16 a 30/09/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 30/9/2019
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 17 e 21 a 30/9/2019

GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 30/9/2019 (exceto dias 20 a 27)
KÁTIA MARIA DE SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	1º a 30/9/2019 (exceto dias 9 a 22)
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	1º a 30/9/2019

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	DP de Bandeirantes	1º a 13/9/2019 (com deslocamento dia 6)
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	25 a 30/9/2019

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 20 e 30/9/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/9/2019 (exceto dias 25 a 27)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	10 a 30/9/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA 2ª DP de Maracaju	1º DP de Maracaju	10 a 13 e 30/9/2019

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/9/2019 (exceto dias 19, 26 e 27)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/9/2019 (exceto dias 4, 11, 16, 18 e 25)

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	16 e 30/9/2019



DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	10 a 30/9/2019
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Criminal de Nova Andradina	2 a 6/9/2019

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/9/2019 (exceto dia 24)

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 30/9/2019 (com deslocamento dias 2, 4, 9, 16, 23 e 30/9/2019)

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	16 a 21 e 30/9/2019

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	13ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 17/9/2019
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 17/9/2019

Art. 2º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JÚNIOR 4ª DFPF DE Campo Grande	2ª DFPF de Campo Grande	9 a 22/9/2019
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	9 a 13/9/2019

ANTÔNIO FARIAS GONÇALVES 5ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	20 a 27/9/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	25 a 30/9/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	18 a 20/9/2019
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	2 a 30/9/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	2 a 30/9/2019
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO 3ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	1 a 4/9/2019
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	9 a 13, 16 e 30/9/2019
PAULO ANDRE DEFANTE 2ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	9 a 15/9/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	20 a 27/9/2019
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DFPF de Campo Grande	1ª DFPF de Campo Grande	9 a 22/9/2019

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETO 1ª DP Criminal de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	21 a 29/9/2019
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	21 a 27/9/2019

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Iguatemi	11, 13 e 14/9/2019 (com deslocamento dia 11)

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Brasilândia	7 a 15/9/2019



**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	18 a 30/9/2019
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	18 a 30/9/2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 569/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 434/2019, de 2 de setembro de 2019, publicada no DOE n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, onde consta a designação das Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominada, que atuou, sem prejuízo das designações anteriores, na seguinte Defensoria Pública:

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>Defensor Substituto</b>	<b>Órgão de Atuação</b>	<b>Período</b>	<b>COM Deslocamento</b>	<b>SEM Deslocamento</b>
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Inocência	25 a 30/9/2019	-	-

Campo Grande 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 570/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 559/2019, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.016, de 28 de outubro de 2019, páginas 101/103.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 571/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 30/11/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/11/2019
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/11/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5/11/2019
FABER PEREIRA KAMACHI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2019
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
GRAZIELE CARRA DIAS	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA	1º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2019
HUMBERTO BERNARDINO SENA	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	1º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	11º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
LINDA MARIA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
NILTON MARCELO DE CAMARGO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/11/2019
PAULO ROBERTO MATTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/11/2019
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 30/11/2019
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 30/11/2019
RODRIGO ZOCCAL ROSA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 14/11/2019
RONALD CALIXTO NUNES	4º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 30/11/2019
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019
WILLIAM COELHO ABDONOR	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2019

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2019
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2019
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/11/2019
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Corumbá	16 a 30/11/2019

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
-------------------------	-------------------------	----------------

ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2019
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/11/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2019
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/11/2019
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 17/11/2019 (exceto dia 14)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/11/2019
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/11/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/11/2019 (exceto dias 6,12,13,19 e 27)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	6, 12, 13, 19 e 27/11/2019

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Maracaju	18 a 30/11/2019
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/11/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2019
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 17/11/2019
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1º Juizado Especial de Dourados	20 a 30/11/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/11/2019
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2019
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/11/2019
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 17/11/2019

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2019
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2019
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2019
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 19/11/2019
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	18 a 30/11/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	18 a 30/11/2019
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/11/2019
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/11/2019
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/11/2019
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/11/2019
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/11/2019

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/11/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2019 (exceto dias 6, 13, 20 e 27)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	6, 13, 20 e 27/11/2019
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/11/2019
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Nioaque	1º a 24/11/2019

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	15 a 30/11/2019

CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/11/2019
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2019
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2019
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/11/2019
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 30/11/2019
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 14/11/2019

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/11/2019
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/11/2019
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2019

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	13 a 30/11/2019
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/11/2019
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2019
LEONARDO FERREIRA MENDES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/11/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/11/2019

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------



GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/11/2019 (exceto dias 6, 13, 18, 20 e 27)
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	6, 13, 18, 20 e 27/11/2019
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/11/2019
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2019
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/11/2019

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	19 a 30/11/2019
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2019
DARVINO ANTONIO MACIEL	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2019
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	5 a 15/11/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	20 a 30/11/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 15/11/2019
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	16 a 30/11/2019
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2019
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2019
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 19/11/2019
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Água Clara	1º a 19/11/2019
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/11/2019
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/11/2019

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/11/2019
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2019
JOSÉ RICARDO MERINI	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2019
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 19/11/2019
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	13 a 30/11/2019 (exceto dias 19 e 26)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/11/2019

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL</b>	<b>PERÍODO</b>
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 5/11/2019
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	6 a 30/11/2019
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/11/2019
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/11/2019

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>	<b>TURMA RECURSAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2019
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2019
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2019
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2019
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/11/2019
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/11/2019

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 572/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	18 a 30/11/2019
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 12ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	20 a 30/11/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º a 12/11/2019
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 30/11/2019
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/11/2019
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPAP de Campo Grande	3ª DPAP de Campo Grande	20 a 30/11/2019
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	20 a 25/11/2019
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 30/11/2019
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 3/11/2019
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 30/11/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	4 a 18/11/2019
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2019
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	04 a 30/11/2019

EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPAP de Campo Grande	5ª DPAP de Campo Grande	1º a 30/11/2019
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/11/2019
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2019
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	8 a 19/11/2019
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPi de Campo Grande	4ª DPSPi de Campo Grande	20 a 30/11/2019
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/11/2019
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2019
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2019
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	20 a 30/11/2019
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 7 e 26 a 30/11/2019
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/11/2019
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/11/2019
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	8 a 19/11/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	20 a 25/11/2019
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPAP de Campo Grande	4ª DPAP de Campo Grande	1º a 30/11/2019
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFp de Campo Grande	1ª DPFp de Campo Grande	1º a 30/11/2019
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2019
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/11/2019
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2019

LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	1º a 13/11/2019
LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	20 a 30/11/2019
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 12/11/2019
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	4 a 17/11/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 5/11/2019
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	18 a 30/11/2019
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	8ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/11/2019
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPAP de Campo Grande	2ª DPAP de Campo Grande	20 a 30/11/2019
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/11/2019
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO 3ª DPFPP de Campo Grande	4ª DPFPP de Campo Grande	1º a 30/11/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2019
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 19/11/2019
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAMS de Campo Grande	4ª DPFAMS de Campo Grande	18 a 30/11/2019
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO DA SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2019
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	1º a 10/11/2019
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPAP de Campo Grande	9ª DPAP de Campo Grande	1º a 19/11/2019
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/11/2019
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 12/11/2019

**2ª REGIONAL – Corumbá**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/11/2019
--------------------------------------------------------------	---------------------------	-----------------

**3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 30/11/2019
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	1º a 30/11/2019
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 30/11/2019
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA DP de Rio Verde de Mato Grosso	DP de Rio Negro	18 a 30/11/2019
RAFAEL DUQUE DE FREITAS DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 30/11/2019 (com deslocamento dias 6, 12, 13, 19 e 27)

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Caarapó	2ª DP de Caarapó	1º a 30/11/2019
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2019
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 30/11/2019
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/11/2019
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/11/2019
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 30/11/2019
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	18 a 30/11/2019
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/11/2019
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 30/11/2019
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 19/11/2019

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	18 a 30/11/2019
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	18 a 30/11/2019
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/11/2019

**5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/11/2019
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 30/11/2019 (exceto dias 6, 13, 20 e 27)
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	20 a 30/11/2019

**6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	20 a 30/11/2019
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	15 a 30/11/2019
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 14/11/2019

**7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	18 a 30/11/2019
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	4 a 17/11/2019
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 30/11/2019

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	4 a 30/11/2019
LEONARDO FERREIRA MENDES DPCrim de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/11/2019

LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/11/2019
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 12/11/2019
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/11/2019

**9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquirá	6, 13, 18, 20 e 27/11/2019 (com deslocamento)
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 30/11/2019

**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 30/11/2019
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	DP de Brasilândia	20 a 30/11/2019
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI 4ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	4 a 18/11/2019

**11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 11/11/2019
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DPCrim de Aquidauana	1ª e 2ª DP de Miranda	20 a 30/11/2019
JOSÉ RICARDO MERINI 2ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	18 a 30/11/2019
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 19/11/2019

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	6 a 30/11/2019



MARIANE VIEIRA RIZZO 2ª DP de Cassilândia	1ª DP de Cassilândia	1º a 30/11/2019
----------------------------------------------	----------------------	-----------------

**SEGUNDA INSTÂNCIA**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª DP Criminal de 2ª Instância	20 a 30/11/2019
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 30/11/2019
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	5 a 12/11/2019
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	20 a 30/11/2019
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/11/2019
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/11/2019

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>AUXÍLIO PARA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIAS</b>	
			<b>Sem Deslocamento</b>	<b>Com Deslocamento</b>
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 1ª DPAP de Campo Grande	1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPH de Campo Grande	1º a 30/11/2019	20	-

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 573/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

**2ª REGIONAL – Corumbá**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA	2ª e 3ª DP Cível de Corumbá	1º a 14/11/2019	-	-
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	1ª DP Cível de Corumbá	20 a 30/11/2019	-	-

**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	3ª DP Cível Residuais de Dourados	1ª a 17/11/2019	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª e 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	20 a 30/11/2019	-	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/11/2019	-	-

**12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 5/11/2019		

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 574/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, participou sem prejuízo de suas funções, no **Mutirão de Atendimento para Documentação Básica na Aldeia Bororó**, realizado no dia **8 de outubro de 2019**, terça-feira, no município de Dourados-MS. (Protocolo n. 33/055175/2019)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
503533-1	Neyla Ferreira Mendes

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 575/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, comarca de Campo Grande-MS, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **Reunião Exclusiva para os Finalistas e da Cerimônia de Premiação da 16ª edição do Prêmio Inovare – 2019**, a realizar-se nos **dias 2 e 3 de dezembro de 2019**, respectivamente, em Brasília/DF. (Protocolo n. 33/055199/2019)

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 419/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GUILHERMA GONÇALVES VAZ, matrícula n. 5506476-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2019.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 420/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA, matrícula n. 5517468-3, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2019. (Protocolo n. 33/055201/2019)

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 421/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GUILHERMA GONÇALVES VAZ para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2019.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 422/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de novembro de 2019.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 423/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na Comissão Técnica e de Fiscalização da Obra, com a finalidade de avaliar e aprovar os projetos executivo e complementares de engenharia para a construção da sede da Defensoria Pública de Paranaíba e acompanhar e fiscalizar a execução da obra, nos termos do Contrato n. 038/DPGE/2019.

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO
5513400-3	Breno Nabhan Benetti	Chefe de Departamento
5513472-3	Bruna Ortega Usero Castro	Chefe de Divisão

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 424/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
038/DPGE/2019	Gavanski Engenharia - Ltda	Processo n. 33/007.076/2019 – Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivo e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública de Paranaíba-MS.

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 425/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores NATHALY CONCEIÇÃO MUNARINI OTERO, matrícula n. 5515992-3 e SAMUEL EVANGELISTA XAVIER BATISTA, matrícula n. 5501881-3, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento para Documentação Básica na Aldeia Bororó**, realizado **no dia 8 de outubro de 2019**, terça-feira, em Dourados-MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/055175/2019)

Campo Grande, 31 de outubro de 2019.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 058/2019. Objeto: Aquisição de peças automotivas para realização de reparos no veículo caminhão 1113, placa HKH 2174, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 225/2019, processo administrativo nº 092/2019. ADJUDICO a empresa: FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.313.564/0001-33, para fornecer o item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 3.815,81 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 31 de outubro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 057/2019. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de construção), com a finalidade de auxiliar a construção/recuperação de bocas de lobos e meio fio, passeis público, canaleta de escoamento de águas pluviais, no perímetro urbano do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 262/2019, processo administrativo nº 091/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 30 de outubro de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

Após reanálise e correção da Planilha Orçamentária apresentada inicialmente ao processo em epígrafe, o Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Presidente da CPL, torna público que a sessão para Recebimento da Documentação e Proposta da Tomada ora mencionada cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura**, será no dia: **Dia 19/11/2019 às 08horas. Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das **7 às 13 horas de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do **Município**, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Caarapó-MS, em 31 de outubro de 2019.

**Douglas Batista de Sousa**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.423/2019-76

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 145/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e

trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.665/2019-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de resultado da licitação em epígrafe, publicado no dia 08.10.2019 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.003, página 166 e no Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.706, página 17.

Onde constou:

resultaram os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15 desertos e os lotes 05 e 11 fracassados.

Passa a constar:

resultaram os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 desertos e os lotes 05 e 11 fracassados.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.418/2019-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 31.10.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
1	1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,08
2	1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 0,25
3	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,19
4	1	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3,24
5	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,00
6	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,07
7	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,06
8	1		R\$ 0,33
9	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,14
10	1	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 3,48
11	1	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
12	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,38
13	1	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,30
14	1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
15	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.221/2019-88

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento supracitado tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE PARTITURA, resultou fracassado.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.833/2019-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa CLAUDEMIR AIRES VICENTE - ME, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADUAL DE SAÚDE - SES.

Processo: 48540/2018.

Partes: Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 de agosto de 2006, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcelo Aguilar Iunes, brasileiro, casado, CPF/MF nº 497.268.541-72, portador do RG nº 24770734x SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ciriaco de Toledo, nº 2275, bairro Aeroporto, Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Rogério dos Santos Leite, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 694.250.511-00 residente a Rua José Sabino da Costa nº 400, bairro Generoso, CEP 79.333-078, nesta cidade de Corumbá/MS, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ -SANTA CASA DE CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Administrativa, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.016, de 23 de julho de 2018, Sr. Luiz Henrique Maia de Paula, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº 1080165 - SSP/MS, e inscrito no CPF nº 694.283.441-68, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 2497, Bairro Popular Nova, Corumbá/MS doravante denominado HOSPITAL, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG 298.929 SSp/MS e inscrito no CPF/MF nº 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, nº 176, Casa 04, Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande-MS, doravante denominada SECRETARIA, que celebram o presente TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2019 para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a. O presente instrumento tem por objeto:

1.1 o aporte de recursos financeiros, no valor mensal de R\$ 50.000,00, oriundos do Tesouro do Estado, Fundo Especial de Saúde FESA, como Incentivo Estadual à Contratualização, passando de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) a partir da competência setembro de 2019.

1.2 Repassar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser transferido em 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e a segunda no valor de R\$ 650.000,00 (seis e cinquenta mil reais). Referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Apoio Estadual nas Ações em Saúde.

1.3 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO ESTADO

Os recursos financeiros do Estado, para execução do presente Termo Aditivo, são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados pra o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0007

Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR

Fonte: 0103000000

Natureza: 33414103

Nota de Empenho: 2019NE008869 e seus aditivos

Data: 23/09/2019

**DO MUNICÍPIO**

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas – Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131010.

Recurso Financeiro: 586.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 22/10/2019

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Henrique Maia de Paula – Presidente da Associação Beneficente de Corumbá.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 062/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares coadjuvantes na terapia aplicada aos pacientes da atenção domiciliar – programa melhor em casa. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 062/2019 - Processo Administrativo nº 34.265/2018, em favor da(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.817.957/0001-19, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.960 de 08/08/2019 pág.74, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.725 de 08/08/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 154 de 12/08/2019 pág. 172 e termo de retificação do Diário Oficial do Estado nº 9.962 de 12/08/2019 pág.105 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.727 de 12/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 28 de Outubro de 2.019.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 061/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente (Tenda piramidal, bebedouro, botijão e outros). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 061/2019 - Processo Administrativo nº 3.223/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.964 de 14/08/2019 pág.85, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.729 de 14/08/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 156 de 14/08/2019 pág. 189 e termo de retificação do Diário Oficial do Estado nº 9.982 de 09/09/2019 pág.149/150, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.747 de 09/09/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 174 de 09/09/2019 pág. 189.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 15 de Outubro de 2.019.

**Extrato de Carta Contrato nº 033/2019 - SISP**

Processo Administrativo nº 20.948/2018 – Pregão Presencial nº 074/2018

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Marcia Cristina Maciel da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 20.299.623/0001-14

Objeto: Referente a adesão a ata de registro de preços nº 005/2018, pregão presencial nº 074/2018, oriundo do processo nº 20.948/2018 - processo nº 29.828/2019. Registro de preços para aquisição de micro computadores e nobreaks para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

Vigência: 15(quinze) dias

Dotação Orçamentária: 3710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101-4180 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO – 489

FICHA – 1767

Data da Assinatura: 28/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Luiz Roberto da Silva Felix Marcia Cristina Maciel da Silva.



**Extrato de Carta Contrato nº 034/2019 - SISP**

Processo Administrativo nº 20.948/2018 –Pregão Presencial nº 074/2018

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa STS Comércio Varejista Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Referente a adesão a ata de registro de preços nº 005/2018, pregão presencial nº 074/2018, oriundo do processo nº 20.948/2018 - processo nº 29.828/2019. Registro de preços para aquisição de micro computadores e nobreaks para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 15(quinze) dias

Dotação Orçamentária: 3710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101-4180 – GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO – 489

FICHA – 1767

Data da Assinatura: 28/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Samir Ziad Dawod Tbraim STS Comércio Varejista Ltda Epp

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Titular e Ordenador de Despesas, por ora denominado LOCATÁRIO e de outro lado a Srª. ALAEZEA SOARES, por ora denominada LOCADORA, todos devidamente qualificados resolvem ADITAR o Contrato de Locação PGM nº 001/2014, por um período de 12 (doze) meses a contar do término da sua vigência, mantendo-se o mesmo valor já ajustado, conforme justificativa e documentações constantes nos autos 2927/2014.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – LOCATÁRIO e Alaezea Soares - LOCADORA

**Aviso de Reabertura de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 6.608/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 14 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital Realinhado encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 29 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo – 33.581/2018. Contrato Administrativo –003/2019. Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa para a Realização da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Saúde – Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, Esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência/execução em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 33.581/2018 – Tomada de Preços nº. 14/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/10/2019.

Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Termo de Retificação de Extrato**

Em respeito ao princípio do contraditório e a ampla defesa, fica retificado o termo de Anulação Parcial do Processo Administrativo 13.093/2019 – Pregão Presencial n. 067/2019 publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul- Edição nº 10.004, de 09/10/2019, Pág.154, passando a constar o seguinte texto:

O Município de Corumbá -MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE ANULAR PARCIALMENTE os atos praticados no PP n. 067/2019, com referência aos itens 02, 03, 05 e 06, no que diz respeito as fases de credenciamento, habilitação, adjudicação e declaração de vencedora, nos termos da justificativa de fls. 293/296, por decisão da ordenadora de despesa nos autos do processo licitatório n. 13.093/2019, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, com material e mão de obra.

Fica concedido às empresas participantes, a partir da data da publicação do extrato desta decisão, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal 8.666/93 e ulteriores alterações. Corumbá-MS, 01 de outubro de 2019. Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 94/2019 - Processo nº. 7.204/2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, garçom e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências do centro de atendimento ao cidadão – CAC e no Paço Municipal de Corumbá – PMC, tendo por vencedora a Empresa: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.245.628/0001-88 – no valor global de R\$ 557.400,00.

Corumbá / MS 29 de outubro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira / Equipe de Apoio.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 93/2019 - Processo nº. 4.810/2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de licença de uso do software auto cad em 22 computadores(modelo-8) por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a Empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.582.784/0001-11 – no valor global de R\$ 146.828,00.

Corumbá / MS 29 de outubro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 083/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 083/2019 - Processo Administrativo nº 18.194/2019 em favor da empresa: NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.987 de 16/09/2019 pág. 124 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.752 de 16/09/2019 pág. 04.

Ordenador de Despesas: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretaria Municipal de Assistência Social. Corumbá-MS, 29 de Outubro de 2019.

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 104/2019 - Processo nº 26.322/2018.

Objeto: Aquisição de medicamento (acetato de octreotida 30mg), decorrente de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 31 de outubro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 096/2019 - Processo nº 31.115/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de folder, banners, faixas, pórticos inflável de largada e chegada, windbanner, lona plotada, flamulas e outdoor), para atender ao Evento " Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de novembro em Corumbá - MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) VERANILCE DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.035.635/0001-32, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 1.270,00, item 2 no valor total de R\$ 3.240,00, item 3 no valor total de R\$ 1.890,00, item 4 no valor total de R\$ 3.600,00, 2) L. F. DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00, menores preços para os itens: item 5 no valor total de R\$ 2.325,00, item 6 no valor total de R\$ 5.480,00, item 7 no valor total de R\$ 2.100,00, item 8 no valor total de R\$ 5.040,00.

CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre / Pregoeiro(a) - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 095/2019 - Processo nº 31.068/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa Especializada em Confecção de camisetas, bonés, sacochilas, e squeezes personalizados para atender o evento "Eco Pantanal Extremo 2019 - Jogos de Aventura" a ser realizado no Município de Corumbá - MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 19.013,40; item 07 no valor total de R\$ 12.285,00. 2) ARTE CAMISETA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69, menor preço para o item: 02 no valor total de R\$ 34.776,00; item 03 no valor total de R\$ 4.140,00; item 04 no valor total de R\$ 4.968,00; item 05 no valor total de R\$ 5.520,00. 3) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: 06 no valor total de R\$ 14.994,00.

CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 100/2019 - Processo nº 31.169/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada na prestação/locação de serviços em estruturas, para atender ao Evento " Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de novembro em Corumbá - MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 2.760,00, item 2 no valor total de R\$ 1.260,00, item 3 no valor total de R\$ 525,00, 2) K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.171/0001-43, menores preços para os itens: item 4 no valor total de R\$ 6.615,00, item 5 no valor total de R\$ 2.775,00, item 6 no valor total de R\$ 5.970,00.

CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre / Pregoeiro(a) - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 049/2019-Processo nº 263/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool, amaciante, balde e outros), tendo por vencedora as empresas: 1) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 05 no valor total de R\$ 16.861,80, item 08 no valor total de R\$ 25.416,00, item 25 no valor total de R\$ 30.467,40, item 26 no valor total de R\$ 25.338,00, item 28 no valor total de R\$ 21.750,00, item 33 no valor total de R\$ 11.472,00, item 34 no valor total de R\$ 24.456,00, item 41 no valor total de R\$ 7.800,00, item 43 no valor total de R\$ 34.320,00, item 46 no valor total de R\$ 16.416,00, item 53 no valor total de R\$ 2.220,00, item 55 no valor total de R\$ 1.625,00, item 56 no valor total de R\$ 63.640,00. 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 03 no valor total de R\$ 49.440,00, item 06 no valor total de R\$ 1.074,00, item 07 no valor total de R\$ 3.525,84, item 12 no valor total de R\$ 36.765,00, item 15 no valor total de R\$ 6.161,04, item 18 no valor total de R\$ 9.129,60, item 19 no valor total de R\$ 8.593,20, item 20 no valor total de R\$ 3.906,00, item 27 no valor total de R\$ 28.784,00, item 29 no valor total de R\$ 52.682,40, item 32 no valor total de R\$ 2.718,72, item 36 no valor total de R\$ 12.061,44, item 42 no valor total de R\$ 14.400,00, item 45 no valor total de R\$ 28.393,20, item 49 no valor total de R\$ 2.190,00, item 51 no valor total de R\$ 1.930,00. 3) POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, menor preço para os itens: item 02 no valor total de R\$ 19.824,00,

item 21 no valor total de R\$10.560,00, item 23 no valor total de R\$ 28.483,20, item 30 no valor total de R\$ 75.730,80, item 37 no valor total de R\$ 120.930,00, item 39 valor total de R\$ 21.835,00, item 50 no valor total de R\$2.550,00 e item 54 no valor total de R\$ 29.248,00, 4) S.E DE OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, menor preços para o item 14 no valor total de R\$ 53.781,00, 5) CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61, menor preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 21.520,00, 22 item no valor total de R\$ 17.875,20, item 24 no valor total de R\$ 19.360,00, item 40 no valor total de R\$ 124.302,24 e item 52 no valor total de R\$ 3.385,00, 6) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preços para o item 13 no valor total de R\$ 1.018,80; 7) KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menor preços para os itens: item 10 no valor total de R\$ 87.894,24 e item 17 no valor total de R\$ 36.623,52 e 8) M. ELSAHILI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31, menor preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 50.680,00, item 04 no valor total de R\$ 10.672,00, item 11 no valor total de R\$ 90.624,00, item 35 no valor total de R\$ 22.176,00 e item 38 no valor total de R\$ 7.176,00.

Itens fracassados: 16,31,44,47,48 e 57.

Corumbá-MS, 30 de outubro de 2019.

(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes – Pregoeiro

### **Extrato do Contrato Administrativo de Serviços de Consultoria Eletrônica – PROCESSO Nº 27527/2019 – INEXIGIBILIDADE.**

Partes: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FEPROM e LEX EDITORA S.A inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria eletrônica, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam no ANEXO I deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33 – GOVERNADORIA

33.93 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

03.92.0102.4.450 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FEPROM

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo – LEX EDITORA S.A - Marlene de Fátima Imhoff.

### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 101/2019 - Processo nº 31.183/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação self servisse e alimentação preparada tipo marmitex com fornecimento de refrigerante, para atender as Federações e os organizadores do Evento "Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá - MS, tendo por vencedora a empresa: GENIR JOSE CULAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.336.644/0001-62, menores preços para o item: item 01 no valor total de R\$ 23.160,00 e item 02 no valor total de R\$ 8.400,00. CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.

Claudia Marinho vinagre / Pregoeira - Equipe de Apoio.

### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 098/2019 - Processo nº 31.186/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo e garrafa, caixa de banana, caixa de maça, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais), para atender ao Evento "Eco Pantanal Extremo 2019", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá - MS, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) N COSTA HORTIGRANJEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.721.425/0001-63, menores preços para os itens: item 1 no valor total de R\$ 7.900,00, item 2 no valor total de R\$ 3.375,00, item 4 no valor total de R\$ 4.044,00, 2) CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/001-81, menores preços para os itens: item 3 no valor total de R\$ 4.427,50, item 7 no valor total de R\$ 5.152,50, 3) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 5 no valor total de R\$ 9.345,00, 4) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 6 no valor total de R\$ 5.229,00.

CORUMBÁ /MS 31 de Outubro de 2019.

Claudia Marinho Vinagre / Pregoeiro(a) - Equipe de Apoio.

**Prefeitura Municipal de Coxim**

Resultado de Licitação  
Processo Administrativo nº 541/2019  
Pregão Presencial Nº 055/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através de Sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Pick-up" zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, garantia de no mínimo 12 meses, em atendimento ao Convênio 856100/2017 – Ministério do Desenvolvimento Social este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Empresa (S) Vencedora (S):

Nissan do Brasil Automóveis Ltda .....R\$ 133.000,00.

Coxim, MS 30 de outubro de 2019. Niuza de Souza Silva. Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 089/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global – Maior Desconto Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIORESSONANCIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1.440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia **14 de Novembro de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 31 de Outubro de 2019.

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019**

Processo: nº **328/2019**. Objeto: **Contratação de instituição bancária para serviços de processamento da folha de pagamento e gerenciamento das contas movimento do Município de Dourados-MS**. Resultado: O Pregoeiro torna público que o procedimento licitatório restou **DESERTO**, conforme lavrado em Ata constante nos autos, com vista franqueada aos interessados.

Dourados-MS, 31 de outubro de 2019.

**Laryssa de Vito Rosa**  
*Pregoeira*

**Prefeitura Municipal de Iguatemi**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Venda através de leilão público de bens inservíveis e em desuso pela administração municipal.

ARREMATANTES: O LOTE 01 foi arrematado no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo Sr. NERI ROQUE GORLACH, portador do CPF: 321.699.571-20 e do RG: 1006053498 SSP/RS; O LOTE 02 foi arrematado no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG: 25069542X SSP/SP; O LOTE 03 foi arrematado no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG: 25069542X SSP/SP; O LOTE 04 foi arrematado no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), pelo

Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 727.480.289-53 e do RG 4743088-7 SESP/PR; O LOTE 05 foi arrematado o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), pelo Sr. FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF: 109.406.338-09 e do RG 14176384 SSP/SP; O LOTE 06 foi arrematado no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), pelo Sr. PEDRO ANTONIO DENI CONFESSOR, portador do CPF: 344.396.038-31 e do RG: 470490494 SESP/SP; O LOTE 07 foi arrematado no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), pelo Sr. PAULO ENRIQUE GOMES, portador do CPF: 006.325.599-50 e do RG: 6843427-0 SESP/PR; O LOTE 08 foi arrematado no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), pelo Sr. GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF: 036.524.449-06 e do RG: 8227791-9 SESP/PR; O LOTE 09 foi arrematado no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pelo Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF: 727.480.289-53 e do RG 4743088-7 SESP/PR; O LOTE 10 foi arrematado no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), pela empresa JULIANO CORBARI, portadora do CNPJ: 07.470.647/0001-26; O LOTE 11 foi arrematado no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), pelo Sr. CARLOS EDUARDO HONORATO, portador do CPF: 043.837.019-81 e do RG: 8.3236272 SESP/PR; O LOTE 12 foi arrematado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pelo Sr. MAURICIO REGINALDO PASCUCI, portador do CPF: 142.253.978-40 e do RG: 25069542X SSP/SP.

Iguatemi/MS, 31 de outubro de 2019.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019.

André de Assis Voginski  
Presidente da C.P.L.  
Decreto nº. 1.530/2018

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Inocência

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO Nº 159/2019

**O Município de Inocência MS**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 332 de 17 de junho de 2019, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço GLOBAL"

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TOCO, NOVO 0 KM, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA 185CV, NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE (SINCRONIZADAS) E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, FREIOS COM SISTEMA ABS., CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210 LITROS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO POR PARTE DO FABRICANTE. CONVENIO Nº 882737/2019, PROCESSO 59800.000609/2019-24 SUDECO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S)** PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de novembro de 2019 as 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital telefone (67)3574-1040 ou 1041 ramal 244 ou 245 ou mediante e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br

Inocência/MS, 30 de outubro de 2019.

**Adriane Teodora de Paula**

Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo Licitatório n. 163/2019.Pregão Presencial n. 106/2019 – Tipo Menor Preço.Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício

2020.**DECISÃO.**Acato o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica pelos argumentos nele contidos o qual opina pelo prosseguimento do certame com a empresa habilitada (LATICINIOS CAMBY LTDA), por julgar como apto o documento apresentado (Registro emitido pela Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 06 de agosto de 2015, considerando sua validade de 05 (cinco) anos, conforme previsto na Lei nº 7.889/1989.Ivinhema, 30 de Outubro de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **Pregão Presencial 115/2019 – Processo nº 179/2019**, marcada para o **dia 04 de Novembro de 2019 às 08h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o **dia 20 de Novembro 2019 às 08h00min**. Justificativa da Prorrogação: alterações no Arquivo Magnético. Ivinhema-MS, 30 de Outubro de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO: 163/2019.PREGÃO PRESENCIAL: 106/2019.**O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2020.EMPRESA CLASSIFICADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, no valor de R\$ 410.363,69 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). **J CHAGAS ALIMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 04, 10, 11, 26, 31, 34, 47, 48, 67, 68, 72, 79, 86, 90, 91, 98, 99, 102, 109, 111, 133, 134, 150, 162, 183, 191, 213, 225, 232, no valor de R\$ 50.441,66 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). **LATICINIÓIS CAMBY LTDA**, vencedor do item: 139, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 465.445,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Os itens: 08, 15, 17, 32, 62, 124, 125, 130, 153, 159, 174, 175, 215, 230, 231, 233, 240, foram dados como **FRACASSADOS**.Ivinhema-MS, 31 de Outubro de 2019.Resultado Adjudicado.**Éder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 195/2019

Processo Administrativo de nº. 746/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 054/2019. Tomada de Preços de nº. 004/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ de nº. 03.688.640/0001-24, no valor global de R\$ 329.495,22 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 29/10/2019 Á 29/12/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

### REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 088/2019, **TORNA PÚBLICO**, para ciência das empresas interessadas que estará **credenciando sem qualquer exclusividade Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários**, em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nos termos das condições estabelecidas no Edital.

Para habilitar-se ao credenciamento, as instituições interessadas deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no edital, a partir de **01 de Novembro de 2019**, no Departamento de Licitação e Contratos, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O credenciamento ficará permanentemente aberto.

O Edital ficará permanentemente à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: licitacaonhs@hotmail.com

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 29 de Outubro de 2019.

NELSON APARECIDO DOS SANTOS  
Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 124/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 124/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **contratação de Empresa especializada nos serviços de Alinhamento/Balanceamento, Cambagem, Rodízio, Remendo e Troca de Pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde – SMS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Ernani Pulo Barth e Cia LTDA** para todos os lotes, com o valor total de R\$ 16.768,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 126/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 126/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME**, com valor total de R\$ 48.000,00 ( Quarenta e Oito Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 147/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 - SRP

Objeto: Registro de Preço de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S500), para futura aquisição conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades do Município de Selvíria-MS, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 20/11/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 31 de Outubro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Tacuru

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0039/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0087/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da legislação pertinente:



**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para execução de pintura do Hospital Municipal São Sebastião de Tacuru/MS, em virtude da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com o Processo nº 27/000319/2017 - Recursos Estaduais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**DATA DO CERTAME:** 18 de Novembro de 2019

**HORARIO DA ABERTURA:** 09h00min

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, na cidade de Tacuru/MS. Os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações no mesmo endereço, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 horas.

Tacuru/MS, 31 de Outubro de 2019.

**Edison Cordoba Iturbe**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de SHOWS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de equipamentos e explosivos, para atender a realização da inauguração da DECORAÇÃO NATALINA 2019 e RÉVEILLON 2019-2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
FOGOS ARSENAL LTDA - ME	R\$ 187.500,00	(Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2019

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE POP, LOCALIZADA NA RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL – BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/11/2019.

**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO POMBO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/11/2019.

**HORÁRIO:** 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de outubro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**Granol Indústria Comércio e Exportação S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação nº 05/2015 através de LO para Confinamento Bovino com capacidade para 10.800 animais na Fazenda Modelo II – Parte I no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

### EDITAL

**Priscila Marília Sordi e Outra** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental Para Supressão Vegetal **AA 833/2019** de **Anderson Chadid Warpechowski e Outra** para **Priscila Marília Sordi e Outra**, localizada na FAZENDA ESTRELA, Zona Rural, município de Camapuã/MS, válida até 15/08/2023

### FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma do artigo 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, CONVOCA os delegados representantes para assembleia geral extraordinária do Conselho de Representantes, a ser instalada às 9h30min do dia 13 de novembro de 2019, à **Rua Almirante Barroso, nº 52, Campo Grande - MS**, para ratificarem a assembleia de 27.09.2019, que deliberou sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- Análise, discussão e votação das cláusulas propostas pela Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços, bem como dos Sindicatos Representantes dos Trabalhadores no Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem o Instrumento Coletivo da Categoria, e manutenção da data base;
- Análise, discussão e votação de poderes para discutir e firmar convenções ou acordos coletivos suscitados por entidade representativa de trabalhadores, como também firmar adendos às convenções coletivas, em assuntos de interesses gerais do setor representado, e delegar autorização para comissões locais realizarem as negociações, no interregno de novembro de 2019 a outubro de 2020.
- Análise, discussão e votação da delegação de poderes para Instauração de Dissídio Coletivo;
- Análise, discussão e votação de poderes para negociação e bases para firmar o Instrumento Coletivo;
- Análise, discussão e votação de instituição de contribuição negocial ou confederativa, conforme letra "e" do artigo 513 da CLT.
- Análise, discussão e votação da inclusão na negociação coletiva cláusula de plano de assistência empregado/ empresa com participação compulsória da empresa no custo contratado.

**Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.**

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2019.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE